

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO


Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

CAPA DE PROCESSO

CI Nº _____ DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/____

Nº DO GEP: 22.940 ANO: 2025

INÍCIO: ____/____/____ TÉRMINO: ____/____/____

DOTAÇÃO Nº _____

CONVÊNIO NÃO ☐
SIM ☐

TIPO DE MATERIAL ☐ CONSUMO
☐ PERMANENTE
☐ SERVIÇOS
☐ OBRAS E INSTALAÇÕES

DOCUMENTO DE ORIGEM: _____

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03PH2025

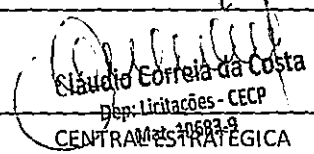
QUANTIDADE DE PÁGINAS: _____

OBSERVAÇÕES/DESCRIÇÃO DO PROCESSO: **FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO**

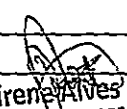
MOVIMENTAÇÃO

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA


Claudio Correia da Costa
Dep. Licitações - CEC
CENTRAL ESTRATÉGICA

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

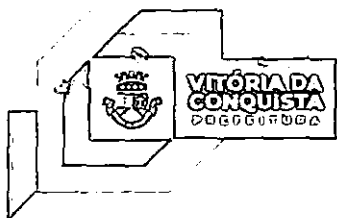

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

DADOS DO CONTRATO:

INÍCIO: ____/____/____ TÉRMINO: ____/____/____

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Valdirene Alves Menezes
Mat. 09.11899-4
Agente de Contratação

CI 102/2025 – NA/SMDR

GEP 22940/2025

Vitória da Conquista – BA, 08 de abril de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Autorizado
À CNP, para
conhecimento
e providências
10/04/25
Romar Souza Barros
Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 305995

Ilmo. Sr. Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria esta comunicação a fim de solicitar a autorização para abertura de processo licitatório, cujo objetivo seja a escola da proposta mais vantajosa para elaboração de Ata de Registro de Preço (SRP) em prol de futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de sementes de milho, visando atender às demandas do programa Vamos Produzir, instituído pela Coordenação de Fomento à Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR), conforme condições, quantidades e exigências pré-estabelecidas.

Busca justificar-se tal solicitação, sendo esta de extrema importância para a população rural do município de Vitória da Conquista, já que as sementes de milho serão distribuídas de forma gratuita para agricultores da região, estimulando assim o cultivo de milho, trazendo benefícios econômicos e proporcionando às pessoas a possibilidade de conhecer e aumentar a produção de milho, podendo se tornar uma possível fonte de renda para os pequenos agricultores familiares.

Cumprе destacar que o preço contratado encontra-se dentro do praticado no mercado, como exige a Lei Federal nº 14.133/2021, elencada por seu artigo 23, §1º, Inciso I, o qual dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local da execução do objeto.

§ 1º. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

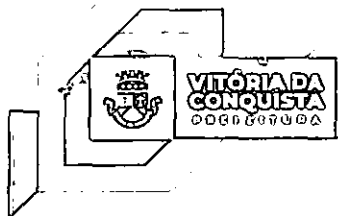
I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Thiago Leal Menezes
Administrador
27.955 - CRA/BA
Mat. 24.128-9

Ab Dept. Estratégico para
análise e providências



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR
NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Isto posto, informa-se que foram realizadas cotações orçamentárias em pesquisa de mercado, bem como buscas no Pannel de Preços do Governo Federal, a qual não se obtivera sucesso devido às peculiaridades da contratação, como o tipo de milho e unidade de medida, visto que a SMDR requer que as sementes de milho sejam entregues em embalagens de 05kg (cinco quilos), ficando assim os orçamentos restringidos apenas à empresas aptas a efetuarem a reembalagem do objeto para o fornecimento.

Ademais, certo que esta licitação adotará a disposição especificada pelo Artigo 23. §1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece a “pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital”, encaminha-se ao setor 03 (três) cotações orçamentárias para pesquisa de preço, a fim de que sejam analisadas e juntadas ao processo.

No mais, impende informar que os fiscais do contrato serão:

Titular: Eduardo Barreto de Castro Filho, matrícula nº 24.570-6

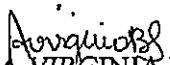
Suplente: Naiara Oliveira Souza de Jesus, matrícula nº 14.096-7

Responsável Técnico: Naiara Oliveira Souza de Jesus, matrícula nº 14.096-7

Noutro giro, destaca-se que serão utilizadas para esta contratação os recursos provenientes do tesouro municipal, sendo indicadas as dotações no momento da contratação.

Por fim, na certeza que esta solicitação será apreciada por vossa senhoria, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e préstimo.

Atenciosamente,


ADRIANA VIRGINIA BRITO SILVA
Núcleo Administrativo
Mat. 24.852-3


CELY AGNELO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Sob portaria nº 023/2025 - SMDR
Mat. 24.110-0



FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRA (DFC)

Nº DO PROCESSO	22940/2025
----------------	------------

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de sementes de milho a serem distribuídas aos pequenos agricultores familiares da zona rural de Vitória da Conquista - BA, através do programa Vamos produzir, instituído pela Coordenação de Fomento à Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

1.2 Modalidade sugerida: PREGÃO ELETRÔNICO

1.3 A Licitação será por Registro de Preços? SIM

1.4 Critério de julgamento? MENOR PREÇO

1.5 Tipo de Fornecimento: FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO

1.6 Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma do art. 111, da Lei nº 14.133/2021

1.7 Objeto, quantitativo e valores:

Item	Descrição / Especificação	U.F	QUANT.	Preço Unitário (em R\$) ¹	Preço Total (em R\$)
1	SEMENTE DE MILHO – ciclo precoce ou semiprecoce; textura do grão: semiduro; cor do grão: amarelo - alaranjado; altura média da planta: 2,30metros; altura média de espiga: 1,25 metros. Florescimento: 62 a 65 dias após germinação; ótimo empalhamento; tolerante a algumas doenças; produção média de matéria verde; 45 ton.	Saco de 05 kg	5.000	59,33	296.666,67



FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

por hectare. Produtividade média de grãos: 7000kg por hectare (1º safra/verão) e 4000kg por hectare (2º safra/safrinha), Rusticidade e indicação para regiões semiáridas. Tipo: igual ou superior ao AL BANDEIRANTE. A embalagem de 5kg deverá conter adesivo com informações técnicas do fabricante, germinação, pureza, variedade, ciclo, etc.			
--	--	--	--

1.7.1 O objeto a ser contratado será reunido em GRUPO? NÃO

1.7.2 O detalhamento completo do descritivo dos itens encontra-se disponível no Anexo Único deste documento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de materiais de qualidade comprovada, que, nesta aquisição, tem por objetivo proporcionar a possibilidade de promover geração de renda para os pequenos agricultores da zona rural do município de Vitória da Conquista - BA, através do programa "Vamos Produzir", que incentiva a produtividade dessa parcela da população e possui projetos que estimulam o desenvolvimento de diversos cultivos na região. Justifica-se o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), em decorrência da necessidade do fornecimento do objeto a ser licitado, conforme o art. 82 da Lei 14.133/2021, bem como a hipótese do inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 22.204/2025:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

O município de Vitória da Conquista possui boa parte da sua população na zona rural, distribuídos nos assentamentos, povoados, fazendas, sítios e localidades pertencentes aos seus 12 (doze) distritos, quais sejam: José Gonçalves, Inhobim, Bate Pé, Pradoso, Cabeceira do Jiboia, Cercadinho, Iguá, Dantelândia, São João da Vitória, São Sebastião, Veredinha e o distrito sede.

Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR), a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (PMVC), proporciona o desenvolvimento rural por meio do fortalecimento da agricultura sustentável, permitindo a melhoria das condições de vida e



FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

trabalho dos homens e mulheres do campo, tanto nos aspectos econômicos quanto sociais, culturais e ambientais.

Cumpre destacar que a SMDR promove assistência técnica e extensão rural para qualificar os produtores rurais e potencializar as formas de cultivo, ao mesmo tempo em que os habilita para pleitear financiamentos para sua produção. Além disso, a secretaria possui a função de assegurar a execução e a manutenção dos serviços básicos dos distritos e povoados entre outras funções.

Desta feita, a SMDR através da Coordenação de Fomento à Agricultura Familiar instituiu o Programa “Vamos Produzir”, que tem a proposta de fomentar a produtividade de micro e pequenos agricultores, a diversificação e agregação de valor de tecnologia para minimizar os efeitos da seca no município e na zona rural de Vitória da Conquista. O referido programa visa também identificar e incentivar as vocações econômicas nas diversas regiões do interior deste ente municipal, com oferta de sementes, capacitações, estudos de solo, assistência técnica e apoio em iniciativas para o desenvolvimento da produção com foco na geração de renda.

Salientamos que o Vamos Produzir é uma excelente iniciativa que pretende estimular a produção de diversos insumos na zona rural do município, entre eles, o cultivo de milho, que é uma das culturas mais importantes e amplamente semeadas em todo o mundo. Em continuidade, destaca-se que o milho desempenha um papel extremamente relevante para a agricultura, bem como para o uso em alimentos, indústria, cultura e consequentemente para a economia.

Por fim, a aquisição do presente objeto servirá para estimular o cultivo de milho pelos pequenos agricultores da região através da distribuição gratuita de sementes, proporcionando às pessoas uma forma de conhecimento da produção de milho, com potencial para se tornar futuramente uma possível fonte de renda para estes produtores.

2.1 Justificativa do quantitativo

Destaca-se a extensão da zona rural do município de Vitória da Conquista, conforme fora especificado no item 2 deste Termo de Referência com a nomeação dos seus distritos. Desse modo, é almejado pela Coordenação de Fomento à Agricultura Familiar que seja favorecida uma parte significativa da população pertencente a essas áreas com a distribuição gratuita de sementes de milho, projeto oriundo do programa Vamos Produzir.

Com base na quantidade de famílias e na excelente aceitação das primeiras distribuições de sementes, as quais resultaram inúmeros impactos positivos na produção e na qualidade de vida dos agricultores beneficiados, sendo assim, a coordenação responsável pelo projeto visa a expansão deste, visto que tem se mostrado um importante incentivo à produção agrícola local, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar e desenvolvimento sustentável da região.

Diante disto, essa contratação possui o objetivo de atender tanto às famílias que já participaram do projeto quanto àquelas que têm interesse em iniciar a sua produção, sendo assim, a quantidade de sementes adquiridas permitirá que mais agricultores tenham acesso a este recurso, fortalecendo suas atividades produtivas e promovendo o crescimento da agricultura familiar no município.

2.2 O objeto da presente licitação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, Identificado através do Id N° 271

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

3.1. Destaca-se que os impactos ambientais decorrentes dessa iniciativa serão positivos, não havendo ação prejudicial ao meio ambiente, visto que se trata de uma ação que promoverá o plantio agrícola, processo diretamente ligado à retirada de gás carbônico da atmosfera, denominado de sequestro de carbono, prática esta que desempenha papel fundamental na redução do acúmulo desse gás e contribuindo significativamente na redução das consequências do aquecimento global, beneficiando a população em geral.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Ciclo de vida do produto: Impende destacar que a semente de milho tipo, tendo como referência a AL Bandeirante, passa por inúmeras etapas ao longo do seu ciclo de vida, desde o desenvolvimento inicial até a sua utilização no campo e disposição final. São processos que envolvem inovações tecnológicas, um rigoroso controle de qualidade e várias práticas sustentáveis para garantir a alta produtividade e benefícios ambientais.

A produção da semente supracitada exige diversos insumos essenciais para garantir a sua qualidade e eficiência no campo, os quais incluem as sementes matrizes, fertilizantes e defensivos agrícolas, água e solo fértil, e por último, mas não menos importante, o maquinário agrícola.

O cultivo e beneficiamento das sementes seguem uma excelente verificação de qualidade em diferentes fases, sendo o plantio em campos especializados na produção de sementes, a polinização controlada que mantém a sua pureza genética e alto desempenho, a colheita e secagem que são realizadas quando os grãos já estão maduros o suficiente e o beneficiamento, que inclui limpeza, classificação, tratamento e embalagem para distribuição.

4.2 Descrição da solução como um todo: Enfatiza-se que as especificações às sementes licitadas foram efetuadas de acordo com a necessidade do apoio ao desenvolvimento sustentável do homem e da mulher do campo, prezando pela economia e pela sustentabilidade das atividades por eles realizadas, sendo assim, com a aquisição de sementes de milho para a distribuição gratuita para os pequenos agricultores da zona rural do município de Vitória da Conquista, entende-se que será estimulada a produção de milho, com o intuito de que esta possa se tornar futuramente uma possível fonte de renda para os agricultores atendidos pelo programa "Vamos Produzir".

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO DO OBJETO? SIM

5.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1.1 Necessidade da contratação e a possibilidade de reuso/direcionamento ou aquisição pelo processo de desfazimento.

5.1.1.2 Planejamento da contratação com parâmetros de sustentabilidade.



FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

5.1.1. Análise do equilíbrio entre os princípios licitatórios da isonomia, da vantajosidade e da sustentabilidade.

5.1.1.4 Gestão e fiscalização do contrato, bem como gestão de resíduos.

5.1.2 Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3.1 deste Termo de Referência.

5.1.3 Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023:

5.1.3.1 Lote espelho do grupo 01 do item 1.1 deste Termo de Referência para atender a reserva de cotas estabelecidas no art. 12 do Decreto 22.833/2023.

5.2 Será admitida a indicação de marcas e/ou modelos? SIM

5.2.1 Para a compra das sementes de milho, as mesmas necessitarão ser compatíveis com o tipo AL BANDEIRANTE ou superior, devido às especificidades do objeto licitado.

5.2.2 O tipo de semente solicitada é uma variedade que se destaca pela sua produtividade expressiva, bem como a sua boa adaptação no solo e alta resistência às condições climáticas do município de Vitória da Conquista -BA, proporcionando assim maior segurança e estabilidade ao produtor rural.

5.2.3 Destaca-se ainda a sua dupla aptidão, visto que as suas características atendem tanto à produção de grãos para a alimentação humana, a qual traz inúmeros benefícios à saúde por possuir minerais, ferro, potássio, cálcio, entre outras vitaminas, quanto à alimentação animal, no formato de silagem, sendo uma forma eficaz de armazenar e fornecer alimento para animais durante todo o ano com elevada qualidade nutricional, proporcionando ao pecuarista excelentes índices zootécnicos.

5.2.4 Este tipo de milho se mostra mais adaptável aos costumes da agricultura familiar da região, respeitando as tradições e práticas do plantio, tornando-se uma alternativa eficiente para o fortalecimento da produção local. Desse modo, essa variedade representa uma sublime escolha para quem busca qualidade, resistência e bom rendimento, aliando tecnologia e tradição para o desenvolvimento sustentável da agricultura regional.

5.3 Será exigido amostra? NÃO

5.4 Será admitida subcontratação? NÃO

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. As parcelas do objeto serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	1.000 (mil) unidades do item 1	15 (quinze) dias corridos, contados da ordem de fornecimento.



FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

2ª	1.000 (mil) unidades do item 1	15 (quinze) dias corridos, contados da ordem de fornecimento.
3ª	1.000 (mil) unidades do item 1	15 (quinze) dias corridos, contados da ordem de fornecimento.
4ª	1.000 (mil) unidades do item 1	15 (quinze) dias corridos, contados da ordem de fornecimento.
5ª	1.000 (mil) unidades do item 1	15 (quinze) dias corridos, contados da ordem de fornecimento.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência, e, sendo autorizado previamente, poderá ser prorrogável por até 15 (quinze) dias corridos

6.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua TG 11, nº 31, Loteamento Alto da Boa Vista, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.027-430

6.4 É um produto perecível? SIM

6.4.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5 Prazo para substituição do objeto ou correção nos casos de avarias ou defeitos: 15 (quinze) dias corridos.

6.6 Haverá garantia, manutenção e assistência técnica? SIM

6.6.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.6.2 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.6.3 A garantia contratual não substitui a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), sendo esta de cumprimento obrigatório pelo fornecedor.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO



FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

7.1 Além do disposto no MODELO DO TERMO DE REFERÊNCIA, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

7.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

7.1.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.1.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico do gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art 117, § 1º).

7.1.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.1.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.1.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.1.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.1.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes caso necessário.

7.1.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

7.1.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.1.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.1.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.1.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.1.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicações de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.1.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.1.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

8 CRITÉRIO E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

- 8.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.8** Haverá antecipação de pagamento? NÃO

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O Orçamento será sigiloso? SIM

9.1.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas - O orçamento sigiloso será adotado com vistas à:

9.1.2 Estimular a apresentação de propostas reais de preços em que sejam baseadas em custos efetivos;

9.1.3 Estimular a participação com mais expertise e maior capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas;

9.1.4 Estimular os licitantes a apresentarem suas melhores propostas;

9.1.5 Fomentar a negociação;

9.1.6 Reduzir o risco que culminem em sobrepreço;

9.1.7 O objetivo principal do orçamento sigiloso é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração sem que isso implique em desvantagens ao licitante. Necessário destacar que o orçamento sigiloso está fundamentado no Art. 24 da Lei 14.133/2021, c/c no Art. 13 do Decreto Municipal nº 22.211/2022, sem prejuízo ao princípio da publicidade, visto que, as informações necessárias à elaboração das propostas estão devidamente divulgadas no Termo de Referência.

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Por se tratar de Registro de Preços, indicaremos apenas a Fonte de Recursos pela qual a futura despesa correrá:

- a) MUNICIPAL SIM
- b) ESTADUAL NÃO
- c) FEDERAL NÃO

11 PESQUISA DE PREÇOS

11.1 Foi realizada pesquisa de preço com fontes de pesquisa variadas (cesta de preços aceitáveis)? NÃO



FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

11.2 Foram realizadas cotações apenas com fornecedores diretos? SIM

11.2.1 Não foram utilizadas cotações da plataforma do painel de preços devido às peculiaridades da contratação, como o tipo do milho solicitado, bem como a unidade de medida do mesmo, nesse caso, saco de 05kg. Desse modo, destaca-se que o referido painel não disponibiliza cotações de sementes de milho com a individualidade almejada por esta aquisição.

11.2.2 Conforme especificado no item 11.2.1, a presente aquisição possui algumas especificidades, sendo assim, houve uma procura por empresas habilitadas a efetuarem a reembalagem das sementes de milho, visto que boa parte dos fornecedores dispõem apenas de unidades de 20kg, desse modo a pesquisa de preços se restringiu apenas à empresas aptas a fornecerem embalagens de 05kg.

11.3 Pesquisa de preço realizada pela servidora Adriana Virginia Brito Silva, mat. Nº 24.852-3, sendo encontradas 03 (três) empresas aptas a fornecer os materiais na referida circunscrição, com os preços dentro do praticado no mercado.

12 DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Os resultados pretendidos com essa contratação são de fortalecimento da agricultura local, promoção de desenvolvimento sustentável do setor agrícola beneficiando diretamente as comunidades rurais.

12.1.1 A expansão do cultivo de milho permitirá o aumento da área plantada, contribuindo para uma produção mais significativa na região garantindo maior oferta para consumo próprio e comercialização.

12.1.2 O apoio à agricultura familiar será realizado através da disponibilização de sementes de qualidade que os produtores terão acesso, impulsionando assim a sua produção.

12.1.3 Com o incremento da produção abre-se a oportunidade socioeconômica com foco na geração de renda, possibilitando que esta movimente a economia local se tornando uma possível fonte de renda para os produtores rurais assistidos pelo Vamos Produzir.

12.1.4 O incentivo às práticas agrícolas produtivas e sustentáveis estimula o desenvolvimento da região, contribui para a criação de novos mercados fomentando o fortalecimento das produções dos pequenos agricultores agregando valor à produção de milho.

13 EXISTEM CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:NÃO

14 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

14.1 A servidora Naiara Oliveira Souza de Jesus, matrícula nº 14.096-7 será a responsável técnica pelas atividades relacionadas à execução do objeto, inclusive o acompanhamento do processo de contratação.

14.2 O responsável técnico poderá ser consultado a qualquer momento pelo Agente de Contratação ou Autoridade Superior para dirimir dúvidas ou esclarecimentos.



FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

14.3 Eu, Naura V. Souza de Jesus, como Responsável Técnico, declaro estar ciente e assumo as responsabilidades técnicas deste processo.

Este Documento de Formalização de Compra (DFC) foi preenchido por:

NOME	MATRÍCULA
Adriana Virginia Brito Silva	24.852-3

Este DFC foi aprovado por:

CELY AGNELO DA SILVA NETO

MAT. Nº 24.110-0

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSTITUTO SOB PORTARIA Nº 023/2025 - SMDR

DATA: 07/04/2025



FORNECIMENTO DE BENS COMUNS

ANEXO ÚNICO

001	ITEM: SEMENTE DE MILHO	U.F. Saco de 05kg
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: ciclo precoce ou semiprecoce; textura do grão: semiduro; cor do grão: amarelo - alaranjado; altura média da planta: 2,30metros; altura média de espiga: 1,25 metros. Florescimento: 62 a 65 dias após germinação; ótimo empalhamento; tolerante a algumas doenças; produção média de matéria verde; 45 ton. por hectare. Produtividade média de grãos: 7000kg por hectare (1º safra/verão) e 4000kg por hectare (2º safra/safrinha), Rusticidade e indicação para regiões semiáridas. Tipo: igual ou superior ao AL BANDEIRANTE. A embalagem de 5kg deverá conter adesivo com informações técnicas do fabricante, germinação, pureza, variedade, ciclo, etc.		


Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativo/Financeira
Matrícula nº 24110-0

Cely Agnelo da Silva Neto
Coord. Administrativo/Financeira
Matrícula nº 24110-0



PORTARIA SMDR Nº 023/2025

Dispõe sobre a substituição do Secretário titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural durante sua ausência, no período de 07 a 10 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e Decreto nº 22.703/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Cely Agnelo da Silva Neto**, matrícula nº 241100, para responder pela direção das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural em substituição ao Secretário titular da pasta, que estará em viagem no período de 07 a 10 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 07 de abril de 2025, estando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 04 de abril de 2025.

Breno Pereira Farias
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Matrícula 30541-3

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

PORTARIA SMDR Nº 024/2025

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 22.703/2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO a recomendação do TCU mediante acórdão sob nº 1.093/2013 sobre designação específica para fiscalização de cada contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da STMC sob nº 01/2021, que regulamenta a designação de fiscal e responsável técnico dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do Contrato nº 005-27/2024, o servidor **AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 30757-5, como titular e Responsável Técnico, e os servidores **DANIEL DE FREITAS PEREIRA FILHO**, matrícula nº 14.668-0, **GUSTAVO DE BARROS PEDREIRA**,



Nucleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Solicitação de cotação de sementes de milho

2 mensagens


Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Nucleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

24 de fevereiro de 2025 às 16:06

Para: hfsementes@hfsementes.com.br

Prezados, boa tarde!

Vimos, por meio deste solicitar o preenchimento da cotação para fornecimento de sementes de milho, estas que serão objeto de futura licitação com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Vitória da Conquista - Bahia.

Conforme exposto, segue anexo o arquivo com as quantidades e especificações do item licitado.

Atenciosamente,

Adriana Virginia Brito
Núcleo Administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

 **Planilha de Cotação - sementes de milho.pdf**
125K

hfsementes@hfsementes.com.br <hfsementes@hfsementes.com.br>

24 de fevereiro de 2025 às 17:23

Para: Nucleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Boa tarde, Adriana!

Não trabalhamos com o produto em cotação.

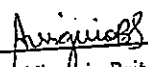
— Desde já agradecemos.

Vilma Oliveira

77-99949-4766

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IMPRESSO POR MIM
EM: 01/04/25


Adriana Virginia Brito
Matricula nº 24352-3
Núcleo Administrativo

14

Solicitação de cotação de sementes de milho

3 mensagens

Valdirene Alves Macedo

Mat. 09.11800-4

Agente de Contratação

Nucleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Para: casadofazendeirocf@outlook.com

11 de março de 2025 às 09:10

Prezados, bom dia!

Vimos, por meio deste solicitar o preenchimento da cotação para fornecimento de sementes de milho, estas que serão objeto de futura licitação com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Vitória da Conquista - Bahia.

Conforme exposto, segue anexo o arquivo com as quantidades e especificações do item licitado.

Atenciosamente,

Adriana Virginia Brito
Núcleo Administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

 Planilha de Cotação - sementes de milho.pdf

125K

Casa do Fazendeiro <casadofazendeirocf@outlook.com>

Para: Nucleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

11 de março de 2025 às 10:01

cotação milho

De: Nucleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Enviado: terça-feira, 11 de março de 2025 09:10

Para: casadofazendeirocf@outlook.com <casadofazendeirocf@outlook.com>

Assunto: Solicitação de cotação de sementes de milho

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 CamScanner 11-03-2025 09.59.pdf

508K

Casa do Fazendeiro <casadofazendeirocf@outlook.com>

Para: Nucleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

11 de março de 2025 às 15:52

COTAÇÃO MILHO

De: Nucleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Enviado: terça-feira, 11 de março de 2025 09:10

Para: casadofazendeirocf@outlook.com <casadofazendeirocf@outlook.com>

Assunto: Solicitação de cotação de sementes de milho

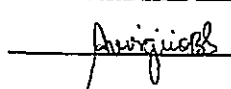
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 CamScanner 11-03-2025 14.27.pdf

609K

IMPRESSO POR MIM

EM: 01/04/25



Adriana Virginia Brito

Matrícula nº 24952-3

Núcleo Administrativo

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.brSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO
Cotação

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Item	Discriminação detalhada dos produtos	U.F	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SEMENTE DE MILHO – ciclo precoce ou semiprecoce; textura do grão: semiduro; cor do grão: amarelo – alaranjado; altura média da planta: 2,30 metros; altura média de espiga: 1,25 metros. Florescimento: 62 a 65 dias após germinação; ótimo empalhamento; tolerante a algumas doenças; produção média de matéria verde: 45 ton. por hectare. Produtividade média de grãos: 7000kg por hectare (1ª safra/verão) e 4000kg por hectare (2ª safra/safrinha). Rusticidade e indicação para regiões semiáridas. Tipo: igual ou superior ao AL BANDEIRANTE. A embalagem de 5kg deverá conter adesivo com informações técnicas do fabricante, germinação, pureza, variedade, ciclo, etc.	Saco de 05 kg	5.000	DI SOLO	70,00	350.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

FORNECEDOR:	CASA DO FAZENDEIRO DISTRIBUIDORA DE INS. AGROP. LTDA
CNPJ de n.º:	07.483.239/0001-09
EMAIL:	CASADOFAZENDEIROCF@OUTLOOK.COM

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:	INFORMAÇÕES DE ENTREGA: Salienta-se que o material deverá ser entregue no Almoxarifado sob endereço: Rua TG 11, nº 31, Loteamento Alto da Boa Vista, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista – Bahia, com frete por conta da contratada. FORMA DE ENTREGA: Gradativa, com prazo de até 30 (trinta dias) de acordo com as especificações e quantitativos da Ordem de Fornecimento.	INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite da Nota Fiscal, após concluída a entrega do material.
-------------------------	--	---

VALIDADE DA PROPOSTA:	Local: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
	Data: 11. MARÇO 2025
ASSINATURA: Romário V. Viana	Carimbo com CNPJ 07.483.239/0001-09 CASA DO FAZENDEIRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP RUA LAUDICÉIA GUSMAO 307 CENTRO - CEP 45000-555 VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

IMPRESSO POR MIMA
EM: 01/04/25Assinatura: Adriana Virginia Brito
Matricula nº 24330-3
Núcleo AdministrativoValidade Alves Macedo
Mat. 09.1800-4
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.483.239/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CASA DO FAZENDEIRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO FAZENDEIRO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LAUDICEIA GUSMAO	NÚMERO 307	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 45.000-555	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADAFAZENDACF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3424-6462
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.483.239/0001-09

NOME EMPRESARIAL:

CASA DO FAZENDEIRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARIVALDO ANDRADE RIBEIRO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

MONICA RODRIGUES ANDRADE RIBEIRO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MURILO ANDRADE RIBEIRO

Qualificação:

30-Sócio Menor (Assistido/Representado)

Nome do Repres. Legal:

MONICA RODRIGUES ANDRADE RIBEIRO

Qualif. Rep. Legal:

14-Mãe

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

21



Nucleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Solicitação de cotação de sementes de milho

Valdirene Alves Maceu
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Nucleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>
Para: REGILANDIA CRUZ SANTOS EIRELI <bahiarural@yahoo.com.br>

19 de fevereiro de 2025 às 14:55

Prezados, boa tarde!

Vimos, por meio deste solicitar o preenchimento da cotação para fornecimento de sementes de milho, estas que serão objeto de futura licitação com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Vitória da Conquista - Bahia.

Conforme exposto, segue anexo o arquivo com as quantidades e especificações do item licitado.

Atenciosamente,

Adriana Virginia Brito
Núcleo Administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

Planilha de Cotação - sementes de milho.pdf
125K

IMPRESSO POR MIM
EM: 01/04/25

Adriana Virginia Brito Silva
Matrícula nº 24852-3
Núcleo Administrativo

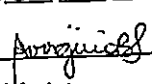
22

	BAHIA RURAL		Orçamento
	Emitente: Bahia Rural VCA		Nº 0000098522
	CNPJ: 16.872.986/0001-20		Data: 26/02/2025
Endereço: Avenida Centenário Nº 216 - Bairro : Centro CEP : 45000765		06/03/2025 16:43:10 Página 1 de 1	
Cidade: Vitória da Conquista		Telefone: (77) 34210629	

Identificação do Destinatário			
Cliente: 6348 - MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA		Fantasia: VIT. DA CONQUISTA PREF. GAB. DO PREFEITO	
Endereço: PC JOAQUIM CORREIA Nº 55		Bairro: SEDE	
Cidade: Vitória da Conquista		Cep: 45000600	
CNPJ/CPF: 14.239.578/0001-00		Telefone: (77) 34207736	
Email: adm.smdr@pmvc.ba.gov.br		Celular:	
Referência:		Valdirene Alves Macedo Mat. nº 11800-4 Agente de Contratação	
Vendedor: 8 - CLEITON FERREIRA SOARES		Forma de Pagamento: DINHEIRO	
Obs:			

Descrição da Mercadoria						Valor Un	Sub-Total	Uni C/Desc
Codigo	Un	Quantidade	Descrição					
1967	Uni	5000	SEM. MILHO BANDEIRANTE 5 KG			48,00	240.000,00	48,00
Itens: 5000 Peso Líq: 0,000 Peso Bruto: 0,000 Serviço: Produto: 240.000,00						Sub-Total: 240.000,00		
Não aceitamos devolução, a solicitação de troca deve ser feita em até 7(sete) dias corridos, contados da data do recebimento da mercadoria						Desconto: 0,00		
						Total: 240.000,00		
Código MD5: a86019						NÃO É DOCUMENTO FISCAL - É vedada a Autenticação deste Documento.		

Sys. Ala Informática (www.sysala.com.br)

APRESSO POR MIM
EM: 01/04/25

Adriana Virginia Brito S.C.
Matricula nº 24852-3
Núcleo Administrativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.872.986/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REGILANDIA CRUZ SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAHIA RURAL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Dispensada *) 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CENTENARIO	NÚMERO 216	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 45.015-650	BAIRRO/DISTRITO SUMARE	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO wagner@coeficiente.com.br	TELEFONE (77) 3421-0629
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

16.872.986/0001-20

NOME EMPRESARIAL:

REGILANDIA CRUZ SANTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$90.000,00 (Noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

~~Nome~~/Nome Empresarial:

REGILANDIA CRUZ SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/05/2025 às 13:06 (data e hora de Brasília).

26



Núcleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Solicitação de cotação

2 mensagens

Núcleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

Para: giovanna baccarin <giouvannabac@yahoo.com.br>

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

19 de março de 2025 às 09:36

Prezada, bom dia!

Vimos, por meio deste solicitar o preenchimento da cotação para fornecimento de sementes de milho, estas que serão objeto de futura licitação com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Vitória da Conquista - Bahia.

Conforme exposto, segue anexo o arquivo com as quantidades e especificações do item licitado.

Atenciosamente,

Adriana Virgínia Brito
Núcleo Administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

 **Planilha de Cotação - sementes de milho (1).pdf**
125K

giovanna baccarin <giouvannabac@yahoo.com.br>

19 de março de 2025 às 10:09

Para: Núcleo Administrativo SMDR <adm.smdr@pmvc.ba.gov.br>

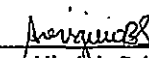
Prezada Virginia! Bom dia!

Segue em anexo cotação de preços, conforme solicitado.

At.te,

Giovanna Baccarin Di Salvo
Dpto. Técnico
Di Solo Sementes
www.disolo.com.br
(16) 3368-3030

IMPRESSO POR MIM
EM: 01/04/25


Adriana Virginia Brito Silva
Matricula nº 24852-3
Núcleo Administrativo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotacao de precos 2025 - 60 dias.pdf**
660K

27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Valdirene Alves Ma
Mat. 09.11800-4
Agente de Contrataç

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.325.167/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2008
NOME EMPRESARIAL FREDERICO DI SALVO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-01 - Cultivo de arroz 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.12-1-99 - Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD WASHINGTON LUIZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS KM 228
CEP 13.560-970	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO CARLOS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCSAOMATHEUS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (16) 3368-3030
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2025 às 13:07:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

39

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

09.325.167/0001-05

NOME EMPRESARIAL:

FREDERICO DI SALVO

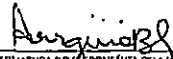
CAPITAL SOCIAL:

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR																					
NOME E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS (ART. 4º, II)				ADRIANA VIRGINIA BRITO SILVA - MAT. Nº 24.852-3				DATA DA PESQUISA		03/2025		METODOLOGIA ADOTADA - COTAÇÕES DE MERCADO									
PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS																					
PREÇOS COMPARATIVOS									ANÁLISE ESTATÍSTICA												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALORES UNITÁRIOS PESQUISADOS (R\$)						OBSERVAÇÃO	NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO			
				Dália Rural	Casa do Fornecedor	Frete do DI Salvo	Alíquota												TOTAL		
LOTE 01																					
1.1	Semente de milho: ciclo precoce ou semi precoce; textura do grão: semidura; cor do grão: amarelo - alvejado; altura média da planta: 2,30 metro; altura média de espiga: 1,25 metro; Florescimento 62 a 65 dias após germinação; ótimo empalmeamento; tolerante a algumas doenças; produção média de matéria verde: 45 ton. por hectare; Produtividade média de grãos: 7.000kg por hectare (1ª safra/verão) e 4.000kg por hectare (2ª safra/zafreina). Rusticidade e indicação para regiões semiáridas. Tipo: igual ou superior ao AL BANDERANTE. A embalagem de 5kg deverá conter adesivo com informações técnicas do fabricante, germinação, pureza, variedade, ciclo, etc.	Saco de 05kg	5000	R\$	48,00	R\$	70,00	R\$	60,00	R\$	59,33	R\$	256.666,67	3	3	R\$ 48,00	R\$ 70,00	R\$ 59,33	R\$ 60,00	11,02	18,57%

** Valor desconsiderado do cálculo da média comparativa
NOTA: O objetivo desta análise é incluir no cálculo da média todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em relação a média dos preços pesquisados. Quando essa condição não é atendida o preço será desconsiderado.


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Adriana Virginia Brito Silva
Matrícula nº 24852-3
Núcleo Administrativo

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 22.940/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de sementes de milho a serem distribuídas aos pequenos agricultores familiares da zona rural de Vitória da Conquista - BA, através do programa Vamos produzir, instituído pela Coordenação de Fomento à Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

INTRODUÇÃO

⇒ Em conformidade com a Lei 14.133, o Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação pretendida, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

⇒ Esse ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação em comento, conforme § 1º do Art. 18 da 14.133, e o Decreto Municipal nº 22.845/2023.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Vitória da Conquista possui parte da sua população na zona rural, distribuídos nos assentamentos, povoados, fazendas, sítios e localidades pertencentes aos seus 12 (doze) distritos, quais sejam: José Gonçalves, Inhobim, Bate Pé, Pradoso, Cabeceira do Jiboia, Cercadinho, Iguá, Dantelândia, São João da Vitória, São Sebastião, Veredinha e o distrito sede. Por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR), a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (PMVC), proporciona o desenvolvimento rural por meio do fortalecimento da agricultura sustentável, permitindo a melhoria das condições de vida e trabalho dos homens e mulheres do campo, tanto nos aspectos econômicos quanto sociais, culturais e ambientais. A SMDR promove assistência técnica e extensão rural para qualificar os produtores rurais e potencializar as formas de cultivo, ao mesmo tempo em que os habilita para pleitear financiamentos para sua produção. Além disso, a secretaria possui a função de assegurar a execução e a manutenção dos serviços básicos dos distritos e povoados entre outras funções e através da Coordenação de Fomento à Agricultura Familiar foi instituído o Programa “Vamos Produzir”, que tem a proposta de fomentar a produtividade de micro e pequenos agricultores, a diversificação e agregação de valor de tecnologia para minimizar os efeitos da seca no município e na zona rural de Vitória da Conquista. O referido programa visa também identificar e incentivar as vocações econômicas nas diversas regiões do interior deste ente municipal, com oferta de sementes, capacitações, estudos de solo, assistência técnica e apoio em iniciativas para o desenvolvimento da produção com foco na geração de renda.

Salientamos que o Vamos Produzir é uma excelente iniciativa que pretende estimular a produção de diversos insumos na zona rural do município, entre eles, o cultivo de milho, que é uma das culturas mais importantes e amplamente semeadas em todo o mundo. Em continuidade, destaca-se que o milho desempenha um papel extremamente relevante para a agricultura, bem como para o uso em alimentos, indústria, cultura e consequentemente

[Assinatura]

[Assinatura]

3a

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

para a economia. A aquisição de sementes de milho servirá para estimular o cultivo da cultura pelos pequenos agricultores da região através da distribuição gratuita de sementes, proporcionando às pessoas uma forma de conhecimento da produção de milho, com potencial para se tornar futuramente uma possível fonte de renda para estes produtores.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Objeto da contratação em comento está previsto no Plano de Contratações Anual, devidamente publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2025>, conforme especificações abaixo:

- Classe/Grupo: AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS, SEMENTES, MANIVAS E INSUMOS
- Id do item no PCA: 271;
- Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;
- ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Necessidade da contratação e a possibilidade de reuso/direcionamento ou aquisição pelo processo de desfazimento.
- Planejamento da contratação com parâmetros de sustentabilidade.
- Análise do equilíbrio entre os princípios licitatórios da isonomia, da vantajosidade e da sustentabilidade.
- Gestão e fiscalização do contrato, bem como gestão de resíduos.

Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023:

Lote espelho do grupo 01 do item 1.1 deste Termo de Referência para atender a reserva de cotas estabelecidas no art. 12 do Decreto 22.833/2023.

Para a compra das sementes de milho, as mesmas necessitarão ser compatíveis com o tipo AL BANDEIRANTE ou superior, devido às especificidades do objeto licitado. O tipo de semente solicitada é uma variedade que se destaca pela sua produtividade expressiva, bem como a sua boa adaptação no solo e alta resistência às condições climáticas do município de Vitória da Conquista -BA, proporcionando assim maior segurança e estabilidade ao produtor rural. Destaca-se ainda a sua dupla aptidão, visto que as suas características atendem tanto à produção de grãos para a alimentação humana, a qual traz inúmeros benefícios à saúde por possuir minerais, ferros, potássio, cálcio, entre outras vitaminas, quanto à alimentação animal, no formato de silagem, sendo uma forma eficaz de armazenar e fornecer alimento para animais durante todo o ano com elevada qualidade nutricional, proporcionando ao pecuarista excelentes índices zootécnicos. Este tipo de milho se mostra mais adaptável aos costumes da agricultura familiar da região, respeitando as tradições e práticas do plantio, tornando-se uma alternativa eficiente para o fortalecimento da produção local. Desse modo, essa variedade representa uma sublime escolha para quem busca qualidade, resistência e bom rendimento, aliando tecnologia e tradição para o desenvolvimento sustentável da agricultura regional. O item deve ser

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br**Valdirene Alves Macedo**
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

entregue no endereço: Rua TG 11, nº 31, Loteamento Alto da Boa Vista, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.027-430.

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência, e, sendo autorizado previamente, poderá ser prorrogável por até 15 (quinze) dias corridos

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo foi mensurado inicialmente pela Unidade requisitante com base na quantidade de famílias catalogadas e que residem na zona rural, bem como, na excelente aceitação das primeiras distribuições de sementes, as quais resultaram inúmeros impactos positivos na produção e na qualidade de vida dos agricultores beneficiados. Assim, essa contratação possui o objetivo de atender tanto às famílias que já participaram do projeto quanto àquelas que têm interesse em iniciar a sua produção. O quantitativo total adquirido pela Administração permitirá que mais agricultores tenham acesso a este recurso, fortalecendo suas atividades produtivas e promovendo o crescimento da agricultura familiar no município.

Esse quantitativo, constante da tabela abaixo, poderá sofrer alterações na próxima etapa do processo com a abertura e divulgação da Intenção de Registro de Preço para possíveis adesões tanto de outras Secretarias como de outros Órgãos, em cumprimento ao quanto disposto no Art. 86 da Lei 14.133, combinado com a Portaria Municipal nº 0208/2023.

Item	Descrição / Especificação	U.F	QUANT.	Preço Unitário (em R\$) ¹	Preço Total (em R\$)
1	SEMENTE DE MILHO – ciclo precoce ou semiprecoce; textura do grão: semiduro; cor do grão: amarelo - alaranjado; altura média da planta: 2,30 metros; altura média de espiga: 1,25 metros. Florescimento: 62 a 65 dias após germinação; ótimo empalhamento; tolerante a algumas doenças; produção média de matéria verde; 45 ton. por hectare. Produtividade média de grãos: 7000kg por hectare (1º safra/verão) e 4000kg por hectare (2º safra/safrinha), Rusticidade e indicação para regiões semiáridas. Tipo: igual ou superior ao AL BANDEIRANTE. A embalagem de 5kg deverá conter adesivo com informações técnicas do fabricante, germinação, pureza, variedade, ciclo, etc.	Saco de 05 kg	5.000	59,33	296.666,67

¹ Os preços aqui elencados são referenciais, obtidos por meio de Pesquisa de Preço realizada pelo órgão.

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

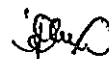
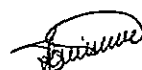
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando o intuito principal da unidade Requisitante que é fomentar a cultura do milho potencializando o desenvolvimento econômico da região, como também, proporcionar, futuramente, uma fonte de renda aos pequenos agricultores familiares do município, o levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de se alcançar soluções viáveis para a contratação em questão.

A alternativa levantada nesse estudo seria, a princípio, a aquisição de sementes de sorgo, promovendo a substituição da cultura a se fomentar. Em se tratando de sorgo, percebemos que as sementes possuem características semelhantes, com propriedades nutricionais bem similares e utilizações equiparadas, seja ela na utilização para alimentação animal bem como na utilização na fabricação de alimentos para consumo, conforme tabela abaixo:

	Milho	Sorgo
Valor nutricional	Energia (kcal/100g) 365 Proteínas (g/100g) 9-10 Gorduras (g/100g) 4-5 Carboidratos (g/100g) 70-80 Fibras (g/100g) 2-3 Minerais P, K, Mg, Zn Vitaminas B1, B6, E	Energia (kcal/100g) 339 Proteínas (g/100g) 10-12 Gorduras (g/100g) 3-4 Carboidratos (g/100g) 70-80 Fibras (g/100g) 6-8 Minerais P, K, Mg, Zn Vitaminas B1, B6, E
Resistência e cultivo	Potencial produtivo maior em condições favoráveis	Equivalente ao milho em condições extremas
Uso para ração animal	Favorável	Favorável
Propriedades Tecnológicas	Versatilidade: O milho pode ser utilizado em uma variedade de produtos, incluindo alimentos, bebidas, biocombustíveis e produtos químicos. Processamento: O milho pode ser processado de várias maneiras, incluindo moagem, fermentação, extrusão e cozimento. Armazenamento: O milho pode ser armazenado por longos períodos, desde que seja mantido em condições adequadas de temperatura e umidade. Transformação: O milho pode ser transformado em vários	Versatilidade: As sementes de sorgo podem ser utilizadas para produzir farinha, fubá, cerveja, etanol e outros produtos. Processamento: O sorgo pode ser processado de várias maneiras, incluindo moagem, fermentação, extrusão e cozimento Armazenamento: As sementes de sorgo podem ser armazenadas por longos períodos, desde que sejam mantidas em condições adequadas. Transformação: O sorgo pode ser transformado em vários produtos, incluindo farinha, fubá, óleo e etanol. Glúten-free: O sorgo é naturalmente livre de glúten,

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

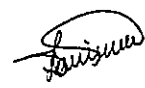
	produtos, incluindo farinha, fubá, óleo, amido e etanol.	tornando-o uma opção para pessoas com doença celíaca ou intolerância ao glúten. Sustentabilidade: O sorgo é considerado uma cultura sustentável devido à sua resistência à seca e adaptação a solos pobres.
Utilização	Alimentos: O milho é utilizado em uma variedade de alimentos, incluindo pães, bolos, massas, cereais e snacks. Bebidas: O milho é utilizado na produção de bebidas, incluindo cerveja e whisky. Biocombustíveis: O milho é utilizado na produção de etanol, um biocombustível que pode ser utilizado como alternativa aos combustíveis fósseis. Produtos químicos: O milho é utilizado na produção de produtos químicos, incluindo amido, ácido cítrico e outros compostos.	Alimentos: O sorgo é utilizado em uma variedade de alimentos, incluindo pães, bolos, massas e snacks. Bebidas: O sorgo pode ser utilizado na produção de bebidas, incluindo cerveja e outras bebidas fermentadas. Biocombustíveis: O sorgo pode ser utilizado na produção de etanol, um biocombustível que pode ser utilizado como alternativa aos combustíveis fósseis. Produtos químicos: O sorgo pode ser utilizado na produção de produtos químicos, incluindo amido e outros compostos.
Média de preços coletados (saco de 05 kg)	R\$ 59,33	R\$ 106,20

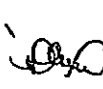
Ocorre que a aquisição da semente do sorgo em substituição ao milho, além de requerer um preparo específico da equipe pertencente à Unidade Requisitante, no que se refere a própria cultura e manejo da semente, resta claro, por fim, que o valor adicional que o município teria com a aquisição da semente de sorgo em substituição a do milho, torna inviável, por hora, a substituição. Destaca-se aqui que os valores estimados obtidos com o item milho foram coletados de pesquisa de preços realizada pela servidora Adriana Virginia Brito Silva, mat. nº 24.852-3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e os preços do item sorgo foram realizadas nesse Estudo Técnico Preliminar por intermédio de Banco de Preços e Internet, anexadas a este instrumento.

Conclui-se, então, nesse estudo, que é mais viável economicamente para o município a aquisição de sementes de milho para o propósito aqui relatado.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Apesar do custo estimado ter sido levantado pela unidade Requisitante no valor total de R\$ 296.666,67 (Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), foi pontuado no DFC a intenção que o custo estimado da contratação no momento da




38

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br**Valdirene Alves Macedo**
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

disputa possua caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. Segundo a Unidade Requisitante, o orçamento sigiloso será adotado com vistas à:

- estimular a apresentação de propostas reais de preços em que sejam baseadas em custos efetivos;
- estimular a participação de empresas com mais expertise e maior capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas;
- estimular os licitantes a apresentarem suas melhores propostas;
- fomentar a negociação;
- reduzir o risco que culminem em sobrepreço;

O objetivo principal da utilização do orçamento sigiloso é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração sem que isso implique em desvantagens ao licitante. Necessário destacar que o orçamento sigiloso está fundamentado no Art 24 da Lei 14.133/2021, c/c no Art. 13 do Decreto Municipal nº 22.211/2022, sem prejuízo ao princípio da publicidade, visto que, as informações necessárias à elaboração das propostas estão devidamente divulgadas no Termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Por meio desse estudo técnico preliminar, constata-se que a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de sementes de milho para distribuição entre os pequenos agricultores do município de Vitória da Conquista residentes na Zona Rural é a solução mais viável economicamente, aliada com o propósito de fomento à economia do município por intermédio do impulsionamento da cultura do milho para comercialização e fabricação de produtos.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, incisos I, II e III, da Lei 14.133/2021. e, ainda, em razão da aplicação da Lei 123/2006 e o Decreto Municipal nº 22.833/2023.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Visando impulsionar a produção de uma das culturas mais importantes para a economia e segurança alimentar da zona rural de Vitória da Conquista, a aquisição de sementes de milho para distribuição gratuita entre os pequenos agricultores familiares, fomenta a produtividade e o desenvolvimento local, além de abordar diretamente um dos principais gargalos para os pequenos produtores: o acesso a insumos de qualidade, como sementes certificadas.

**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato, contudo, será necessário publicar a Portaria de designação do gestor e dos fiscais administrativo e técnico.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7

DND

Assinatura

37

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Não existem outros processos de contratação em andamento relacionados ao objeto contratual.

DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

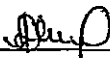
No intuito de minimizar os impactos ambientais na aquisição de sementes de milho, é importantes considerar os seguintes aspectos na contratação:

- **Produção das Sementes:** O licitante deve adotar práticas de produção de sementes, como o uso eficiente de água, o manejo do solo, a conservação da biodiversidade e a redução de emissões.
- **Processamento e Embalagem:** A empresa licitante deve utilizar embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com menor volume de material.
- **Certificações Ambientais:** Dar preferência a fornecedores que possuam certificações ambientais reconhecidas em relação à produção de sementes.
- **Logística de Transporte Eficiente:** Priorizar a participação de fornecedores locais com o intuito de minimizar as distâncias de transporte e as emissões associadas.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

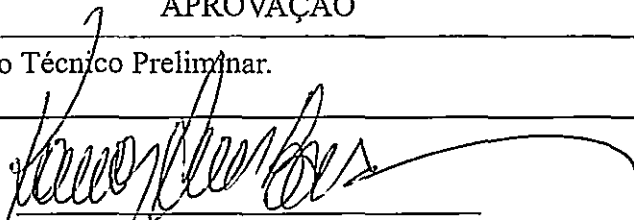
Diante das questões de ordem técnica, material e econômico-financeira trazidas, considera viável o prosseguimento do certame licitatório pretendido, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESPONSÁVEIS

 Luciana Ribeiro Freire Matrícula: 07.14898-4 Departamento Estratégico de Contratações	 Lorena Freire de Oliveira Matrícula: 07.24129-3 Central Estratégica de Compras Públicas
---	--

APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.



Romar Souza Barros
Matrícula/SIAPE: 30599-5
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Vitória da Conquista, 23 de abril de 2025



Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação



Relatório de Cotação: Sorgo e milho

Pesquisa realizada entre 22/04/2025 09:36:40 e 22/04/2025 11:16:20

Relatório gerado no dia 22/04/2025 11:48:58 (IP: 167.249.188.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: semente

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 19,00 (un)	-	R\$ 19,00	R\$ 19,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Universidade Estadual do Oeste do Parana - Campus de Marechal Candido Rondo n			NºPregão:901342025 UASG:926273	26/02/2025	R\$ 19,50 $\times 5 = 97,50$
2	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA			00348003000110-1- 000878/2024	05/11/2024	R\$ 18,00 $\times 5 = 90,00$
Valor Unitário						R\$ 18,75
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Paraná			1342025 (42025 interno)- UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Parana - Reitoria- Governo do Estado do Parana	17/03/2025	R\$ 19,50 $\times 6 = 97,50$
Valor Unitário						R\$ 19,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,00		

Valor Global: R\$ 19,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: semente

Preço Estimado: R\$ 19,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	semente tipo: gramínea, características adicionais: certificada, aplicação: plantação agrícola, espécie 1: sorgo, classificação 1: brs ponta negra	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 19,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Marechal Cândido Rondon

Data: 26/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Sementes e Insumos, para atender demandas da Divisão de Produção Vegetal, do Núcleo de Estações Experimentais NEE.

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:901342025 / UASG:926273

Lote/Item: /27

Ata: N/A

Descrição: SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR BRS 655, ESPÉCIE 1 SORGO - SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR BRS 655, ESPÉCIE 1 SORGO

Homologação: 24/03/2025 14:10

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 388588 - Semente - Tipo: Gramínea | Espécie 1: Sorgo | Classificação: Cultivar BRS 655

Quantidade: 60

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.953.225/0001-06 CAMP SEMENTES LTDA

R\$ 19,50

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Dois Vizinhos

RUA KM 04, SN

(46) 9982-2960

sementescamp@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 18,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Data: 05/11/2024 09:00

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de SEMENTES

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: Sorgo, milheto - Sorgo, milheto

SRP: SIM

Identificação: 00348003000110-1-000878/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

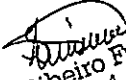
Homologação: 05/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: Quilograma

UF: PE


Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMCI

20

CNPJ Razão Social do Fornecedor
19.680.571/0001-42 F. MACIANO BEZERRA AGROPECUARIA
VENCEDOR

Valdirene Alves Maciano Valor da Proposta Final
Mat. 09.11800-4 R\$ 18,00
Agente de Contratação

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
CE Russas A PERIMETRO IRRIGADO TABULEIRO DE RUSSAS, S/N MACIANO (85) 9911-3895 fmaciano@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 19,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Paraná

Data: 17/03/2025 08:00

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e [...] licitação-38 Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, Sementes e Insumos, para atender demandas da Divisão de Produção Vegetal, do Núcleo de Estações Experimentais, NEE.

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)

SRP: SIM

Identificação: 1342025 (42025 interno)-UNIOESTE
REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria-Governo do Estado do Paraná

Descrição: 8701.32943 Sorgo Forrageiro, UNID. DE MEDIDA: Quilograma lote-27-item-08701.32943 Sorgo Forrageiro, UNID. DE MEDIDA: Quilograma - 8701.32943 Sorgo Forrageiro, UNID. DE MEDIDA: Quilograma lote-27-item-08701.32943 Sorgo Forrageiro, UNID. DE MEDIDA: Quilograma

Lote/Item: 27/1

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2025 00:00

Fonte: transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=920

Quantidade: 60

Unidade: Quilograma

UF:

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.953.225/0001-06 CAMP SEMENTES LTDA
VENCEDOR

R\$ 19,50

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Dois Vizinhos RUA KM 04, SN (46) 9982-2960 sementescamp@gmail.com

Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMAG

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma aplicação tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei, vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

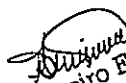
Data: 22/04/2025 11:01:57
Acessar a fonte [aqui](http://www.gov.br/compras/pt-br)

2 - Portal da Transparência Paraná - Governo do Estado do Paraná
transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=920

Data: 22/04/2025 11:16:28
Acessar a fonte [aqui](http://transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=920)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 22/04/2025 11:03:01
Acessar a fonte [aqui](https://www.gov.br/pncp/pt-br)


Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMO

212



Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico
de Contratações
C&CP / SEMGI

Di Solo Semente DiSolo De Sorgo BRS Ponta Negra 10Kg

0 Perguntas
(Cod: SSPN27)

R\$ 206,99 no pix $\div 2 = 103,49$
com 8% de desconto

~~R\$ 224,99~~
até 6x de R\$ 37,49 sem juros

[mais formas de pagamento](#)

- 1 + **Comprar**

Tire suas dúvidas pelo Whatsapp

Aproveite! Restam apenas 2 unidades

Calcule o frete

CEP **Calcular**

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação



Todas categorias ▾

Procurar produtos

Todas categorias ▾



R\$0,00

Início > Semente de Sorgo Granifero > Semente de Sorgo Granifero SGR115

Outras categorias >

Semente de Sorgo Granifero



Semente de Sorgo Granifero

Semente de Sorgo Granifero SGR115

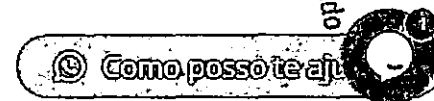
SACO DE 6KG – INDICADO PARA SAFRINHA / SEGURANÇA, PRECOCIDADE E PRODUTIVIDADE.

$R\$171,00 \div 6 \times 5 = 142,50$



Luciana Ribeiro Freire
Mat. 14898-4
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMCI

Valdirene Alves Maceto
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Protocolo - **22940/2025**

Solicitação de abertura de processo licitatório - sementes de milho

Vitória da Conquista, 17 de abril de 2025

Ao Departamento de Gestão de Atas e Contratos

Prezados

Considerando a abertura de processo licitatório cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO, solicito por gentileza informações acerca da demanda histórica dos contratos referentes ao objeto acima. Atenciosamente,

LUCIANA RIBEIRO FREIRE

AGENTE ADMINISTRATIVO

14898-4

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira

Mat. 24129-3

Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMGI

Recebido
23/04/25
Fabia





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas - CCEP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC
77-3424-8521

EMPRESA: DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA
CNPJ: 50.405.778/0001-59
ENDEREÇO: ROD WASHINGTON LUIZ S/N KM 228 - BAIRRO RURAL
TELEFONE: 16-3368-3030 / 16-9 9727-2016
E-MAIL: gpc@vitoria.ba.gov.br

DADOS PARA NOTA FISCAL:
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
CNPJ 14.250.678/0001-05 - Inscrição Estadual Isento
Endereço: Praça Joaquim Correia, 55 - Centro - Cep: 45.066-907 - Bahia
Telefone: (0xx) 77 3424 8518 / 8515 - Fax: (0xx) 77 3424 8518

VIGÊNCIA DA ATA	ATA SRP 014/2024	PROC. 59.175.2023
Licitação	Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024	
Aplicação	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI e Diversas Secretarias do Município de Vitória da Conquista - BAHIA	
Local Entrega	Almoxarifado	

SMDR GEP 16503/2024 27/03/2024	SMDR GEP 53.335/2024 27/03/2024	SMDR GEP 07188/2025 05/02/2025
--------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------

Lote nº.	Item nº	Especificação	UF	Marca	Qtd Licitada	Valor Unit.	Valor Total	ORDEM 01	ORDEM 02	ORDEM 03	ORDEM 04	SALDO
1	1.1	SEMENTE DE MILHO: ciclo precoce ou semiprecoce; textura do grão: semiduro; cor do grão: amarelo - alaranjado; altura média da planta: 2,30 metros; altura média de espiga: 1,25 metros; Florescimento: 62 a 65 dias após germinação; ótimo empalhamento; tolerante a algumas doenças; produção média de matéria verde: 45 ton. por hectare; Produtividade média de grãos: 7000kg por hectare (1ª safra/verão) e 4000kg por hectare (2ª safra/safrinha). Rusticidade e indicação para regiões semiáridas. Tipo: igual ou superior ao AL BANDEIRANTE. A embalagem de 5kg deverá conter adesivo com informações técnicas do fabricante, germinação, pureza, variedade, ciclo, etc. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central da Administração, no endereço: Rua TG 11, nº 31, Lotenmento Alto da Boa Vista, Bairro: Boa Vista, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.027-430. O quantitativo a ser contratado deverá ser entregue no galpão do endereço informado, conforme orientação da unidade. O frete e as demais despesas são por conta da contratada.	Saco de 05 KG		2000	R\$ 38,00	R\$ 76.000,00	500	500	500	500	0
Valor Total =>							R\$ 76.000,00					

Observações:

- 1- O fornecimento deverá ser somente de acordo com o pedido
- 2- O material somente será aceito depois de julgado de boa qualidade no destino
- 3- Citar nota(s) volume(s) e(s) número(s) da(s) NF(s)

Vitória da Conquista ____/____/2025

Fábia Santos de Andrade
Mat. 07.3852-2
Controlador de SRP - SEMGI

Carla A. M. Santana
Mat. 14334-6
Controlador SRP - SEMGI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Protocolo GEP nº 22.940/2025

Vitória da Conquista, 23 de abril de 2025.

Solicitação de autorização para IRP Nº 023/2025

A Sua Senhoria o Senhor

Romar Souza Barros

À Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Solicitamos autorização de Vossa Senhoria para iniciar a Intenção de Registro de Preço Nº 023/2025 visando à abertura de processo licitatório cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO**, para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA.

Atenciosamente,

Luciana Ribeiro Freire

Matrícula: 07.14898-4

Departamento Estratégico de Contratações - DEC
CECP / SEMGI

Lorena Freire de Oliveira

Matrícula: 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas
CECP / SEMGI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Protocolo GEP nº 22.940/2025

Vitória da Conquista, 23 de abril de 2025.

Solicitação de autorização para IRP Nº 023/2025

A Sua Senhoria o Senhor

Romar Souza Barros

À Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Solicitamos autorização de Vossa Senhoria para iniciar a Intenção de Registro de Preço Nº 023/2025 visando à abertura de processo licitatório cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO**, para atender às demandas do município de Vitória da Conquista - BA.

Atenciosamente,

Luciana Ribeiro Freire

Matrícula: 07.14898-4

Departamento Estratégico de Contratações - DEC
CECP / SEMGI

Lorena Freire de Oliveira

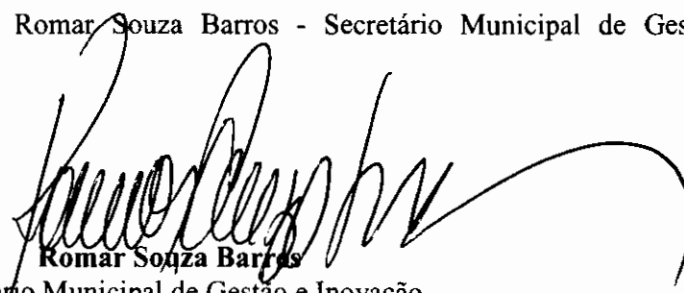
Matrícula: 07.24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas
CECP / SEMGI

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023-2025

PROCESSO Nº 22.940/2025

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 023/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO SEMENTES DE MILHO** para atender às demandas da zona urbana do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.



Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Matrícula nº: 305412

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...
 

Data de Publicação

28/04/2025

Valdirene  Alves Macedo
 Mat. 09.11800-4
 Agente de Contratação

Publicado

Não

Edição

3958

Cadernos: 1, Assuntos: 1

Voltar (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios>)

+ Adicionar assunto (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3167/assunto/criar>)

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO N° 023-2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	77988031794	Álvara Priscila Rodrigues Moreira Coqueiro	Álvara Priscila Rodrigues Moreira Coqueiro -	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3167/assunto/editar/148323)  ↓
			25/04/2025 11:43:23	25/04/2025 11:43:23	



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023-2025

PROCESSO Nº 22.940/2025

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 023/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO SEMENTES DE MILHO** para atender às demandas da zona urbana do município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site www.pmvc.ba.gov.br > Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

DISPENSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 15.825/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA

Processo nº 15.825/2025

OBJETO: Aquisição de sementes de hortaliças para implantação e manutenção das hortas escolares no espaço educativo, junto à Secretaria Municipal de Educação - SMED. Contratada: **CONQUISTA SOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ: 16.114.035/0001-91. VALOR TOTAL: R\$ 4.515,00 (quatro mil, quinhentos e quinze reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 24 de abril de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 31.875/2025

Processo nº 31.875/2025

50

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais/especializado, para viabilização de emissão e

Turamix

O que você está procurando?

[Página Inicial](#) [Agropecuária](#) [Sementes](#) [Milho](#)

9 vendidos



⊕ Passe o mouse para ampliar

○○○

Semente de Milho Comum Bandeirante 20kg - Bonamigo Sementes

Cod. do Produto: 13882

R\$ 252,65 → R\$ 63,16 / 5 kilos

6x de R\$ 42,11 sem juros no cartão de crédito
ou até 12x de R\$ 26,92 no cartão de crédito

R\$ 240,02 à vista no pix (5% Desconto) Economize R\$ 12,63

R\$ 245,07 à vista no boleto (3% Desconto) Economize R\$ 7,58

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO



ADICIONAR AO
CARRINHO

R\$ 252,65

Turamix

Descrição do Produto

Semente de Milho Comum Bandeirante 20kg - Bonamigo Sementes

A variedade de semente Milho BNS bandeirantes, tem como principal ponto forte a sua rusticidade, material indicado para plantio em todas as regiões do Brasil.

É caracterizado como um material variedade, seu lançamento foi no ano de 2001, tem um ciclo de 130 a 140 dias (semiprecoce), é indicado para plantio na safra dentro dos meses de (setembro a dezembro) e na safrinha de (janeiro a março).

A época de florescimento é de 62 a 63 dias após a semeadura, tem um gasto de sementes de 15 a 23kg/há e um espaçamento entrelinhas de 0,70 a 1,00 m.

Possui um número médio de fileiras de grãos de 14, apresentando um ótimo espalhamento, grão semiduro, com coloração amarelo-alaranjado.

Apresenta uma produtividade média na safra de 6.600kg/há e na safrinha de 5.700kg/há, em ótimas condições, material recomendado para solos de baixa e alta fertilidade, índice reduzido de plantas acamadas e quebradas, material extremamente rústico.

Atualmente a Semente Milho BNS bandeirantes, é um dos materiais variedade mais utilizados em todo território nacional, ganhou um forte destaque por conta de sua tradição e rusticidade perante aos demais produtos, a relação custo benefício da semente é de longe uma das melhores para plantios fora da janela

Envios e Embalagens

Nós da Turamix, preocupados com a qualidade dos produtos desde a compra até a entrega aos nossos clientes, procuramos armazenar e embalar nossos produtos com o devido cuidado. Podemos utilizar para embalar os nossos produtos; Plástico bolha, papel pardo ou caixa de papelão

R\$ 252,65

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800
Agente de Contas

Enviamos para todo o Brasil!

Compra segura

Entrega 100% garantida

Milho Variedade Al Bandeirante - 20KG

de R\$ 278,15

por **R\$226,00** → R\$ 56,50 / 5 Kilos

em até 3x de R\$75,33 sem juros

ou **R\$219,22** à vista

Embalagem

Escolha a

Quantidade

Alvaro P. M. Coqueiro
Mat. 07.19745-9
CECP - SEMGI

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

COMPRAR



CI 200/2025 – NA/SMDR

GEP: 22940/2025

Vitória da Conquista – BA, 10 de junho de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora

Álvara Priscila Rodrigues Moreira Coqueiro

Central Estratégica de Compras Públicas

Ilma. Sra,

Vimos por meio desta comunicação interna solicitar a retificação dos itens abaixo no DFC (Documento de Formalização de Compra) do processo licitatório, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica **especializada** no fornecimento de sementes de milho.

Onde se lê:

5.2 Será admitida a indicação de marcas e/ou modelos? SIM

Leia-se:

5.2 Será admitida a indicação de marcas e/ou modelos? NÃO

Ainda em referência ao DFC, solicitamos exclusão dos itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e inclusão do item 5.5, conforme informado abaixo:

5.5 Outros requisitos da contratação

5.5.1 Para a compra das sementes de milho, as mesmas necessitarão ser compatíveis com o tipo AL BANDEIRANTE, devido às especificidades do objeto licitado.

5.5.2 O tipo de semente solicitada é uma variedade que se destaca pela sua produtividade expressiva, bem como a sua boa adaptação no solo e alta resistência às condições climáticas do município de Vitória da Conquista -BA, proporcionando assim maior segurança e estabilidade ao produtor rural.

5.5.3 Destaca-se ainda a sua dupla aptidão, visto que as suas características atendem tanto à produção de grãos para a alimentação humana, a qual traz inúmeros benefícios à saúde por possuir minerais, ferro, potássio, cálcio, entre outras vitaminas, quanto à alimentação animal, no formato de silagem, sendo uma forma eficaz de armazenar e fornecer alimento para animais durante todo o ano com elevada qualidade nutricional, proporcionando ao pecuarista excelentes índices zootécnicos.

5.5.4 Este tipo de milho se mostra mais adaptável aos costumes da agricultura familiar da região, respeitando as tradições e práticas do plantio, tornando-se uma alternativa eficiente para o fortalecimento da produção local. Desse modo, essa variedade representa uma sublime escolha para quem busca qualidade, resistência e bom rendimento, aliando tecnologia e tradição para o desenvolvimento sustentável da agricultura regional.

DEPARTAMENTO ESTRATÉGICO
DE COMPRAS PÚBLICAS
Recebido em 11/06/25
hs

Diante do exposto, solicitamos por gentileza as alterações supracitadas bem como o prosseguimento imediato do processo.

Por fim, sem mais nada havendo a tratar, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e aproveitamos para reiterar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO BARRETO DE CASTRO FILHO
Coord. De Fomento à Agricultura Familiar
Mat. 24.570-6


BRENO PEREIRA FARIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Mat. 30.541-3

Vitória da Conquista – BA, 26 de junho de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora
Álvara Priscila Rodrigues Moreira Coqueiro
Central Estratégica de Compras Públicas

Ilma. Sra,

Vimos por meio desta comunicação interna informar que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR), sob responsabilidade da Coordenação de Fomento à Agricultura Familiar, mantém o programa Vamos Produzir, o qual possui um projeto de distribuição gratuita de sementes de milho, que são destinadas ao fortalecimento da agricultura familiar do município.

Destaca-se que atualmente o referido projeto da Coordenação de Fomento à Agricultura Familiar, atende em média 1.900 (mil e novecentas) famílias, beneficiando produtores rurais em diversas localidades da zona rural de Vitória da Conquista.

Com essa iniciativa, busca-se incentivar a produção agrícola, promover a segurança alimentar e fortalecer a economia rural, desse modo, com o novo processo licitatório em andamento, a coordenação supramencionada pretende aumentar o alcance do projeto, com a meta de atender mais 1.500 (mil e quinhentas) famílias nas etapas futuras do Vamos Produzir.

Por fim, sem mais nada havendo a tratar, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e aproveitamos para reiterar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO BARRETO DE CASTRO FILHO
Coord. De Fomento à Agricultura Familiar
Mat. 24.570-6


BRENO PEREIRA FARIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Mat. 30.541-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO																			
NOME E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS								DATA DA PESQUISA				METODOLOGIA ADOTADA							
PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS																			
PREÇOS COMPARATIVOS												ANÁLISE ESTATÍSTICA							
GRUPO/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTDE	VALORES UNITARIOS PESQUISADOS (R\$)					MÉDIA DOS VALORES PESQUISADOS (R\$)		OBSERVAÇÃO	NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE D VARIACÃO
				PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	PESQUISA 4	PESQUISA 5	UNITÁRIO	TOTAL									
1.1	SEMENTE DE MILHO – ciclo precoce ou semiprecoce; textura do grão: semiduro; cor do grão: amarelo - alaranjado; altura média da planta: 2,30metros; altura média de espiga: 1,25 metros. Florescimento: 62 a 65 dias após germinação; ótimo empalhamento; tolerante a algumas doenças; produção média de matéria verde; 45 ton. por hectare. Produtividade média de grãos: 7000kg por hectare (1ª safra/verão) e 4000kg por hectare (2ª safra/safrinha). Rusticidade e indicação para regiões semiáridas. Tipo: igual ou superior ao AL BANDEIRANTE. A embalagem de 5kg deverá conter adesivo com informações técnicas do fabricante, germinação, pureza, variedade, ciclo, etc.	Saco de 05 kg	5.000	R\$ 48,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 56,50	R\$ 63,16	R\$ 59,53	R\$ 297.650,00		5	5	R\$ 48,00	R\$ 70,00	R\$ 59,53	R\$ 60,00	8,14	13,68%
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$	297.650,00									

** Valor desconsiderado do cálculo da média comparativa

NOTA: O objetivo desta análise é incluir no cálculo da média todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em relação à média dos preços pesquisados. Quando essa condição não é atendida o preço será desconsiderado

Observações: As cotações realizadas junto a fornecedores, feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, considerou fornecedores locais que comercializam o produto conforme as características solicitadas no descritivo. Para compor a cesta de preços, utilizou-se ainda, cotações realizadas em mídia especializada (internet). O Banco de Preços, PNCP, e o Preço da Hora (plataforma da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia) foram consultados, porém, não encontramos o item conforme as especificações. Diante disso e, tendo em vista que a cesta de preços foi devidamente

Marina
 ANARA PRISCILA R.M. COQUEIRO
 Mat. 07.14145-9
 CECP - SEMGI 30/06/25

Lorena
 Lorena Freire de Oliveira
 Mat. 24129-3
 Departamento Estratégico
 de Contratações
 CECP / SEMGI

Valdirene
 Valdirene Alves Mai
 Mat. 09.11800-4
 Agente de Contrataç



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Governo do Estado do BAHIA

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação



20/05/2025 13:38:50

PEDIDO DE COMPRA POR LOTE

Número/Ano	043226 / 2025 - 20/05/2025
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Requerente	ROMAR SOUZA BARROS
Período	à
Processo	/
Justificativa	Processo licitatório, Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, visa selecionar pessoa jurídica especializada para FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO.

00001 GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00039872	SEMENTE DE MILHO semente de milho – ciclo precoce ou semiprecoce; textura do grão: semiduro; cor do grão: amarelo - alaranjado; altura média da planta: 2,30metros; altura média de espiga: 1,25 metros. florescimento: 62 a 65 dias após germinação; ótimo empalhamento; tolerante a algumas doenças; produção média de matéria verde; 45 ton. por hectare. produtividade média de grãos: 7000kg por hectare (1º safra/verão) e 4000kg por hectare (2º safra/safrinha), rusticidade e indicação para regiões semiáridas. tipo: igual ou superior ao al bandeirante. a embalagem de 5kg deverá conter adesivo com informações técnicas do fabricante, germinação, pureza, variedade, ciclo, etc.	SACOS	3.749,00	59,53	223.177,97

Total do Lote: 223.177,97

00002 LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00039872	SEMENTE DE MILHO semente de milho – ciclo precoce ou semiprecoce; textura do grão: semiduro; cor do grão: amarelo - alaranjado; altura média da planta: 2,30metros; altura média de espiga: 1,25 metros. florescimento: 62 a 65 dias após germinação; ótimo empalhamento; tolerante a algumas doenças; produção média de matéria verde; 45 ton. por hectare. produtividade média de grãos: 7000kg por hectare (1º safra/verão) e 4000kg por hectare (2º safra/safrinha), rusticidade e indicação para regiões semiáridas. tipo: igual ou superior ao al bandeirante. a embalagem de 5kg deverá conter adesivo com informações técnicas do fabricante, germinação, pureza, variedade, ciclo, etc. (/////)	SACOS	1.251,00	59,53	74.472,03

Total do Lote: 74.472,03

Total Geral: 297.650,00

Lorena Freire de Oliveira
Mat. 24129-3
Departamento Estratégico
de Contratações
CECP / SEMGI

Alvira Priscila R.M. Coqueiro
Mat. 07.14145-9
CECP - SEMGI



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22940/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para **FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO**, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

001	GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Descrição / Especificação	U. F.	Qnt. Mín	Qtd. Máx
1	SEMENTE DE MILHO – ciclo precoce ou semiprecoce; textura do grão: semiduro; cor do grão: amarelo - alaranjado; altura média da planta: 2,30metros; altura média de espiga: 1,25 metros. Florescimento: 62 a 65 dias após germinação; ótimo empalhamento; tolerante a algumas doenças; produção média de matéria verde; 45 ton. por hectare. Produtividade média de grãos: 7000kg por hectare (1º safra/verão) e 4000kg por hectare (2º safra/safrinha), Rusticidade e indicação para regiões semiáridas. Tipo: igual ou superior ao ALBANDEIRANTE. A embalagem de 5kg deverá conter adesivo com informações técnicas do fabricante, germinação, pureza, variedade, ciclo, etc.	Saco de 05 kg	375	3.749

002	LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE			
Item	Descrição / Especificação	U. F.	Qnt. Mín	Qtd. Máx
1	SEMENTE DE MILHO – ciclo precoce ou semiprecoce; textura do grão: semiduro; cor do grão: amarelo - alaranjado; altura média da planta: 2,30metros; altura média de espiga: 1,25 metros. Florescimento: 62 a 65 dias após germinação; ótimo empalhamento; tolerante a algumas doenças; produção média de matéria verde; 45 ton. por hectare. Produtividade média de grãos: 7000kg por hectare (1º safra/verão) e 4000kg por hectare (2º safra/safrinha), Rusticidade e indicação para regiões semiáridas. Tipo: igual ou superior ao ALBANDEIRANTE. A embalagem de 5kg deverá conter adesivo com informações técnicas do fabricante, germinação, pureza, variedade, ciclo, etc.	Saco de 05 kg	126	1.251

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.



VERSÃO 2.1

- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

O município de Vitória da Conquista possui parte da sua população na zona rural, distribuídos nos assentamentos, povoados, fazendas, sítios e localidades pertencentes aos seus 12 (doze) distritos, quais sejam: José Gonçalves, Inhobim, Bate Pé, Pradoso, Cabeceira do Jiboia, Cercadinho, Iguá, Dantelândia, São João da Vitória, São Sebastião, Veredinha e o distrito sede. Por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR), a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (PMVC), proporciona o desenvolvimento rural por meio do fortalecimento da agricultura sustentável, permitindo a melhoria das condições de vida e trabalho dos homens e mulheres do campo, tanto nos aspectos econômicos quanto sociais, culturais e ambientais. A SMDR promove assistência técnica e extensão rural para qualificar os produtores rurais e potencializar as formas de cultivo, ao mesmo tempo em que os habilita para pleitear financiamentos para sua produção. Além disso, a secretaria possui a função de assegurar a execução e a manutenção dos serviços básicos dos distritos e povoados entre outras funções e, através da Coordenação de Fomento à Agricultura Familiar, foi instituído o Programa “Vamos Produzir”, que tem a proposta de fomentar a produtividade de micro e pequenos agricultores, a diversificação e agregação de valor de tecnologia para minimizar os efeitos da seca no município e na zona rural de Vitória da Conquista. O referido programa visa também identificar e incentivar as vocações econômicas nas diversas regiões do interior deste ente municipal, com oferta de sementes, capacitações, estudos de solo, assistência técnica e apoio em iniciativas para o desenvolvimento da produção com foco na geração de renda.

Salienta-se que o Vamos Produzir é uma iniciativa que pretende estimular a produção de diversos insumos na zona rural do município, entre eles, o cultivo de milho, que é uma das culturas mais importantes e amplamente semeadas em todo o mundo. Em continuidade, destaca-se que o milho desempenha um papel extremamente relevante para a agricultura, bem como para o uso em alimentos, indústria, cultura e consequentemente para a economia.

A aquisição de sementes de milho servirá para estimular o cultivo pelos pequenos agricultores da região através da distribuição gratuita de sementes, proporcionando às pessoas uma forma de conhecimento da produção de milho com potencial para se tornar futuramente uma possível fonte de renda para estes produtores.

2.2 Destaca-se novamente a grande extensão da zona rural do município de Vitória da Conquista, distribuída entre seus distritos, aos quais aspira-se o favorecimento de parcela da população pertencente a essas áreas através da distribuição gratuita de sementes de milho, projeto oriundo do programa Vamos Produzir.

O quantitativo foi mensurado com base na quantidade de famílias beneficiárias nas primeiras distribuições de sementes e sua excelente aceitação, as quais resultaram em inúmeros impactos positivos na produção e na qualidade de vida dos agricultores alcançados. Atualmente, a Coordenação de Fomento à Agricultura Familiar atende, em média, 1.900 (mil e novecentos) famílias. Considerando os resultados assertivos do projeto, que tem se mostrado um importante incentivo à produção agrícola local, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar e desenvolvimento sustentável da região, a coordenação responsável visa a expansão deste. Com essa iniciativa, busca-se incentivar a produção agrícola, promover a segurança alimentar e fortalecer a economia rural, desse modo, com o novo processo licitatório a coordenação pretende aumentar o alcance do projeto, com a meta de atender mais 1.500 (mil e quinhentas) famílias nas etapas futuras do Vamos Produzir.

Diante disto, essa contratação possui o objetivo de atender tanto às famílias que já participaram do projeto quanto àquelas que têm interesse em iniciar a sua produção, sendo assim, a quantidade de



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

VERSÃO 2.1

sementes adquiridas permitirá que mais agricultores tenham acesso a este recurso, fortalecendo suas atividades produtivas e promovendo o crescimento da agricultura familiar no município.

Encontra-se anexo ao processo, o relatório de demanda histórica emitido pelo Departamento de Gestão de Atas, onde consta o quantitativo contratado através da Ata de Registro de Preços SRP Nº 014/2024. Em conformidade ao Art. 86 da lei 14.133/2021 e Portaria Municipal Nº 208/2023, foi publicada no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2025 e no Portal de Compras da Prefeitura Municipal a Intenção de Registro de Preços IRP Nº 023/2025, com prazo final para resposta em 16 de maio de 2025, contudo, não houve manifestação de interesse pelas Unidades Gestoras.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

2.3.1 ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025;

2.3.2 Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;

2.3.3 Id do item no PCA: 271;

2.3.4 Classe/Grupo: AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS, SEMENTES, MANIVAS E INSUMOS

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

3.1.1. A empresa deverá, na medida do possível, utilizar materiais menos agressivos ao ambiente e atóxicos.

3.1.2. A licitante deverá estar atenta ao cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

3.1.3. Seleção de fornecedores responsáveis: Priorizar fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade e que estejam comprometidos com a redução de seus próprios impactos ambientais e sociais, criando uma cadeia de suprimentos mais responsável.

3.1.4. O licitante deve adotar boas práticas de produção de sementes, como o uso eficiente de água, o manejo do solo, a conservação da biodiversidade e a redução de emissões.

3.1.5. A empresa licitante deve utilizar embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com menor volume de material.

3.1.6. Dar preferência a fornecedores que possuam certificações ambientais reconhecidas em relação à produção de sementes.

3.1.7. Priorizar a participação de fornecedores locais com o intuito de minimizar as distâncias de transporte e as emissões associadas.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, inciso II, da Lei 14.133/2021. O parcelamento será adotado, ainda, em razão da aplicação da Lei 123/2006 e o Decreto Municipal nº 22.833/2023.

4.2 Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Em conformidade com a Portaria 084/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da

Alvara Priscila Rodrigues M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Romar Souza Barros
Mat.: 30599-5
Secretário Municipal de Gestão e
Inovação - SEMGI



VERSÃO 2.1

Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas.

4.3. Ciclo de vida do produto:

Impende destacar que a semente de milho, tendo como referência a AL Bandeirante, passa por inúmeras etapas ao longo do seu ciclo de vida, desde o desenvolvimento inicial até a sua utilização no campo e disposição final. São processos que envolvem inovações tecnológicas, um rigoroso controle de qualidade e várias práticas sustentáveis para garantir a alta produtividade e benefícios ambientais.

4.3.1. Cultivo: A produção das sementes de milho é o primeiro estágio do ciclo de vida e exige diversos insumos essenciais para garantir a sua qualidade e eficiência no campo, os quais incluem as sementes matrizes, fertilizantes e defensivos agrícolas, água e solo fértil, e ainda, o maquinário agrícola. O cultivo segue verificação de qualidade em diferentes fases, sendo o plantio em campos especializados na produção de sementes, a polinização controlada que mantém a sua pureza genética e alto desempenho;

4.3.2. Colheita e beneficiamento: o segundo estágio do ciclo inclui a colheita e secagem, que são realizadas quando os grãos já estão maduros o suficiente, sendo o próximo passo o beneficiamento, que inclui limpeza, classificação, tratamento e embalagem.

4.3.3. Distribuição: O terceiro estágio viabiliza a distribuição do produto aos pontos de venda, tanto no atacado quanto no varejo.

4.3.4. Venda: a comercialização é o quarto estágio deste ciclo de vida.

4.4 Análise de risco tem o objetivo de avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas à excelência das licitações e das execuções contratuais, e de acordo com o Decreto Municipal 23.181 de 29 de abril de 2024, no art. 08º, § 2º a análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo. O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/> > acessar legislação > Portaria 181/2024.

4.5 A contratação de empresa especializada no fornecimento de sementes de milho representa uma estratégia de apoio e desenvolvimento sustentável do homem e da mulher do campo, prezando pela economia e sustentabilidade das atividades por eles realizadas, diante disso, com a aquisição de sementes de milho para a distribuição gratuita aos pequenos agricultores da zona rural do município de Vitória da Conquista pretende-se estimular a produção de milho, com o intuito de que esta possa se tornar futuramente uma possível fonte de renda para os agricultores atendidos pelo programa “Vamos Produzir”. Sendo assim, é imprescindível que a empresa contratada forneça as sementes, conforme as especificações constantes no item 1.2 deste Termo de Referência, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega do item contratado. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os itens devem ser entregues em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas do setor demandante. O processo licitatório deverá atender aos princípios elencado no Art. 5º da lei 14.133/2021.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de



VERSÃO 2.1

resíduos industriais ou com menor uso de água e energia. Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, uso de modal de transporte mais eficiente.

- a) Utilização de tecnologias sustentáveis que se adaptem às condições locais, melhorem a resistência a pragas, preservem o solo, reduzam a emissão de carbono;
- b) Emprego de métodos naturais de controle de pragas e doenças com utilização de fertilizantes orgânicos;
- c) A adoção de práticas de irrigação eficiente e técnicas de conservação de água;
- d) Garantir boas condições de trabalho para os agricultores, incluindo segurança no trabalho, remuneração justa e acesso à capacitação;
- e) Deverá, sempre que possível, manter áreas de vegetação nativa e corredores ecológicos dentro das propriedades agrícolas para proteger a fauna e a flora local;
- f) Investir em pesquisa para o desenvolvimento de sementes que sejam mais adaptadas ao clima local, mais resistentes a pragas e doenças, e que demandem menos recursos.

5.2 Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência;

5.3 Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023:

5.3.1 Lote Espelho do Grupo 01 do item 1.2 deste Termo de Referência para atender a reserva de cotas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal 22.833/2023, considerando o percentual definido no §1º, Inciso III do referido artigo: 25%.

Da exigência de amostra

5.4 Não será exigida amostra.

Subcontratação

5.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Outros requisitos a serem observados

5.7 Para a compra das sementes de milho, as mesmas necessitarão ser compatíveis com o tipo **AL BANDEIRANTE ou superior**, devido às especificidades do objeto licitado.

5.8 O tipo de semente solicitada é uma variedade que se destaca pela sua produtividade expressiva, bem como a sua boa adaptação no solo e alta resistência às condições climáticas do município de Vitória da Conquista -BA, proporcionando assim maior segurança e estabilidade ao produtor rural.

5.9 Destaca-se ainda a sua dupla aptidão, visto que as suas características atendem tanto à produção de grãos para a alimentação humana, a qual traz inúmeros benefícios à saúde por possuir minerais, ferro, potássio, cálcio, entre outras vitaminas, quanto à alimentação animal, no formato de silagem, sendo uma forma eficaz de armazenar e fornecer alimento para animais durante todo o ano com elevada qualidade nutricional, proporcionando ao pecuarista excelentes índices zootécnicos.

5.10 Este tipo de milho se mostra mais adaptável aos costumes da agricultura familiar da região, respeitando as tradições e práticas do plantio, tornando-se uma alternativa eficiente para o fortalecimento da produção local. Desse modo, essa variedade representa uma sublime escolha para quem busca qualidade, resistência e bom rendimento, aliando tecnologia e tradição para o desenvolvimento sustentável da agricultura regional.

5.11 O produto (semente de milho) e sua comercialização devem estar de acordo com as normas e legislações específicas vigentes, observando, no que couber os dispostos na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003 que Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas, o Decreto nº 10.586, de 18



de dezembro de 2020 que regulamenta a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e a Portaria MAPA nº 538, de 20 de dezembro de 2022.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra, em remessa única.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2.1 o prazo de entrega, desde que nas condições indicadas no item 6.2, poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias corridos, a critério do gestor e/ou fiscal do contrato.

6.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Almoxarifado Central**, Rua TG – 11, nº. 31, Loteamento Alto da Boa Vista, Bairro: Boa Vista, Vitória da Conquista – Bahia, CEP nº. 45.027-430.

6.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), não se exigindo garantia complementar.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1 As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)



VERSÃO 2.1

7.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo



VERSÃO 2.1

ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



VERSÃO 2.1

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

8.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 O procedimento de contratação seguirá o rito procedimental comum.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.4 Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

9.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.6 Os documentos de habilitação **fiscal, social e trabalhista** exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.



VERSÃO 2.1

9.6.1 Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

9.7 Não será exigido para fins desta licitação, a apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 70, inciso III C/C art. 6º, inciso X, ambos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

9.8 Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 9.9.1** dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
- 9.9.2** dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
- 9.9.3** descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- 9.9.4** dados do emissor do atestado: nome e contato;
- 9.9.5** local, data de emissão e assinatura do emissor;

9.10 O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;

9.11 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.12 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.13 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. O orçamento sigiloso será adotado com vistas à:

- 10.1.1** estimular a apresentação de propostas reais de preços em que sejam baseadas em custos efetivos;
- 10.1.2** estimular a participação de empresas com mais expertise e maior capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas;
- 10.1.3** estimular os licitantes a apresentarem suas melhores propostas;
- 10.1.4** fomentar a negociação;
- 10.1.5** reduzir o risco que culminem em sobrepreço;
- 10.1.6** o objetivo principal da utilização do orçamento sigiloso é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração sem que isso implique em desvantagens ao licitante. Necessário destacar que o orçamento sigiloso está fundamentado no Art 24 da Lei 14.133/2021, c/c no Art. 13 do Decreto Municipal nº 22.211/2022, sem prejuízo ao princípio da publicidade, visto que, as informações necessárias à elaboração das propostas estão devidamente divulgadas no Termo de referência.



VERSÃO 2.1

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto nº 22.760/2023 que altera o Decreto nº 22.204/2022. Fonte de recurso: Municipal.

12. DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 22.204 de 20 de outubro de 2022;

12.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

12.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será similar ao dado para a assinatura do contrato, sendo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, justificadamente, por igual período.

12.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada, mediante pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, a manutenção das condições e da vantagem do preço, hipótese em que os quantitativos serão renovados.

12.4 Da Adesão à Ata de Registro de Preços.

12.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas.

12.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.3 As aquisições a que se refere o item 12.4.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.4.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

13.2. O responsável técnico por este processo será o servidor Sandro Aguiar Bento, matrícula 24578-3, da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

VERSÃO 2.1

13.3. O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Vitória da Conquista - BA, 30 de junho de 2025.

Álvara Priscila Rodrigues Moreira Coqueiro
Matrícula Nº 07-14145-9
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

Romar Souza Barros
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Álvara Priscila Rodrigues M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI

Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras
Públicas - SEMGI

Romar Souza Barros
Mat.: 05599-5
Secretário Municipal de Gestão e
Inovação - SEMGI

GEP 22.940/2025

Vitória da Conquista, 30 de junho de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização da abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025, dos Decretos Municipais Nº 22.204/2022, Nº 22.476/2023, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, e Portaria Nº 208/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO**, para o Município de Vitória da Conquista.

O custo estimado da contratação será de **R\$ 297.650,00 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**. Na oportunidade, informamos que o custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. O orçamento sigiloso será adotado com vistas à:

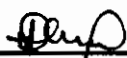
- estimular a apresentação de propostas reais de preços em que sejam baseadas em custos efetivos;
- estimular a participação de empresas com mais expertise e maior capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas;
- estimular os licitantes a apresentarem suas melhores propostas;
- fomentar a negociação;
- reduzir o risco que culminem em sobrepreço;
- o objetivo principal da utilização do orçamento sigiloso é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração sem que isso implique em desvantagens ao licitante. Necessário destacar que o orçamento sigiloso está fundamentado no Art 24 da Lei 14.133/2021, c/c no Art. 13 do Decreto Municipal nº 22.211/2022, sem prejuízo ao princípio da publicidade, visto que, as informações necessárias à elaboração das propostas estão devidamente divulgadas no Termo de referência.

Requeremos através desta que seja informado o modo de disputa, seja ela: Aberta, aberto e fechado ou fechado e aberto, bem como a justificativa.

As informações necessárias para composição do processo, constam na minuta do Termo de Referência do objeto solicitado, conforme estabelecido nos art. 6º, inciso XXIII, e art. 40, § 1º, incisos I e II, da Lei Nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, e do Decreto Municipal Nº 22.376/2023.

Por fim, no aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Lorena Freire de Oliveira
Central Estratégica de Compras Públicas
SEMGI
Matrícula: 07.24129-3

GEP 22.940/2025

Vitória da Conquista, 30 de junho de 2025

À Coordenação de Material e Patrimônio

Sra. Lorena Freire de Oliveira

Prezada,

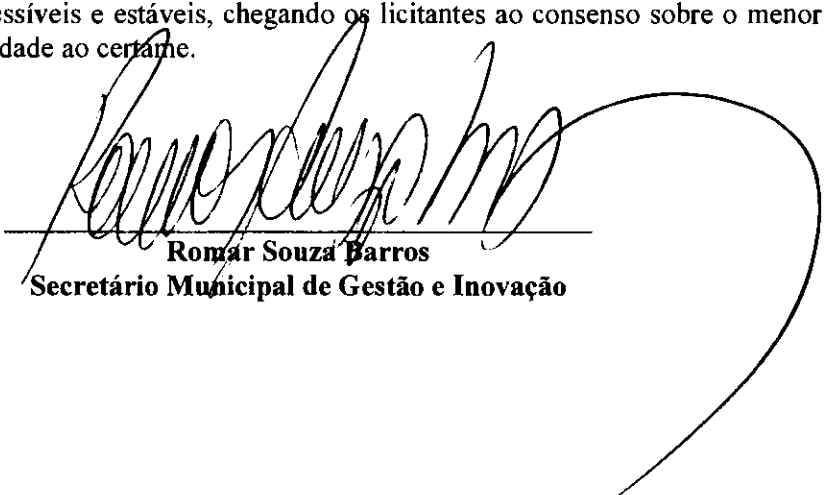
Autorizo a abertura do processo Licitatório e o posterior encaminhamento dos procedimentos necessários, com vistas à Realização de licitação, através do Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025, dos Decretos Municipais Nº 22.204/2022, Nº 22.476/2023, Nº 22.833/2023, Nº 22.006/2022 e Nº 22.211/2022, e Portaria Nº 208/2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO**, para o Município de Vitória da Conquista.

O custo estimado da contratação será de **R\$ 297.650,00 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Em tempo, ratifico a opção do critério de disputa aberto, como dispõe o art. 23, I, § 1º e 2º, e art. 24 do Decreto Municipal nº 22.211/2022.

Dessa forma, considerando definição da escolha dos modos disponíveis e critério discricionário da Administração, observando o juízo de conveniência e oportunidade, a Administração optou pelo critério de disputa aberto em razão da melhor adequação ao objeto que será licitado, sobretudo no que diz respeito ao nível de economicidade, haja vista a ampliação da disputa entre os participantes, com lances públicos, sucessivos e estáveis, chegando os licitantes ao consenso sobre o menor preço, trazendo mais competitividade ao certame.

Atenciosamente,



Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060608052.052	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	1.302.244,50	0,00
2702	2060608042.133	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0,00	759.000,00
2702	2060608042.134	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0,00	543.244,50
TOTAL DO ÓRGÃO				1.302.244,50	1.302.244,50
				TOTAL GERAL R\$ 1.302.244,50	

DECRETO Nº 23.458, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a atuação dos agentes e órgãos da Administração Pública Municipal Direta nas três linhas de defesa das contratações públicas, estabelecendo normas e procedimentos para o controle e a mitigação de riscos, institui a Comissão de Uniformização de Entendimento, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto no art. 169, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, previsto na Lei nº 14.133/21, que proíbe a atribuição simultânea a um mesmo agente público de atividades mais suscetíveis a riscos, visando diminuir a possibilidade de ocultação de erros, conflitos de interesses e ocorrência de fraudes na respectiva contratação;

CONSIDERANDO a adoção, pela Lei nº 14.133/2021, dos modelos de três linhas de defesa para o controle das contratações públicas, com base na gestão de riscos e no controle preventivo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e uniformização para se estabelecer padrões mínimos de segurança, garantindo adoção de medidas de modo a salvaguardar os ativos, mitigação de riscos e preservar a economicidade, eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos nos processos de licitação; e

CONSIDERANDO a importância em detalhar os procedimentos e responsabilidades de cada linha de defesa, a fim de garantir a sua máxima efetividade;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a atuação dos agentes e órgãos que compõem as linhas de defesa nas contratações públicas, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I – **Órgão Comprador**: aquele responsável pela condução dos processos licitatórios, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI;

II – **Unidade Requisitante**: aquela responsável pela averiguação da necessidade de contratação de determinado bem, serviço ou obra, iniciando o processo de licitação com as informações com a elaboração do Documento de formalização da demanda, e quando necessário elaborar o Termo de Referência;

III – **Órgão de Assessoramento Jurídico**: aquele responsável pela garantia da legalidade dos processos licitatórios, através da análise jurídica, emissão de pareceres e orientação aos agentes públicos. Representado pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);

IV – **Órgão de Controle Interno**: aquele responsável por avaliar a conformidade das contratações com a legislação e as normas internas, buscando prevenir irregularidades e fraudes. Sugere melhorias nos processos. Representado pela Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC);

V – **Linhas de Defesa**: o conjunto de mecanismos e controles internos destinados a prevenir, detectar e corrigir irregularidades e desvios nos processos de contratação pública.

Art. 3º Nos processos de contratação pública, as linhas de defesa deverão atuar na forma aqui disciplinada neste Decreto, sem restringir as competências dos órgãos e agentes definidos em Lei.

CAPÍTULO II
DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE

Seção I
Das Linhas de Defesa

Art. 4º Os processos de contratação pública municipal sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I – **Primeira Linha de Defesa**: integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II – **Segunda Linha de Defesa**: integrada pelas unidades de assessoramento jurídico do próprio órgão ou entidade;

III – **Terceira Linha de Defesa**: integrada pelo órgão central de controle interno da Administração.

Art. 5º As linhas de defesa das contratações públicas atuam em suas respectivas esferas de competência visando à:

I – **prevenção**, por meio de:

- planejamento adequado das contratações;
- elaboração de projetos básicos e termos de referência detalhados;
- realização de estudos técnicos preliminares;
- divulgação ampla dos processos licitatórios;
- capacitação dos agentes públicos envolvidos;

II – **detecção**, por meio de:

- monitoramento contínuo dos processos licitatórios;
- análise criteriosa das propostas apresentadas;
- realização de auditorias internas e externas;
- investigação de denúncias;

III – **correção**, por meio de:

- adoção de medidas corretivas para sanar as irregularidades detectadas;
- aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- comunicação aos órgãos de controle externo.

Seção II
Da Primeira Linha de Defesa

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Valdirene Alves Mace
Mat. 09.11800-4
Agente de Contrataç.º



Art. 6º Compete à Primeira Linha de Defesa:

- I – planejar as contratações, elaborando estudos técnicos preliminares e definindo a modalidade de licitação mais adequada, quando se tratar de bens e serviços compartilhados;
- II – elaborar projetos básicos, termos de referência nos termos previstos nos artigos 6º, inciso XXIII e art. 40 §1º da Lei Federal 14.133/21 e editais claros, precisos e completos, de forma a garantir a ampla competitividade;
- III – analisar e julgar as propostas e habilitação dos licitantes, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV – elaborar pareceres técnicos sobre as propostas, fundamentando as decisões do Agente de Contratação ou da Comissão de Licitação;
- V – participar ativamente das sessões de abertura e julgamento das propostas;
- VI – acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos serviços ou produtos entregues.

Parágrafo único. As atribuições descritas neste artigo serão divididas por funções entre os órgãos e agentes da administração pública, nos seguintes termos:

I – compete à Central Estratégica de Compras Públicas – CECP o planejamento da licitação para garantir a sua máxima eficiência, através da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Projetos, Documentos de Formalização de Demanda e Editais padronizados;

II – compete ao Agente de Contratação acompanhar a tramitação do processo licitatório até a homologação do resultado, no âmbito de sua competência, além daquelas definidas no artigo 8º do Decreto municipal nº 21.606, de 30 de dezembro de 2021;

III – compete à Unidade Requisitante a fundamentação das decisões através de elaboração de pareceres técnicos, em especial acerca da Proposta Comercial e Habilitação Técnica, participação nas sessões de abertura e julgamento, assim como acompanhar a execução contratual, atestando se as condições do objeto são as mesmas previstas no edital.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, por meio da Central Estratégica de Compras Públicas, estabelecerá Plano de Capacitação Anual que contenha iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de Agentes de Contratação, Pregoeiros e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

**Seção III
Da Segunda Linha de Defesa**

Art. 8º Compete à Segunda Linha de Defesa:

- I – monitorar a execução dos processos licitatórios, analisando a documentação e os procedimentos adotados pela primeira linha, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II – elaborar minutas de instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes com suas respectivas obrigações, nos termos do art. 19, inciso IV e art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21 e em observância das condições específicas mencionadas pela Unidade Requisitante;
- III – elaboração de parecer jurídico, promovendo o controle prévio de legalidade nas contratações;
- IV – oferecer orientação e suporte técnico-jurídico à primeira linha de defesa.

Parágrafo único. A Segunda Linha de Defesa é composta pela Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 9º Após a etapa preliminar do processo de contratação, a Procuradoria-Geral do Município efetuará a verificação prévia da legalidade dos editais, contratos diretos, adesões a atas de registro de preços, bem como de outros documentos semelhantes e de seus aditivos.



§ 1º As orientações jurídicas emitidas devem expor os fundamentos de fato e de direito considerados para formar a opinião apresentada, além de deverem ser redigidas com simplicidade, clareza e objetividade, assegurando a clara compreensão e observância das diretrizes pela autoridade pública consulente.

§ 2º Caso haja deficiências na documentação do processo, a PGM poderá emitir um parecer jurídico com recomendações para a adaptação do processo aos requisitos legais, a ser encaminhado à Central Estratégica de Contratações Públicas – CECP, responsável por recepcionar e direcionar à UR - Unidade Requisitante, com o objetivo de corrigir irregularidades ou omissões que possam prejudicar a avaliação de sua legalidade.

§ 3º Após a emissão da orientação jurídica mencionada no *parágrafo anterior*, na qual seja expressa uma avaliação conclusiva com sugestões de ajustes na minuta, o órgão jurídico não emitirá um novo parecer apenas para verificar o cumprimento das recomendações feitas.

§ 4º É de responsabilidade da Unidade Requisitante, bem como da Central Estratégica de Compras Públicas garantir uma correta instrução do processo, evitando retornos frequentes dos documentos por falta de informações ou documentos essenciais necessários para a análise jurídica.

§ 5º O parecer jurídico terá como objeto central:

- I – a análise dos cumprimentos dos requisitos legais e infralegais editados pela Municipalidade;
- II – a verificação da existência de decisão alinhada à exigência constitucional e legal de motivação;
- III – a verificação da presença de fundamentação clara e objetiva com o ordenamento jurídico, especialmente no que se refere ao início do processo licitatório e às demais decisões administrativas adotadas, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

§ 6º O escopo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade da contratação, não abrangendo a avaliação da oportunidade e conveniência desta, nem aspectos técnicos que são de competência da Unidade Requisitante.

**Seção IV
Da Terceira Linha de Defesa**

Art. 10 Compete à Terceira Linha de Defesa:

- I – realizar auditorias independentes nos processos de contratação, avaliando a conformidade com as leis, regulamentos e normas internas;
- II – identificar os riscos e as oportunidades de melhoria nos processos de contratação;
- III – elaborar relatórios de auditoria detalhados, apresentando as conclusões e as recomendações para melhoria;
- IV – oferecer consultoria aos gestores sobre as melhores práticas em gestão de riscos e controles internos;
- V – apresentar relatórios periódicos à Chefia do Poder Executivo sobre os resultados das atividades de auditoria e das atividades de controle interno.
- VI – avaliar a adequação e a eficácia dos controles internos implementados pela primeira linha, identificando as causas das não conformidades e deficiências;
- VII – promover a capacitação dos servidores da primeira e segunda linha de defesa em temas relacionados à gestão de riscos e controles internos;
- VIII – monitorar a execução do Plano Anual de Contratações, sem prejuízo das disposições do Decreto Municipal nº 22.006, de 27 de junho de 2022.

Art. 11 A terceira linha de defesa será composta pela Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC.

Art. 12 A assistência do controle interno será prestada, quanto à execução de práticas administrativas voltadas à melhoria da eficiência, da eficácia e da economicidade dos processos públicos, conforme o disposto na Lei Complementar municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2022.

Art. 13 A Controladoria-Geral do Município emitirá parecer sobre integridade, governança e gestão de riscos, com



base em procedimentos objetivos e imparciais, e relatórios fundamentados, preferencialmente em formato de *checklist*.

Parágrafo único. A atuação do Órgão de Controle Interno não se limita ao exame e análise dos autos de processos de contratação, devendo também acompanhar os processos de trabalho, analisá-los e propor melhorias visando à mitigação de riscos, ao cumprimento dos objetivos legais das contratações, ao atendimento dos princípios licitatórios e ao atingimento dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

Art. 14 O controle interno do processo de contratação será realizado de forma prévia, concomitante e posterior.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se:

I – **controle interno prévio:** o controle exercido antes da divulgação do edital de licitação, do aviso de contratação direta, da formalização de aditivo, da adesão a ata de registro de preços ou da concessão de reajuste em sentido amplo, devendo a Unidade Setorial de Controle Interno se manifestar sobre a regularidade dos atos;

II – **controle interno concomitante:** o controle realizado durante a execução dos atos do procedimento de contratação, por meio do acompanhamento ou da observação;

III – **controle interno posterior:** o controle realizado após as fases ou atos especificados no inciso I, deste parágrafo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção deverá, por meio de Portaria, definir os critérios objetivos que determinará as amostras dos processos de contratação a serem encaminhados para análise pela Central Estratégica de Compras Públicas.

§ 3º A análise dos processos enviados por amostragem para o Controle Interno, avaliará a efetividade dos controles operacionais.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO

Art. 15 Fica instituída, no âmbito da Administração Direta Municipal, a Comissão de Uniformização de Entendimento.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo será responsável por promover a uniformidade de entendimento sobre temas da Nova Lei de Licitações e Contratos, facilitando a resolução de divergências e evitando impasses.

Art. 16 A Comissão será composta por um representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, um representante da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção e por um advogado da Procuradoria-Geral do Município, indicados em Portaria Conjunta pelos respectivos titulares das pastas.

§ 1º Os membros da Comissão deverão comprovar experiência e qualificação na área de contratações públicas.

§ 2º Qualquer Secretário(a) poderá submeter à Comissão consultas sobre a interpretação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à contratação pública.

§ 3º Os entendimentos da Comissão, manifestados por meio de Enunciados, serão sempre de natureza vinculativa aos órgãos da Administração Municipal.

§ 4º Os Enunciados serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como, publicizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal.

§ 5º A Comissão terá caráter permanente, e o mandato de seus membros será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 17 A presidência da Comissão de Uniformização de Entendimento será exercida, de forma alternada, pelos representantes das Secretarias integrantes, em rodízio anual.

§ 1º O primeiro mandato de presidência será exercido pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI.

§ 2º Nos anos subsequentes, a presidência será alternada entre os representantes das demais Secretarias integrantes da Comissão.



§ 3º Após cada ciclo completo de rodízio entre todas as Secretarias, a presidência retornará ao representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, reiniciando o processo de alternância.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Para atingir os objetivos previstos neste Decreto, caberá ao Órgão de Controle Interno (STPC), com apoio da Procuradoria-Geral do Município, a confecção e elaboração do Plano de Auditoria nos processos de contratação.

Parágrafo único. O Plano de Auditoria será aprovado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação e pelo Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, com ratificação da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 19 Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de novembro de 2024.

Ana Shella Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

Handwritten signature: João Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMG
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM


Valdirene Alves Macêdo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação



Taina Alves de Oliveira Peixoto	Proteção Social Especial	SEMDES	CC III	06/01/2025
Tayron Mendes Ferreira	Gerente Administrativo e de Almoarifado	SEINFRA	CC IV	06/01/2025
Thayna Ribeiro Silva	Gerente de Processamento e Arrecadação	SEMOB	CC IV	06/01/2025
Thayse Andrade Fernandes	Coordenadora de Planejamento e Vigilância Socioassistencial	SEMDES	CC III	06/01/2025
Thiago Baleeiro de Sousa	Coordenador de Infraestrutura Viária	SEINFRA	CC III	06/01/2025
Thomaz Cardoso Neto	Gerente de Regularização e Legalização Fundiária	SEMDES	CC IV	06/01/2025
Tônia Viana Rocha	Ouvidora da Guarda Municipal	SEMG	CC II	06/01/2025

DECRETO Nº 23.519, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal Direta e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 75, incisos VI e XI, e 109 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal e art. 62 da Constituição do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, especialmente o §1º do artigo 80;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas, conforme disposto na Resolução nº 1.357/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), é a autoridade administrativa competente para emanar atos dos quais resultem a emissão de empenho, a autorização de pagamento, o suprimento ou o dispêndio de recursos públicos;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao TCM/BA pela Resolução nº 1.415/2020 para julgar as contas de gestão dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos municipais;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções TCM/BA nº 1.400/2020, 1.411/2020, 1.412/2020 e 1.416/2020, que estabelecem regras e procedimentos para as prestações de contas; e

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a competência de Ordenador de Despesas na Administração Pública Municipal Direta, no âmbito dos assuntos ligados às respectivas Secretarias ou Fundos, conforme abaixo especificado:

I – **EDGARD LARRY ANDRADE SOARES**, Secretário Municipal de Educação, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação;

II – **FERNANDA OLIVEIRA MARON**, Secretária Municipal de Saúde, como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde; e

III – **RODRIGO CARDOSO BULHOES**, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, como Ordenador de Despesas das Secretarias Municipais desta Administração.

§ 1º O Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária será responsável pela ordenação de despesas nas hipóteses de ausência, ausência ou impedimento dos Secretários indicados nos incisos I e II deste artigo, observadas as demais disposições deste Decreto.

§ 2º Compete ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação:

I – autorizar a realização de procedimentos licitatórios;

II – julgar recursos administrativos;

III – homologar ou ratificar os processos de contratações públicas;

IV – revogar ou anular procedimentos licitatórios, quando necessário;

V – assinar Atas de Registro de Preços (ARP) e autorizar eventuais adesões.

§ 3º A Prefeita Municipal, observadas as disposições constantes de decreto específico, poderá delegar a sua atribuição de firmar os termos para contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, matéria regulamentada na Lei municipal nº 1.802/2012, ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

§ 4º Ressalvados os contratos do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, os contratos administrativos e instrumentos congêneros decorrentes de processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos quais figure como parte o Município de Vitória da Conquista, serão firmados pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

Art. 2º As ordens bancárias e demais documentos de autorização de pagamento de despesas, movimentações das contas bancárias mediante cheques ou ordens bancárias eletrônicas e outros atos bancários deverão observar as disposições estabelecidas em decretos específicos.

Art. 3º Os Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município e Chefe do Gabinete Civil de Vitória da Conquista, na qualidade de Solicitantes de Despesas, praticarão atos de gestão administrativa, respondendo diretamente pelos atos sob sua competência.

Art. 4º Os Ordenadores e Solicitantes de Despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Parágrafo único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até que sejam julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 5º O exercício das atividades de ordenação de despesas não prejudica as demais atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções daqueles indicados no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Verificada qualquer irregularidade ou infração às normas estabelecidas neste Decreto, o titular da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção deverá dar ciência à Chefe do Poder Executivo Municipal para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Fica delegada aos titulares das Secretarias Municipais de Gestão e Inovação, de Finanças e Execução Orçamentária e de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, nos limites de suas respectivas competências, a prerrogativa de expedir instruções normativas, portarias e outros atos administrativos complementares necessários à plena execução das disposições contidas neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto municipal nº 20.757, de 27 de janeiro de 2021.

Vitória da Conquista – BA, 06 de janeiro de 2025.

Ana Shella Lemos Andrade
Prefeita Municipal



“Art. 4º.....”

§ 2º Os servidores nomeados para chefia de que trata o parágrafo anterior farão jus à função de cargo de confiança, Símbolo FC V, na integralidade de seu valor, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 2.995, de 12 de maio de 2025, que dispõe sobre as diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal de Vitória da Conquista – BA.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.


Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

Vitória da Conquista – BA, 02 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.710, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XI, e parágrafo único do art. 75 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 421, de 31 de dezembro de 1987, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 22.531, de 22 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados neste artigo para exercerem as funções especificadas, em conformidade com o disposto no art. 4º, incisos I, II e III, do Decreto nº 22.531, de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação:

I – **LORENA FREIRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24.129-3, no **Departamento Estratégico de Contratações**, com atribuição de coordenar o Núcleo de Atos Preparatórios e o Núcleo de Planejamento;

II – **CLÁUDIO CORREIA DA COSTA**, matrícula nº 10.683-9, no **Departamento de Licitações**, com atribuição de definir os sistemas de informação utilizados na execução dos processos licitatórios eletrônicos e coordenar o Núcleo de Agente de Contratação e o Núcleo de Digitalização;

III – **CARLA ALEXANDRA MENEZES SANTANA**, matrícula nº 14.334-6, no **Departamento de Gestão de Atas e Contratos**, com atribuição de coordenar o Núcleo de Sistema de Registro de Preços (SRP) e o Núcleo de Contratos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 02 de junho de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

18



ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 – Membro;
- VIII – Cleivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 – Membro* (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Lilliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Lilliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

EDITAL

EDITAL Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.940/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

XX/XX/2025

09h00min.

LOCAL: licitapmvc.com.br

Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL
DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br>



PROGRAMA
COMPRAS
CONQUISTA

Valdirene Alves M
Mat. 09.11800-4
Agente de Contrataç

COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Valdirene Alves Maceu
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

FIQUE ATENTO!

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso **Caderno de Normas Licitatórias** e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o **sublinhado**.

Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do **Caderno de Normas Licitatórias** referidas neste edital.



Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações.

Leia com atenção o Edital e TODOS os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.



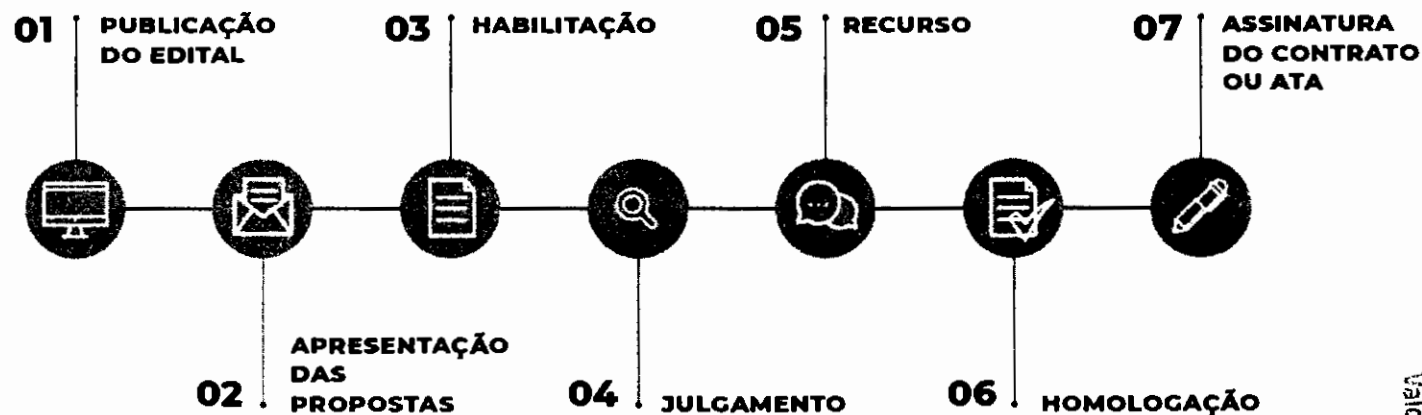
PROGRAMA
**COMPRAS
CONQUISTA**

Valdirene Alves Macedo
M. 9.11800-4
Agente de Contratação

JORNADA DO LICITANTE



PROGRAMA
**COMPRAS
CONQUISTA**



Valdirene Alves Ma
Mat. 09.11800-4
Agente de Contrataç

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

É REGISTRO DE PREÇOS:

Sim

INTERVALO MÍNIMO (EM R\$):

R\$10,00

ADMITE CONSÓRCIO?

Sim

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Valdirene Alves Macedo

FORMA DE SELEÇÃO:

Menor preço global por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

ORDEM DAS ETAPAS:

Rito Procedimental Comum

**PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E
IMPUGNAÇÃO:**

Até o dia XX/XX/2025

EQUIPE DE APOIO:

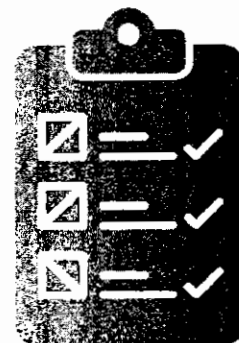
Luciana Rosa da França

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso [AQUI](#) ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".

SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

“Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos”.



Licitante, não vale mentir nessa licitação.
A mentira tem “pernas curtas”, é **crime** e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.



PROGRAMA
**COMpra
CONQUISTA**

Veridiane Alves Mace
Mat. 09.11800-4
Ass. de Contratação

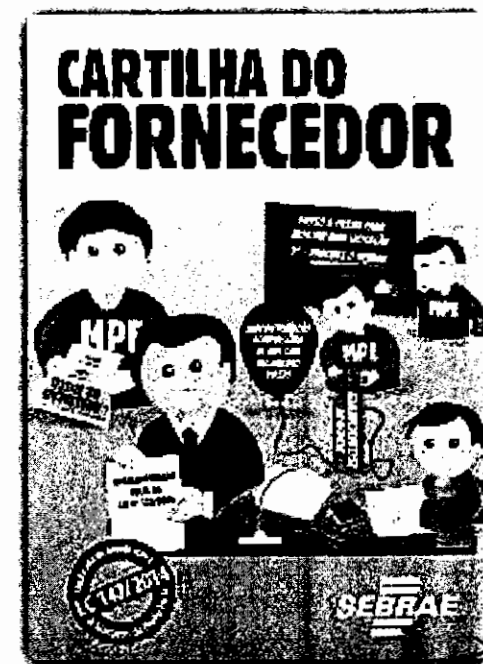
VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESSA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitatórias, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

Benefícios das Micro e Pequenas Empresas

Lotes exclusivos ME/EPP	sim
Desempate Ficto	Sim
Regularização Tardia	Sim

Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.



PROGRAMA
**COMpra
CONQUISTA**

COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta, ela poderá ser preenchida conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **NÃO**.

Julgamento pelo ciclo de vida: **NÃO**.

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **NÃO**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!

O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

**ÍNDICE APLICADO NESTA
CONTRATAÇÃO**

IPCA-IBGE



PROGRAMA
**COMpra
CONQUISTA**

Validar
09.11800-4
de Contratação
Alves Maceu

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar dessa licitação!

A lista de documentos necessários para participar dessa licitação você encontrará no nosso Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é **IMPORTANTE!**

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

IMPORTANT

Valdir
Mat.
Agente
Contratação
(Maceu)

IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.



- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br; ou pelo sistema eletrônico do certame.
- O pedido de impugnação ou esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido esclarecimento e de impugnação será publicada no Portal de Compras da Prefeitura.

PROGRAMA
**COMPRAS
CONQUISTA**

Valdineia
Mat.
Agente
Contratação
Jes Macei

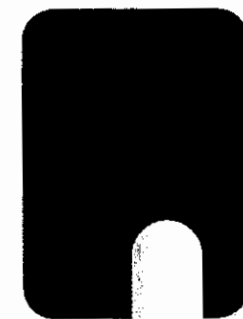
EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nessa licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA



Valdirene Alve
Mat. 09.11
Agente de Co
Macei
4
tação

INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos dessa licitação no Caderno de Normas Licitatórias.



FALE CONOSCO

Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
- Telefone: (77) [REDACTED]



Onde estamos: Rua João Pessoa, número 253, Bairro, Centro - CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia

PROGRAMA
**COMPRAS
CONQUISTA**

Valdirene Alves
Mat. 09.118
Agente de Con
ação

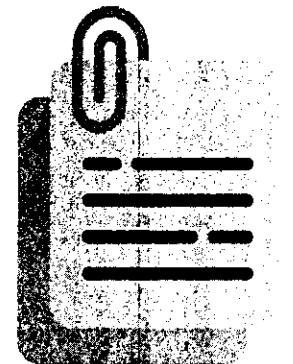
ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

- **ANEXO I - Termo de Referência;**
- **ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- **ANEXO III – Minuta de Contrato;**
- **ANEXO IV - Modelo de Proposta;**
- **ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE.**

O acesso aos anexos estão disponíveis no link

XX



Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

92



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, [REDACTED]

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Valdirene Alves Maciel
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22940/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório, realizado pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal 2.973/2025 e demais legislações pertinentes.

1.2. A contratação visa selecionar pessoa jurídica especializada para **FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO**, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas neste instrumento.

001	GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Descrição / Especificação	U. F.	Qnt. Mín	Qtd. Máx
1	SEMENTE DE MILHO – ciclo precoce ou semiprecoce; textura do grão: semiduro; cor do grão: amarelo - alaranjado; altura média da planta: 2,30metros; altura média de espiga: 1,25 metros. Florescimento: 62 a 65 dias após germinação; ótimo empalhamento; tolerante a algumas doenças; produção média de matéria verde; 45 ton. por hectare. Produtividade média de grãos: 7000kg por hectare (1º safra/verão) e 4000kg por hectare (2º safra/safrinha). Rusticidade e indicação para regiões semiáridas. Tipo: igual ou superior ao AL BANDEIRANTE. A embalagem de 5kg deverá conter adesivo com informações técnicas do fabricante, germinação, pureza, variedade, ciclo, etc.	Saco de 05 kg	375	3.749

002	LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE			
Item	Descrição / Especificação	U. F.	Qnt. Mín	Qtd. Máx
1	SEMENTE DE MILHO – ciclo precoce ou semiprecoce; textura do grão: semiduro; cor do grão: amarelo - alaranjado; altura média da planta: 2,30metros; altura média de espiga: 1,25 metros. Florescimento: 62 a 65 dias após germinação; ótimo empalhamento; tolerante a algumas doenças; produção média de matéria verde; 45 ton. por hectare. Produtividade média de grãos: 7000kg por hectare (1º safra/verão) e 4000kg por hectare (2º safra/safrinha). Rusticidade e indicação para regiões semiáridas. Tipo: igual ou superior ao AL BANDEIRANTE. A embalagem de 5kg deverá conter adesivo com informações técnicas do fabricante, germinação, pureza, variedade, ciclo, etc.	Saco de 05 kg	126	1.251

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.



1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

O município de Vitória da Conquista possui parte da sua população na zona rural, distribuídos nos assentamentos, povoados, fazendas, sítios e localidades pertencentes aos seus 12 (doze) distritos, quais sejam: José Gonçalves, Inhobim, Bate Pé, Pradoso, Cabeceira do Jiboia, Cercadinho, Igua, Dantelândia, São João da Vitória, São Sebastião, Veredinha e o distrito sede. Por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR), a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (PMVC), proporciona o desenvolvimento rural por meio do fortalecimento da agricultura sustentável, permitindo a melhoria das condições de vida e trabalho dos homens e mulheres do campo, tanto nos aspectos econômicos quanto sociais, culturais e ambientais. A SMDR promove assistência técnica e extensão rural para qualificar os produtores rurais e potencializar as formas de cultivo, ao mesmo tempo em que os habilita para pleitear financiamentos para sua produção. Além disso, a secretaria possui a função de assegurar a execução e a manutenção dos serviços básicos dos distritos e povoados entre outras funções e, através da Coordenação de Fomento à Agricultura Familiar, foi instituído o Programa “Vamos Produzir”, que tem a proposta de fomentar a produtividade de micro e pequenos agricultores, a diversificação e agregação de valor de tecnologia para minimizar os efeitos da seca no município e na zona rural de Vitória da Conquista. O referido programa visa também identificar e incentivar as vocações econômicas nas diversas regiões do interior deste ente municipal, com oferta de sementes, capacitações, estudos de solo, assistência técnica e apoio em iniciativas para o desenvolvimento da produção com foco na geração de renda.

Salienta-se que o Vamos Produzir é uma iniciativa que pretende estimular a produção de diversos insumos na zona rural do município, entre eles, o cultivo de milho, que é uma das culturas mais importantes e amplamente semeadas em todo o mundo. Em continuidade, destaca-se que o milho desempenha um papel extremamente relevante para a agricultura, bem como para o uso em alimentos, indústria, cultura e consequentemente para a economia.

A aquisição de sementes de milho servirá para estimular o cultivo pelos pequenos agricultores da região através da distribuição gratuita de sementes, proporcionando às pessoas uma forma de conhecimento da produção de milho com potencial para se tornar futuramente uma possível fonte de renda para estes produtores.

2.2 Destaca-se novamente a grande extensão da zona rural do município de Vitória da Conquista, distribuída entre seus distritos, aos quais aspira-se o favorecimento de parcela da população pertencente a essas áreas através da distribuição gratuita de sementes de milho, projeto oriundo do programa Vamos Produzir.

O quantitativo foi mensurado com base na quantidade de famílias beneficiárias nas primeiras distribuições de sementes e sua excelente aceitação, as quais resultaram em inúmeros impactos positivos na produção e na qualidade de vida dos agricultores alcançados. Atualmente, a Coordenação de Fomento à Agricultura Familiar atende, em média, 1.900 (mil e novecentos) famílias. Considerando os resultados assertivos do projeto, que tem se mostrado um importante incentivo à produção agrícola local, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar e desenvolvimento sustentável da região, a coordenação responsável visa a expansão deste. Com essa iniciativa, busca-se incentivar a produção agrícola, promover a segurança alimentar e fortalecer a economia rural, desse modo, com o novo processo licitatório a coordenação pretende aumentar o alcance do projeto, com a meta de atender mais 1.500 (mil e quinhentas) famílias nas etapas futuras do Vamos Produzir.

Diante disto, essa contratação possui o objetivo de atender tanto às famílias que já participaram do projeto quanto àquelas que têm interesse em iniciar a sua produção, sendo assim, a quantidade de



VERSÃO 2.1

sementes adquiridas permitirá que mais agricultores tenham acesso a este recurso, fortalecendo suas atividades produtivas e promovendo o crescimento da agricultura familiar no município. Encontra-se anexo ao processo, o relatório de demanda histórica emitido pelo Departamento de Gestão de Atas, onde consta o quantitativo contratado através da Ata de Registro de Preços SRP Nº 014/2024. Em conformidade ao Art. 86 da lei 14.133/2021 e Portaria Municipal Nº 208/2023, foi publicada no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2025 e no Portal de Compras da Prefeitura Municipal a Intenção de Registro de Preços IRP Nº 023/2025, com prazo final para resposta em 16 de maio de 2025. contudo, não houve manifestação de interesse pelas Unidades Gestoras.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- 2.3.1** ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2025;
- 2.3.2** Data de publicação no PNCP: 23/01/2025;
- 2.3.3** Id do item no PCA: 271;
- 2.3.4** Classe/Grupo: AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS, SEMENTES, MANIVAS E INSUMOS

3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

3.1. No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

- 3.1.1.** A empresa deverá, na medida do possível, utilizar materiais menos agressivos ao ambiente e atóxicos.
- 3.1.2.** A licitante deverá estar atenta ao cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
- 3.1.3.** Seleção de fornecedores responsáveis: Priorizar fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade e que estejam comprometidos com a redução de seus próprios impactos ambientais e sociais, criando uma cadeia de suprimentos mais responsável.
- 3.1.4.** O licitante deve adotar boas práticas de produção de sementes, como o uso eficiente de água, o manejo do solo, a conservação da biodiversidade e a redução de emissões.
- 3.1.5.** A empresa licitante deve utilizar embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com menor volume de material.
- 3.1.6.** Dar preferência a fornecedores que possuam certificações ambientais reconhecidas em relação à produção de sementes.
- 3.1.7.** Priorizar a participação de fornecedores locais com o intuito de minimizar as distâncias de transporte e as emissões associadas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, inciso II, da Lei 14.133/2021. O parcelamento será adotado, ainda, em razão da aplicação da Lei 123/2006 e o Decreto Municipal nº 22.833/2023.

4.2 Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Em conformidade com a Portaria 084/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da



VERSÃO 2.1

Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas.

4.3. Ciclo de vida do produto:

Impende destacar que a semente de milho, tendo como referência a AL Bandeirante, passa por inúmeras etapas ao longo do seu ciclo de vida, desde o desenvolvimento inicial até a sua utilização no campo e disposição final. São processos que envolvem inovações tecnológicas, um rigoroso controle de qualidade e várias práticas sustentáveis para garantir a alta produtividade e benefícios ambientais.

4.3.1. Cultivo: A produção das sementes de milho é o primeiro estágio do ciclo de vida e exige diversos insumos essenciais para garantir a sua qualidade e eficiência no campo, os quais incluem as sementes matrizes, fertilizantes e defensivos agrícolas, água e solo fértil, e ainda, o maquinário agrícola. O cultivo segue verificação de qualidade em diferentes fases, sendo o plantio em campos especializados na produção de sementes, a polinização controlada que mantém a sua pureza genética e alto desempenho;

4.3.2. Colheita e beneficiamento: o segundo estágio do ciclo inclui a colheita e secagem, que são realizadas quando os grãos já estão maduros o suficiente, sendo o próximo passo o beneficiamento, que inclui limpeza, classificação, tratamento e embalagem.

4.3.3. Distribuição: O terceiro estágio viabiliza a distribuição do produto aos pontos de venda, tanto no atacado quanto no varejo.

4.3.4. Venda: a comercialização é o quarto estágio deste ciclo de vida.

4.4 Análise de risco tem o objetivo de avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas à excelência das licitações e das execuções contratuais, e de acordo com o Decreto Municipal 23.181 de 29 de abril de 2024, no art. 08º, § 2º a análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo. O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/> > acessar legislação > Portaria 181/2024.

4.5 A contratação de empresa especializada no fornecimento de sementes de milho representa uma estratégia de apoio e desenvolvimento sustentável do homem e da mulher do campo, prezando pela economia e sustentabilidade das atividades por eles realizadas, diante disso, com a aquisição de sementes de milho para a distribuição gratuita aos pequenos agricultores da zona rural do município de Vitória da Conquista pretende-se estimular a produção de milho, com o intuito de que esta possa se tornar futuramente uma possível fonte de renda para os agricultores atendidos pelo programa “Vamos Produzir”. Sendo assim, é imprescindível que a empresa contratada forneça as sementes, conforme as especificações constantes no item 1.2 deste Termo de Referência, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega do item contratado. É imperativo a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista e fiscal. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os itens devem ser entregues em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas do setor demandante. O processo licitatório deverá atender aos princípios elencado no Art. 5º da lei 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de



VERSÃO 2.1

resíduos industriais ou com menor uso de água e energia. Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, uso de modal de transporte mais eficiente.

- a) Utilização de tecnologias sustentáveis que se adaptem às condições locais, melhorem a resistência a pragas, preservem o solo, reduzam a emissão de carbono;
- b) Emprego de métodos naturais de controle de pragas e doenças com utilização de fertilizantes orgânicos;
- c) A adoção de práticas de irrigação eficiente e técnicas de conservação de água;
- d) Garantir boas condições de trabalho para os agricultores, incluindo segurança no trabalho, remuneração justa e acesso à capacitação;
- e) Deverá, sempre que possível, manter áreas de vegetação nativa e corredores ecológicos dentro das propriedades agrícolas para proteger a fauna e a flora local;
- f) Investir em pesquisa para o desenvolvimento de sementes que sejam mais adaptadas ao clima local, mais resistentes a pragas e doenças, e que demandem menos recursos.

5.2 Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência;

5.3 Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023:

5.3.1 Lote Espelho do Grupo 01 do item 1.2 deste Termo de Referência para atender a reserva de cotas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal 22.833/2023, considerando o percentual definido no §1º, Inciso III do referido artigo: 25%.

Da exigência de amostra

5.4 Não será exigida amostra.

Subcontratação

5.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Outros requisitos a serem observados

5.7 Para a compra das sementes de milho, as mesmas necessitarão ser compatíveis com o tipo **AL BANDEIRANTE ou superior**, devido às especificidades do objeto licitado.

5.8 O tipo de semente solicitada é uma variedade que se destaca pela sua produtividade expressiva, bem como a sua boa adaptação no solo e alta resistência às condições climáticas do município de Vitória da Conquista -BA, proporcionando assim maior segurança e estabilidade ao produtor rural.

5.9 Destaca-se ainda a sua dupla aptidão, visto que as suas características atendem tanto à produção de grãos para a alimentação humana, a qual traz inúmeros benefícios à saúde por possuir minerais, ferro, potássio, cálcio, entre outras vitaminas, quanto à alimentação animal, no formato de silagem, sendo uma forma eficaz de armazenar e fornecer alimento para animais durante todo o ano com elevada qualidade nutricional, proporcionando ao pecuarista excelentes índices zootécnicos.

5.10 Este tipo de milho se mostra mais adaptável aos costumes da agricultura familiar da região, respeitando as tradições e práticas do plantio, tornando-se uma alternativa eficiente para o fortalecimento da produção local. Desse modo, essa variedade representa uma sublime escolha para quem busca qualidade, resistência e bom rendimento, aliando tecnologia e tradição para o desenvolvimento sustentável da agricultura regional.

5.11 O produto (semente de milho) e sua comercialização devem estar de acordo com as normas e legislações específicas vigentes, observando, no que couber os dispostos na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003 que Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças, o Decreto nº 10.586, de 18



VERSÃO 2.1

de dezembro de 2020 que regulamenta a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e a Portaria MAPA nº 538, de 20 de dezembro de 2022.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra, em remessa única.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2.1 O prazo de entrega, desde que nas condições indicadas no item 6.2, poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias corridos, a critério do gestor e/ou fiscal do contrato.

6.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Almoxarifado Central**, Rua TG – 11, nº. 31, Loteamento Alto da Boa Vista, Bairro: Boa Vista, Vitória da Conquista – Bahia, CEP nº. 45.027-430.

6.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), não se exigindo garantia complementar.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1 As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverão seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)



7.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo



ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

kb



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.

8.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 O procedimento de contratação seguirá o rito procedimental comum.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.4 Os documentos de habilitação jurídica exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.2 do Caderno de Normas Licitatórias.

9.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.6 Os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos nesta contratação são aqueles listados no item 4.3 do Caderno de Normas Licitatórias.



9.6.1 Conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014, a regularidade junto à Seguridade Social será comprovada mediante a apresentação da Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Qualificação Econômico-Financeira

9.7 Não será exigido para fins desta licitação, a apresentação de Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 70, inciso III C/C art. 6º, inciso X, ambos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

9.8 Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.9.1 dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

9.9.2 dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

9.9.3 descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.9.4 dados do emissor do atestado: nome e contato;

9.9.5 local, data de emissão e assinatura do emissor;

9.10 O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item;

9.11 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.12 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.13 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. O orçamento sigiloso será adotado com vistas à:

10.1.1 estimular a apresentação de propostas reais de preços em que sejam baseadas em custos efetivos;

10.1.2 estimular a participação de empresas com mais expertise e maior capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas;

10.1.3 estimular os licitantes a apresentarem suas melhores propostas;

10.1.4 fomentar a negociação;

10.1.5 reduzir o risco que culminem em sobrepreço;

10.1.6 o objetivo principal da utilização do orçamento sigiloso é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração sem que isso implique em desvantagens ao licitante. Necessário destacar que o orçamento sigiloso está fundamentado no Art 24 da Lei 14.133/2021, c/c no Art. 13 do Decreto Municipal nº 22.211/2022, sem prejuízo ao princípio da publicidade, visto que, as informações necessárias à elaboração das propostas estão devidamente divulgadas no Termo de referência.



11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto nº 22.760/2023 que altera o Decreto nº 22.204/2022. Fonte de recurso: Municipal.

12. DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 22.204 de 20 de outubro de 2022;

12.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

12.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será similar ao dado para a assinatura do contrato, sendo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, justificadamente, por igual período.

12.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada, mediante pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, a manutenção das condições e da vantagem do preço, hipótese em que os quantitativos serão renovados.

12.4 Da Adesão à Ata de Registro de Preços.

12.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas.

12.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.3 As aquisições a que se refere o item 12.4.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.4.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

13.2. O responsável técnico por este processo será o servidor Sandro Aguiar Bento, matrícula 24578-3, da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.



13.3. O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação. O índice aplicado nesta contratação será o IPCA.

Vitória da Conquista - BA, 30 de junho de 2025.

Álvara Priscila Rodrigues Moreira Coqueiro
Matrícula Nº 07-14145-9
Central Estratégica de Compras Públicas - CCEP

APROVAÇÃO

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

Romar Souza Barros
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3424-8521

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

Processo nº XX.XXX/2025

Pregão Eletrônico nº: XXXXXX

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ XXXXX (DEFINIR NUCLEOS)

Órgão(s) participante(s): XXXXXXXX

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação ROMAR SOUZA BARROS, brasileiro, contador, portador do RG nº 2743212-20, SSP/BA e CPF nº 555.419.685-34, no uso da atribuição que lhe confere Decreto Municipal nº 23.038 de 08 de janeiro de 2024, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXXX, em XXXXXX, processo administrativo nº XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos Decretos Municipais nº 22.204, de 21 de outubro de 2022, nº 23.522 de 08 de janeiro de 2025 e na Portaria nº 012/2025 de 09 de janeiro de 2025. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº xxxxxx e no EDITAL nº xxxxxx, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de (DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	UF	Marca	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
XXXX	XXXX							
Valor Total =>								

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3424-8521

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

EMPRESA FORNECEDORA:		
CNPJ:	RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
REPRESENTANTE:		
RG ÓRGÃO	Nº EXPEDIDOR/UF:	CPF Nº

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 22.204/2022 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.204, de 2022.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto nº 22.204/22, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP

Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC

77-3424-8521

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

6.4 A fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, incluindo reajuste inflacionário anual a partir do primeiro aniversário da apresentação da proposta, e ainda em casos excepcionais como os de força maior, fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que inviabilizam a execução tal como pactuado, nos termos da Lei no 14.133/2021.

6.4.1 Conforme estabelecido por meio da Portaria 012/2025, a correção monetária seguirá os índices indicados no artigo 2º da referida norma, que em síntese são:

I – Contratos de Fornecimento de Bens e Serviços Comuns, será pelo: IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou o IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado,

II – Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: INCC - Índice Nacional de Custo da Construção;

III – Contratos de Aluguel de Imóvel: IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado.

6.4.2 Na hipótese de ser escolhido índice diverso, este será indicado expressamente na Ata de Registro de Preço, após a apresentação das devidas justificativas técnicas e econômicas à Secretaria de Gestão e Inovação que explique as razões para a escolha.

6.5 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.6 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no §2º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços pelo preço registrado na ata.

6.7 Com relação a prorrogação da ata, é permitida a possibilidade de ajustar os valores, conforme o índice elencado previamente, a exemplo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.8 Com relação a prorrogação da ata, esta poderá ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da manutenção das condições e da vantagem do preço por pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, hipótese em que os quantitativos serão renovados, nos termos do Decreto Municipal n. 23.522/2025 (NR).

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, ____/____/20____ tendo validade até ____/____/20____, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3424-8521

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, _____, de _____ de 20____.

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA**

XXXXXX

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMG

XXXXX
CPF Nº XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br

Valdirene Alves Macedo
Mat. 09.11800-4
Agente de Contratação

ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/202X

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou “conforme o Termo de Referência do edital”, ou dizeres semelhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br

Valdirene Alves Macedo

Mat. 09.11800-4

Agente de Contratação

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	22940/2025
Data e hora	01/07/2025 17:11:34
Texto de envio	Solicitação de abertura de processo licitatório - sementes de milho

Valdirene Alves Macedo
Responsável pelo envio

SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de abertura de processo licitatório - sementes de milho SEMG Valdirene Alves Macedo	À PGM, Encaminho o presente processo para análise da minuta do Edital, emissão de parecer jurídico e confecção da minuta de contrato, consid [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de
Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
22940/2025

Data/Hora de origem:
01/07/2025 17:11:34

Local (Origem):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
PGM - Procuradoria Geral

Resp. (Recebimento)

PGM - PROCURADORIA GERAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

04.07.25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



PARECER JURÍDICO Nº 151/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22940/2025

ÓRGÃO ASSESSORADO: CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO. PREGÃO ELETRÔNICO; AQUISIÇÃO DE BEM COMUM; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.211/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.204/2022; ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS; RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

I – DO RELATÓRIO.

Trata-se de processo licitatório oriundo da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de sementes de milho, conforme especificado no Termo de Referência às (fls.58-69).

Os autos foram distribuídos a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, encontrando-se instruídos sucintamente com os seguintes documentos:

- 1) CI nº 102/2025 - (fls.02-03/45/70).
- 2) Documento de Formalização de Compra -DFC (fls.04-15).
- 3) Cotações (fls.17-30/39-44, 51/52).
- 4) Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls.32-38).
- 5) Histórico de Consumo (fl.46).
- 6) Intenção de Registro de Preço nº 023-2025 (fls. 47-50).
- 7) CI nº 200/2025 – NA/SMDR (fl.53-54).
- 8) Esclarecimentos (fl.55).
- 9) Planilha de Análise de Preços (fls. 31, 56).
- 10) Pedido de Compra Por Lote (fl.57).
- 11) Termo de Referência (fls.58-69).
- 12) Solicitação de abertura do processo licitatório (fl.70).
- 13) Autorização da Autoridade Competente (fl.71).
- 14) Decretos, Nomeações e Portarias (fls. 16, 72-79).

107

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



15) Minuta do Edital e Anexos (fls. 80-105).

A presente manifestação jurídica limitar-se-á a análise em 1 (um) volume do presente processo, numerado das fls.01-105.

É o relatório.

II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o **artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática

108



de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. **Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.**

III. DA ANÁLISE JURÍDICA.

Limites e Instâncias de governança

No presente caso, o valor da contratação é de R\$ 297.650,00 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais) e o órgão assessorado declarou que o produto a ser contratado não se enquadra como bem de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 22.187/2022**, e que são caracterizados como bem comum (fls. 58/59).

Por sua vez, a Autoridade Superior, Secretário Municipal de Inovação e Gestão autorizou a contratação (fl.71), o que atende ao disposto no **art. 8º do Decreto nº 22.531/2022**.

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

Da formação do Processo

De acordo com o **art. 22 da Lei nº 9.784/99**, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

Com efeito, no que é pertinente especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados.

109 5



Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo em comento elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V – a elaboração do edital de licitação;

VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

S.

110



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Página 5 de 21



IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. "(Grifado)"

O artigo 18 da Lei 14.133/2021 é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir as condições para sua aplicação. Quanto aos possíveis impactos ambientais e sustentabilidade, o órgão consulente registrou no Estudo Técnico Preliminar à fl.38 e no Termo de Referência à fl.60, os pontos que a empresa licitante deverá se atentar.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de atendê-la, para definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

5.

JJJ



Documento de Formalização de Compra

O Documento de Formalização de Compra – DFC é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, sendo elaborado – em regra – no exercício anterior à contratação propriamente dita, pois é instrumento de organização e elaboração do plano de contratações anual do órgão, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Trata-se de instrumento obrigatório para a deflagração dos processos administrativos de contratação. É a partir das informações contidas no DFC que os servidores responsáveis pela fase de planejamento da contratação (Equipe de Planejamento) realizarão pesquisas e estudos técnicos necessários para instruir devidamente o processo licitatório, visando, por fim, atender à necessidade da contratação. No caso em apreço, verifica-se que o DFC consta às fls. 04/15.

Estudo Técnico Preliminar – ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem

112 5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Página 7 de 27



interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos **incisos I, IV, VI, VIII e XIII**, acima, conforme expressamente exigido pelo **§2º da referida norma**. Quando não contemplar os demais elementos previstos no **art. 18, §1º**, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No caso concreto, observa-se que a Administração elaborou o ETP (fls.32/38).

Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os

5

113



motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

Essa investigação inicial é expressamente demandada no **art. 18, I e §1º, I da NLLC**, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o **art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022**, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu **inciso III**, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no **inciso V**.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se atender ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão descreveu a necessidade administrativa no Termo de Referência às **fls. 58/60**.

Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para tendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever a referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então,

6.

44



por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

De acordo com o **art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021**, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Por fim, deve a Administração indicar se o objeto a ser contratado está contemplado no catálogo de padronização de compras, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 22.438/2023**. No caso em apreço, o setor requisitante, no subitem 4.2 (fls. 60/61), informa o seguinte: "(...) *Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, que estabelece o procedimento do catálogo de padronização de compras, informa-se que a inclusão de itens no referido catálogo ocorrerá de forma gradual, em função da demanda da Administração Pública. Os itens a serem padronizados serão definidos e divulgados previamente por meio de portarias específicas.*"

Demais aspectos ligados à definição do Objeto

Quantitativos Estimados

Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

5

115



Nesse sentido, o **art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021**, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme **inciso III** do citado dispositivo.

Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação está demonstrada através do histórico de consumo à **fl.46** e da justificativa apresentada às **fls. 59-60** do Termo de Referência.

Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme **artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021**:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.(...) "(Grifado)

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo **art. 40, em seu parágrafo terceiro**:

"§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

5.

116



I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

No caso concreto, em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a justificativa para o parcelamento ou não da contratação disposta no Termo de Referência encontra-se com fundamento no parcelamento. Sendo assim, a Administração apresentou a seguinte justificativa à fl.60, subitem 4.1: "O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, inciso II, da Lei 14.133/2021. O parcelamento será adotado, ainda, em razão da aplicação da Lei 123/2006 e o Decreto Municipal nº 22.833/2023."

Instrumentos de governança – Plano de Contratação Pública

De acordo como do **artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021**, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, de que trata o:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito no **Decreto Municipal nº 22.006/2022**, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Convém lembrar que, de acordo com o **artigo 15 do Decreto** em comento, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no

5.

117



plano de contratações. No caso concreto, a Administração registrou que a demanda está contemplada no Termo de Referência à fl.60, subitem 2.3.

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, em observância do parâmetro previsto nos incisos II, III e IV do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.360/2023, anexadas aos autos às fls. 17-30/39-44, 51/52, materializada em Planilha de Análise de Preços à fl.56, o que se presume quanto à análise crítica dos valores coletados.

Termo de Referência

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*

5

118



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Página 13 de 21



i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária; (...)"

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do **art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021**:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.(...)"

O **Decreto Municipal nº 22.376**, de 12 de janeiro de 2023, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

No caso dos autos, além dos aspectos específicos tratados nos tópicos seguintes, vale registrar o que se segue:

a) As obrigações da Contratante e da Contratada, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo não foram explanados no Termo de Referência e em nenhum outro documento do processo. É cediço que tais informações devem constar na minuta de contrato, entretanto, para que essas possam refletir o usual no mercado, a razoabilidade quanto ao dano que poderá gerar nos casos de descumprimento de obrigações, a possibilidade de cumprimento de obrigações pela Administração, e, ainda, considerando a tecnicidade que envolve o objeto a ser licitado, **quem detém maior conhecimento para o fornecimento das informações, trata-se do setor Requisitante**. Desse modo, apesar desta Procuradoria encaminhar tais

5
JJ9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



informações na minuta de contrato, é imprescindível que sejam criteriosamente analisadas pelo órgão consulente, a fim de refletir a realidade do Município.

Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do **art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021**.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da **Lei nº 14.133, de 2021**, que apresenta tal conceito no **art. 6º, inciso XIII**, sendo também disciplinado no **Decreto Municipal nº 22.211/2022**, no **art. 4º, inciso I**.

No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, **fl.59**, subitem 1.4 do Termo de Referência.

Aquisição de bem de consumo que não se enquadra como bem de luxo

De acordo com o **art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021**, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os §§ 1º e 2º tratado da necessidade de regulamentação do tema.

No âmbito da administração pública municipal, o tema foi regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 22.187/2022**, tendo seu **art. 5º** reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo:

"Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Vitória da Conquista, nos termos deste Decreto."

No caso concreto, a Administração pretende promover a aquisição de bem de consumo comum, declarando que não se trata de bem de luxo (**fl.58**), subitem 1.3 do Termo de Referência.

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

De acordo com o **art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada nos documentos de planejamento.

No caso concreto, o órgão informou que o prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias (**fl. 66**), subitem 8.17, o que não destoa do quanto praticado habitualmente.

5.

J20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

No caso concreto, o tema foi tratado no Termo de Referência.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, a Administração Municipal optou pela modalidade **pregão eletrônico, tipo menor preço, modo de disputa aberto**, cumprindo neste quesito o artigo supracitado.

Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação técnica visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que o objeto possui.

No caso concreto, a questão foi especificada no TR, com a devida indicação dos quantitativos mínimos a serem comprovados, por meio de atestado de capacidade técnica (fl.67), subitem 9.10 do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Exigências de Qualificação

O **artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal**, preceitua que “o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O **art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021**, por sua vez, dispõe quanto as exigências na fase de habilitação.

No caso concreto, as exigências dispostas nos autos encontram-se conforme a lei em comento.

Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do **artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o **artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992**, e o **art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021**:

Lei nº 8.429, de 1992

“Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)
(...)”

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento; (...)”

No caso concreto, a Administração informou que se trata de sistema de registro de preços e por este motivo não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, em referência ao **art. 3º, §3º, do Decreto Municipal nº 22.760/2023**, que altera o **Decreto nº 22.204/2022 (fl.68)**, subitem 11.1 do Termo de Referência.

Minuta de Edital

O **artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021**, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu **§1º** expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Página 17 de 21



É preciso lembrar que o **art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021**, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

O **art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Especificamente em relação a consórcios, a **Lei nº 14.133, de 2021**, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

No que se refere a cooperativas, a **Lei nº 14.133, de 2021**, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."

Oportuno registrar que na presente contratação a Minuta de Edital traz como referência o "Caderno de Normas Licitatórias", com permissivo do **Decreto Municipal nº 23.373, de 02 de setembro de 2024**, que o institui no âmbito do Município, que, conforme **§1º, art. 1º**, o caderno "tem como objetivo principal padronizar as informações relativas ao conteúdo do Edital de Licitação, bem como auxiliar todo e qualquer interessado, em relação aos conceitos e regras aplicáveis aos processos de licitação realizados pela Administração Municipal".

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Inicialmente, convém registrar que a **Lei nº 14.133, de 2021**, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do **art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**:

"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado

124 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa

Página 19 de 21



contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo."

Desse modo, para além da observância às regras dos **artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006**, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

- I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e
- II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

No caso concreto, a minuta de edital informa tratamento favorecido para as ME, EPP. Assim, recomenda-se atenção aos requisitos expostos no artigo citado para devida concretude de benesses.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, **será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso em análise, à fl. 87, consta a informação que as regras acerca do reajustamento observarão às disposições estabelecidas na **Portaria Municipal nº 012/2025** e que o índice aplicado nesta contratação será o IPCA-IBGE.

5.

J25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Administrativa



Análise de riscos

O art. 18, inc. X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

No âmbito Municipal, o Decreto nº 23.181/2024 dispõe sobre a elaboração da análise de riscos e da matriz de riscos para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras.

O art. 8º, §2º, do Decreto Municipal nº 23.181/2024 assim dispõe:

"Art. 8º A análise quantitativa dos riscos compreende a classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, resultando na determinação do nível do risco e orientando as ações pertinentes aos riscos ao longo da fase de planejamento e gestão do contrato.

(...)

§ 2º A análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo."

No caso em apreço, à fl.61, a Administração informa o seguinte: "(...) O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/> > acessar legislação > Portaria 181/2024."

Minuta de termo de contrato

No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar minuta do instrumento contratual, em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, que trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração do termo de contrato.

Vale ressaltar, que em relação as obrigações da Contratante e da Contratada, o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município contém obrigações gerais que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de contratações. Entretanto, compete a Administração verificar as peculiaridades a fim de definir quais obrigações serão aplicáveis, incluindo, modificando ou excluindo itens a depender das especificidades do objeto.

5
10/6



Designação de agentes públicos

Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei.

No presente caso, foram juntados aos autos os decretos de nomeação da autoridade competente, agentes de contratação e da equipe de apoio.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

IV. DA CONCLUSÃO.

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas no decorrer deste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Encaminhamos o presente parecer, contendo 21 (vinte e uma) laudas, à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação -SEMGI, para providências ulteriores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória da Conquista/BA, 08 de julho de 2025.

Gabriella de Andrade Lopes
Gabriella de Andrade Lopes
Advogada Pública Municipal
OAB/BA 31.848 - Mat. 24187-8

Estevam Ferreira Franca
Estevam Ferreira Franca
Estagiário de Direito

127

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
SEMENTES DE MILHO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA E _____.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo _____, em cumprimento ao Decreto Municipal nº _____, Sr. _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na _____, e _____, empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº _____ SSP/BA e inscrito no CPF nº _____, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO**, conforme **Edital do Pregão Eletrônico nº _____**, do tipo _____, e **Ata de Registro de Preços nº _____**, **Processo Administrativo nº 22940/2025** e **Termo de Referência**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de sementes de milho, para atender às demandas do _____, junto à Secretaria Municipal de _____, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

Nº item	Descritivo dos bens	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas no Termo de Referência.

- 2.1. Os prazos relacionados à execução contratual estão descritos no Item 6 do Termo de Referência;
- 2.2. Os bens serão entregues em remessa única, conforme solicitação da Unidade Gestora do contrato;
- 2.3. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 2.4. Todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

Pela efetiva execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (____), a ser realizado por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 8 do Termo de Referência;
- 3.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.3. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).
 - 3.3.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;
- 3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;
- 3.5. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do pedido, pela CONTRATANTE;
- 3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATADA e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

A vigência deste contrato será de ____ até ____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme subitem 1.5. do Termo de Referência.

Cláusula Quinta – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

- 5.1. Secretaria Municipal de ____; Atividade: ____; Elemento: ____; Sub-Elemento: ____; Fonte de Recurso: ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;
- 7.2. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.3. Substituir os bens rejeitados no prazo e forma descritos no Termo de Referência;
- 7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.5. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2. Rejeitar o serviço que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Item 7 do Termo de Referência.

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
- 9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
- 9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 22940/2025, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

I. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

III. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

IV. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

V. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

VI. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

VII. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato,

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

32

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº ____ e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo nº 22940/2025, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo nº 22940/2025, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes na minuta de contrato do Processo Administrativo n.º 22940/2025, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, __ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PGM - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Protocolo (Nº)	22940/2025
Data e hora	08/07/2025 11:57:53
Texto de envio	Solicitação de abertura de processo licitatório - sementes de milho

Kátia de Jesus Mendonça
Responsável pelo envio

PGM - Núcleo de Licitações e Contratos
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de abertura de processo licitatório - sementes de milho PGM Kátia de Jesus Mendonça	À Central Estratégica de Compras Públicas/CMP Prezados, Por ordem da Advogada Pública, Dra. Gabriel [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
22940/2025

Data/Hora de origem:
08/07/2025 11:57:53

Local (Origem):
PGM - Núcleo de Licitações e Contratos

Local (Destino):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS
PÚBLICAS

VITÓRIA DA CONQUISTA

08/07/2025 16:31

135

GEP: 22940/2025

Vitória da Conquista, 10 de julho de 2025

Procuradoria Geral do Município
Sr. Jônatan Nunes Meireles

C/C Sra. Gabriella de Andrade Lopes
Advogada Pública do Município

Prezados,

Trata-se da análise dos apontamentos elencados no Parecer Jurídico nº 151/2025, referente ao Processo nº 22940/2025 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de sementes de milho.

Inicialmente, cumpre esclarecer que essa manifestação tem a finalidade de esclarecer apontamentos abordado pela Procuradoria Jurídica relacionado ao processo acima mencionado:

1) Das obrigações da Contratante e da Contratada

Sobre as Obrigações da Contratante e da Contratada na pág. 14 do Parecer Jurídico, informa a Procuradoria Geral do Município que devem vir descritas no Termo de Referência ou em alguma etapa do processo licitatório, para que assim possam construir a Minuta do Contrato.

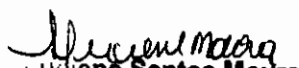
Assim, restou mencionado: "As obrigações da Contratante e da Contratada, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo não foram explanados no Termo de Referência e nenhum outro documento do processo."

Quanto ao apontamento acima descrito, observa-se que o inciso XXIII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, elenca os elementos que devem constar no Termo de Referência, conforme se vê abaixo:

Art. 6º(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros


Ludiene Santos Moura
Procuradoria Geral - PMVC
Matrícula: 14838-0

utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Outrossim, da análise do termo de referência, verifica-se que todos os elementos acima descritos foram atendidos. Ademais, em 07 de dezembro de 2023, foi publicado o Decreto Municipal nº 22.974, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos e infracionais contra a Administração Pública Municipal Direta e dá outras providências.

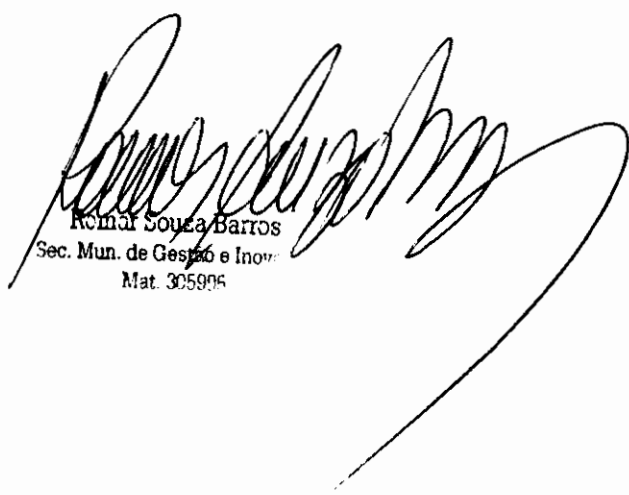
Ressaltamos que foi publicado o Decreto Municipal nº 23.458, de 12 de novembro de 2024, que regulamenta a atuação dos agentes e órgãos da Administração Pública Municipal Direta nas três linhas de defesa das contratações públicas, estabelecendo normas e procedimentos para o controle e a mitigação de riscos, institui a Comissão de Uniformização de Entendimento, e dá outras providências, e em seu art. 6º, inciso II, informa que compete à Primeira Linha de Defesa (integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade): elaborar projetos básicos, termos de referência nos termos previstos nos artigos 6º, inciso XXIII e art. 40 §1º da Lei Federal 14.133/21 e editais claros, precisos e completos, de forma a garantir a ampla competitividade; e em seu art. 8º, inciso II, informa que compete à Segunda Linha de Defesa (integrada pelas unidades de assessoramento jurídico do próprio órgão ou entidade) elaborar minutas de instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes com suas respectivas obrigações, nos termos do art. 19, inciso IV e art. 92 da Lei Federal no 14.133/21 e em observância das condições específicas mencionadas pela Unidade Requisitante.

Assim, os itens elencados por esta Procuradoria são cláusulas necessárias do Contrato. Logo, entende, ser elementos que devem constar na minuta do contrato, documento anexo ao Edital.

Portanto, conclui-se que, as considerações acima elencadas, se dão a partir da interpretação da norma licitatória, em consonância com a doutrina especializada e a realidade da implantação da nova lei de licitações no âmbito municipal.

Atenciosamente,


Lorena Freire de Oliveira
Administradora - CRA 21.595
Mat.: 07.24129-3


Romar Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 305996



Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060608052.052	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.704	1.302.244,50	0,00
2702	2060608042.133	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.704	0,00	759.000,00
2702	2060608042.134	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.704	0,00	543.244,50
TOTAL DO ÓRGÃO				1.302.244,50	1.302.244,50
TOTAL GERAL R\$ 1.302.244,50					

DECRETO Nº 23.458, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a atuação dos agentes e órgãos da Administração Pública Municipal Direta nas três linhas de defesa das contratações públicas, estabelecendo normas e procedimentos para o controle e a mitigação de riscos, institui a Comissão de Uniformização de Entendimento, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto no art. 169, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, previsto na Lei nº 14.133/21, que proíbe a atribuição simultânea a um mesmo agente público de atividades mais suscetíveis a riscos, visando diminuir a possibilidade de ocultação de erros, conflitos de interesses e ocorrência de fraudes na respectiva contratação;

CONSIDERANDO a adoção, pela Lei nº 14.133/2021, dos modelos de três linhas de defesa para o controle das contratações públicas, com base na gestão de riscos e no controle preventivo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e uniformização para se estabelecer padrões mínimos de segurança, garantindo adoção de medidas de modo a salvaguardar os ativos, mitigação de riscos e preservar a economicidade, eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos nos processos de licitação; e

CONSIDERANDO a importância em detalhar os procedimentos e responsabilidades de cada linha de defesa, a fim de garantir a sua máxima efetividade;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a atuação dos agentes e órgãos que compõem as linhas de defesa nas contratações públicas, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta.

dom.pmvc.ba.gov.br

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I – **Órgão Comprador**: aquele responsável pela condução dos processos licitatórios, representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI;

II – **Unidade Requisitante**: aquela responsável pela averiguação da necessidade de contratação de determinado bem, serviço ou obra, iniciando o processo de licitação com as informações com a elaboração do Documento de formalização da demanda, e quando necessário elaborar o Termo de Referência;

III – **Órgão de Assessoramento Jurídico**: aquele responsável pela garantia da legalidade dos processos licitatórios, através da análise jurídica, emissão de pareceres e orientação aos agentes públicos. Representado pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);

IV – **Órgão de Controle Interno**: aquele responsável por avaliar a conformidade das contratações com a legislação e as normas internas, buscando prevenir irregularidades e fraudes. Sugere melhorias nos processos. Representado pela Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC);

V – **Linhas de Defesa**: o conjunto de mecanismos e controles internos destinados a prevenir, detectar e corrigir irregularidades e desvios nos processos de contratação pública.

Art. 3º Nos processos de contratação pública, as linhas de defesa deverão atuar na forma aqui disciplinada neste Decreto, sem restringir as competências dos órgãos e agentes definidos em Lei.

CAPÍTULO II
DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE

Seção I
Das Linhas de Defesa

Art. 4º Os processos de contratação pública municipal sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I – **Primeira Linha de Defesa**: integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II – **Segunda Linha de Defesa**: integrada pelas unidades de assessoramento jurídico do próprio órgão ou entidade;

III – **Terceira Linha de Defesa**: integrada pelo órgão central de controle interno da Administração.

Art. 5º As linhas de defesa das contratações públicas atuam em suas respectivas esferas de competência visando à:

I – **prevenção**, por meio de:

- planejamento adequado das contratações;
- elaboração de projetos básicos e termos de referência detalhados;
- realização de estudos técnicos preliminares;
- divulgação ampla dos processos licitatórios;
- capacitação dos agentes públicos envolvidos;

II – **detecção**, por meio de:

- monitoramento contínuo dos processos licitatórios;
- análise criteriosa das propostas apresentadas;
- realização de auditorias internas e externas;
- investigação de denúncias;

III – **correção**, por meio de:

- adoção de medidas corretivas para sanar as irregularidades detectadas;
- aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- comunicação aos órgãos de controle externo.

Seção II
Da Primeira Linha de Defesa

dom.pmvc.ba.gov.br



138

Art. 6º Compete à Primeira Linha de Defesa:

- I – planejar as contratações, elaborando estudos técnicos preliminares e definindo a modalidade de licitação mais adequada, quando se tratar de bens e serviços compartilhados;
- II – elaborar projetos básicos, termos de referência nos termos previstos nos artigos 6º, inciso XXIII e art. 40 §1º da Lei Federal 14.133/21 e editais claros, precisos e completos, de forma a garantir a ampla competitividade;
- III – analisar e julgar as propostas e habilitação dos licitantes, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV – elaborar pareceres técnicos sobre as propostas, fundamentando as decisões do Agente de Contratação ou da Comissão de licitação;
- V – participar ativamente das sessões de abertura e julgamento das propostas;
- VI – acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos serviços ou produtos entregues.

Parágrafo único. As atribuições descritas neste artigo serão divididas por funções entre os órgãos e agentes da administração pública, nos seguintes termos:

- I – compete à Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP o planejamento da licitação para garantir a sua máxima eficiência, através da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Projetos, Documentos de Formalização de Demanda e Editais padronizados;
- II – compete ao Agente de Contratação acompanhar a tramitação do processo licitatório até a homologação do resultado, no âmbito de sua competência, além daquelas definidas no artigo 8º do Decreto municipal nº 21.606, de 30 de dezembro de 2021;
- III – compete à Unidade Requisitante a fundamentação das decisões através de elaboração de pareceres técnicos, em especial acerca da Proposta Comercial e Habilitação Técnica, participação nas sessões de abertura e julgamento, assim como acompanhar a execução contratual, atestando se as condições do objeto são as mesmas previstas no edital.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, por meio da Central Estratégica de Compras Públicas, estabelecerá Plano de Capacitação Anual que contenha iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de Agentes de Contratação, Pregoeiros e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

**Seção III
Da Segunda Linha de Defesa**

Art. 8º Compete à Segunda Linha de Defesa:

- I – monitorar a execução dos processos licitatórios, analisando a documentação e os procedimentos adotados pela primeira linha, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II – elaborar minutas de instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes com suas respectivas obrigações, nos termos do art. 19, inciso IV e art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21 e em observância das condições específicas mencionadas pela Unidade Requisitante;
- III – elaboração de parecer jurídico, promovendo o controle prévio de legalidade nas contratações;
- IV – oferecer orientação e suporte técnico-jurídico à primeira linha de defesa.

Parágrafo único. A Segunda Linha de Defesa é composta pela Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 9º Após a etapa preliminar do processo de contratação, a Procuradoria-Geral do Município efetuará a verificação prévia da legalidade dos editais, contratos diretos, adesões a atas de registro de preços, bem como de outros documentos semelhantes e de seus aditivos.

§ 1º As orientações jurídicas emitidas devem expor os fundamentos de fato e de direito considerados para formar a opinião apresentada, além de deverem ser redigidas com simplicidade, clareza e objetividade, assegurando a clara compreensão e observância das diretrizes pela autoridade pública consultante.

§ 2º Caso haja deficiências na documentação do processo, a PGM poderá emitir um parecer jurídico com recomendações para a adaptação do processo aos requisitos legais, a ser encaminhado à Central Estratégica de Contratações Públicas – CECPP, responsável por recepcionar e direcionar à UR - Unidade Requisitante, com o objetivo de corrigir irregularidades ou omissões que possam prejudicar a avaliação de sua legalidade.

§ 3º Após a emissão da orientação jurídica mencionada no parágrafo anterior, na qual seja expressa uma avaliação conclusiva com sugestões de ajustes na minuta, o órgão jurídico não emitirá um novo parecer apenas para verificar o cumprimento das recomendações feitas.

§ 4º É de responsabilidade da Unidade Requisitante, bem como da Central Estratégica de Compras Públicas garantir uma correta instrução do processo, evitando retornos frequentes dos documentos por falta de informações ou documentos essenciais necessários para a análise jurídica.

§ 5º O parecer jurídico terá como objeto central:

- I – a análise dos cumprimentos dos requisitos legais e infralegais editados pela Municipalidade;
- II – a verificação da existência de decisão alinhada à exigência constitucional e legal de motivação;
- III – a verificação da presença de fundamentação clara e objetiva com o ordenamento jurídico, especialmente no que se refere ao início do processo licitatório e às demais decisões administrativas adotadas, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

§ 6º O escopo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade da contratação, não abrangendo a avaliação da oportunidade e conveniência desta, nem aspectos técnicos que são de competência da Unidade Requisitante.

**Seção IV
Da Terceira Linha de Defesa**

Art. 10 Compete à Terceira Linha de Defesa:

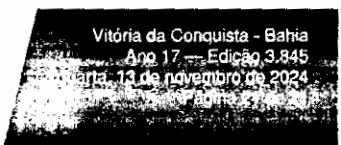
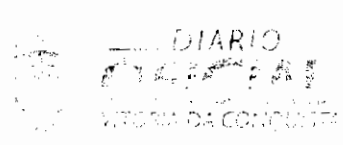
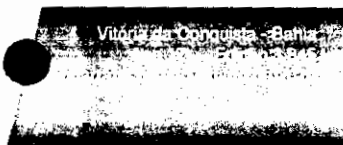
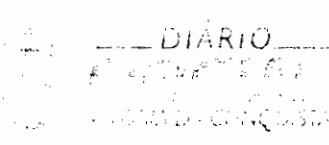
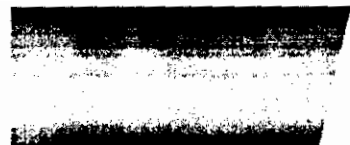
- I – realizar auditorias independentes nos processos de contratação, avaliando a conformidade com as leis, regulamentos e normas internas;
- II – identificar os riscos e as oportunidades de melhoria nos processos de contratação;
- III – elaborar relatórios de auditoria detalhados, apresentando as conclusões e as recomendações para melhoria;
- IV – oferecer consultoria aos gestores sobre as melhores práticas em gestão de riscos e controles internos;
- V – apresentar relatórios periódicos à Chefia do Poder Executivo sobre os resultados das atividades de auditoria e das atividades de controle interno;
- VI – avaliar a adequação e a eficácia dos controles internos implementados pela primeira linha, identificando as causas das não conformidades e deficiências;
- VII – promover a capacitação dos servidores da primeira e segunda linha de defesa em temas relacionados à gestão de riscos e controles internos;
- VIII – monitorar a execução do Plano Anual de Contratações, sem prejuízo das disposições do Decreto Municipal nº 22.006, de 27 de junho de 2022.

Art. 11 A terceira linha de defesa será composta pela Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC.

Art. 12 A assistência do controle interno será prestada, quanto à execução de práticas administrativas voltadas à melhoria da eficiência, da eficácia e da economicidade dos processos públicos, conforme o disposto na Lei Complementar municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2022.

Art. 13 A Controladoria-Geral do Município emitirá parecer sobre integridade, governança e gestão de riscos, com





base em procedimentos objetivos e imparciais, e relatórios fundamentados, preferencialmente em formato de checklist.

Parágrafo único. A atuação do Órgão de Controle Interno não se limita ao exame e análise dos autos de processos de contratação, devendo também acompanhar os processos de trabalho, analisá-los e propor melhorias visando à mitigação de riscos, ao cumprimento dos objetivos legais das contratações, ao atendimento dos princípios licitatórios e ao atingimento dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

Art. 14 O controle interno do processo de contratação será realizado de forma prévia, concomitante e posterior.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se:

I – **controle interno prévio:** o controle exercido antes da divulgação do edital de licitação, do aviso de contratação direta, da formalização de aditivo, da adesão a ata de registro de preços ou da concessão de reajuste em sentido amplo, devendo a Unidade Setorial de Controle Interno se manifestar sobre a regularidade dos atos;

II – **controle interno concomitante:** o controle realizado durante a execução dos atos do procedimento de contratação, por meio do acompanhamento ou da observação;

III – **controle interno posterior:** o controle realizado após as fases ou atos especificados no inciso I, deste parágrafo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção deverá, por meio de Portaria, definir os critérios objetivos que determinará as amostras dos processos de contratação a serem encaminhados para análise pela Central Estratégica de Compras Públicas.

§ 3º A análise dos processos enviados por amostragem para o Controle Interno, avaliará a efetividade dos controles operacionais.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO

Art. 15 Fica instituída, no âmbito da Administração Direta Municipal, a Comissão de Uniformização de Entendimento.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo será responsável por promover a uniformidade de entendimento sobre temas da Nova Lei de Licitações e Contratos, facilitando a resolução de divergências e evitando impasses.

Art. 16 A Comissão será composta por um representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, um representante da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção e por um advogado da Procuradoria-Geral do Município, indicados em Portaria Conjunta pelos respectivos titulares das pastas.

§ 1º Os membros da Comissão deverão comprovar experiência e qualificação na área de contratações públicas.

§ 2º Qualquer Secretário(a) poderá submeter à Comissão consultas sobre a interpretação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à contratação pública.

§ 3º Os entendimentos da Comissão, manifestados por meio de Enunciados, serão sempre de natureza vinculativa aos órgãos da Administração Municipal.

§ 4º Os Enunciados serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como, publicizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal.

§ 5º A Comissão terá caráter permanente, e o mandato de seus membros será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

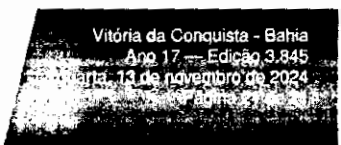
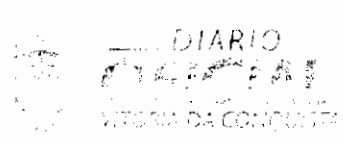
Art. 17 A presidência da Comissão de Uniformização de Entendimento será exercida, de forma alternada, pelos representantes das Secretarias integrantes, em rodízio anual.

§ 1º O primeiro mandato de presidência será exercido pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI.

§ 2º Nos anos subsequentes, a presidência será alternada entre os representantes das demais Secretarias integrantes da Comissão.

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



§ 3º Após cada ciclo completo de rodízio entre todas as Secretarias, a presidência retornará ao representante da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, reiniciando o processo de alternância.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Para atingir os objetivos previstos neste Decreto, caberá ao Órgão de Controle Interno (STPC), com apoio da Procuradoria-Geral do Município, a confecção e elaboração do Plano de Auditoria nos processos de contratação.

Parágrafo único. O Plano de Auditoria será aprovado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação e pelo Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, com ratificação da Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 19 Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

**Processo Administrativo nº 22.940/2025, para decisão administrativa quanto à sua análise, ou não**

2 mensagens

Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

9 de julho de 2025 às 09:17

Para: Controladoria Interna STPC <controladoria.stpc@pmvc.ba.gov.br>, Auditoria STPC <auditoria.stpc@pmvc.ba.gov.br>, Controladoria Interna STPC <controladoriainterna@pmvc.ba.gov.br>, Secretaria da Transparência e do Controle STPC <sectransparencia@pmvc.ba.gov.br>, Controladoria Interna STPC <larissa.freitas@pmvc.ba.gov.br>

Prezado(a) Senhor(a)

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 22.940/2025, para decisão administrativa quanto à sua análise, ou não**, pelo Núcleo de Auditoria, antes do início da fase externa do processo.

Nº	PROCESSO	SECRETARIA	MODALIDADE	OBJETO	VALOR ESTIMADO
1.	22.940/2025	SMDR	PREGÃO ELETRÔNICO	Fornecimento de sementes de milho.	R\$ 297.650,00

Atenciosamente,

Valdirene A. Macedo

Agente de Contratação

Controladoria Interna STPC <controladoriainterna@pmvc.ba.gov.br>

10 de julho de 2025 às 10:40

Para: Gerência Compras SEMGI <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>

Cc: Controladoria Interna STPC <controladoria.stpc@pmvc.ba.gov.br>, Auditoria STPC <auditoria.stpc@pmvc.ba.gov.br>, Secretaria da Transparência e do Controle STPC <sectransparencia@pmvc.ba.gov.br>, Controladoria Interna STPC <larissa.freitas@pmvc.ba.gov.br>, Mateus Novais <mateusnovais@gmail.com>

Prezados (as),

Informo que o **Processo Administrativo de nº 22.940/2025 - SMDR, Pregão Eletrônico, não será alvo de análise** por parte da Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção.

Desse modo, informamos que **o setor poderá dar andamento ao referido processo licitatório.**

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Larissa A. de Freitas Nascimento

Sec. Munic. de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção - STPC

Controladora Interna

Tel. (77) 3429-8338 / 98834-9797

362



Gmail

in:sent



84

Mail

Escrever



Chat

Caixa de entrada

84

Com estrela

Meet

Adiados

Enviados

Rascunhos

36

Mais

Marcadores

CHAMADA 005/2023

Recurso Edital Mauré

Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico SRP 038/2025

◆ Resumir este e-mail

**Gerência Compras SEMGI** <gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br>
para Diário

Prezados,

Solicitamos publicação do aviso em anexo no DOU e Jornal de Grande Circulação.

Atenciosamente,

Leila Sousa.

1 anexo - Anexos verificados pelo Gmail

Este e-mail contém informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar, reproduzir ou usar a informação contida neste e-mail. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente e destrua esta mensagem. O remetente não se responsabiliza por danos de qualquer natureza decorrentes do uso indevido das informações contidas neste e-mail.

AVISO DE LICITA...

Responder

Encaminhar



Nova mensagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2025

Nº Processo: 22.940/2025. Objeto: **FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO**, com recursos provenientes dos tesouros: Municipal e Federal. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 11/08/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Valdirene Alves Macedo. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

Publique-se



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/07/2025 12:41:31
Origem do Ofício: Secretaria de Administração
Operador: Carlos César Sousa Prado
Ofício: 11149977
Data prevista de publicação: 22/07/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22878632	DOU PREGAO ELETRONICO SRP N.A 038-2025 17-07-2025.rtf	41a90007429296f5 28d598c14d9661da	3,00	R\$ 128,01
TOTAL DO OFICIO			3,00	R\$ 128,01

244



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025) PA Nº 193/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do PA Nº 0193/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba. Vigência: 12 meses. AMPER MEDDI LTDA - CNPJ: 15.622.369/0001-03. Data: 11/07/2025. valor total dos itens 02, 04, 07, 15, 16, 18, 22, 29, 31, 32, 35, 38, 39, 40, 41, 43, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 82, 84, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 95, 110, 116, 119, 120, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 155, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 182, 185, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 197, 198, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 211, 214, 216, 219, 220, 221, 222, 225, 230, 232, 235, 239, 240, 242, 244, 247, 250, 251, 253, 255, 258, 260, 265, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 276, 277, 279, 282, 284, 285, 286, 287, 289, 292, 293, 294, 295, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 309, 315, 316, 318, 319, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 328, 330, 333, 334, 335, 336, 339, 342, 344, 346, 347 e 349: R\$1.501.109,24. Igor Pinho Santos - Prefeito municipal. Débora Maciel Chaves de Almeida - Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Vera Cruz/Ba.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025) PA Nº 193/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do PA Nº 0193/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba. Vigência: 12 meses. OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84. Data: 11/07/2025. valor total dos itens 05, 09, 11, 17, 23, 24, 27, 44, 61, 65, 83, 91, 118, 124, 135, 162, 163, 168, 179, 186, 212, 223, 224, 229, 234, 236, 246, 248, 256, 257, 296, 299, 320, 317, 323, 329, 348: R\$218.875,40. Igor Pinho Santos - Prefeito municipal. Débora Maciel Chaves de Almeida - Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Vera Cruz/Ba.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025) PA Nº 193/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do PA Nº 0193/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba. Vigência: 12 meses. ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.347.974/0001-23. Data: 11/07/2025. valor total dos itens 33, 64 e 154: R\$57.900,00. Igor Pinho Santos - Prefeito municipal. Débora Maciel Chaves de Almeida - Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Vera Cruz/Ba.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025) PA Nº 193/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do Processo Administrativo Nº 0193/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba. Vigência: 12 meses. ZOE MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 53.188.966/0001-60. Data: 11/07/2025. valor total do item 345: R\$5.997,00. Igor Pinho Santos - Prefeito municipal. Débora Maciel Chaves de Almeida - Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Vera Cruz/Ba.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025) PA Nº 193/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do PA Nº 0193/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba. Vigência: 12 meses. POLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.324.795/0001-42. Data: 11/07/2025. valor total dos itens 06, 26, 57, 80, 115, 123, 134, 156, 195, 210, 217, 218, 340 e 343: R\$171.780,00. Igor Pinho Santos - Prefeito municipal. Débora Maciel Chaves de Almeida - Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Vera Cruz/Ba.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025) PA Nº 193/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do PA Nº 0193/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba. Vigência: 12 meses. APOLD HOSPITALAR DISTRIBUIDORA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.917.345/0001-56. Data: 11/07/2025. valor total dos itens 48, 100 e 291: R\$20.688,50. Igor Pinho Santos - Prefeito municipal. Débora Maciel Chaves de Almeida - Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Vera Cruz/Ba.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025) PA Nº 193/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do PA Nº 0193/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba. Vigência: 12 meses. GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.092.374/0001-24. Data: 11/07/2025. valor total dos itens 25, 45, 55, 201, 252, 280, 281, 311 e 314: R\$567.387,00. Igor Pinho Santos - Prefeito municipal. Débora Maciel Chaves de Almeida - Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Vera Cruz/Ba.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025) PA Nº 193/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do PA Nº 0193/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba. Vigência: 12 meses. EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.891.594/0001-27. Data: 11/07/2025. valor total dos itens 13, 14, 21, 34, 37, 103, 105, 194 e 202: R\$312.772,00. Igor Pinho Santos - Prefeito municipal. Débora Maciel Chaves de Almeida - Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Vera Cruz/Ba.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025) PA Nº 193/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do PA Nº 0193/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba. Vigência: 12 meses. CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.074.484/0001-02. Data: 11/07/2025. valor total dos itens 12, 14, 19, 30, 36, 42, 46, 51, 58, 81, 96, 98, 99, 101, 102, 106, 107, 112, 117, 121, 137, 148, 150, 152, 153, 157, 158, 170, 174, 178, 180, 181, 183, 184, 190, 200, 206, 213, 215, 228, 237, 245, 254, 275, 278, 283, 337 e 338. Igor Pinho Santos - Prefeito municipal. Débora Maciel Chaves de Almeida - Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Vera Cruz/Ba.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025) PA Nº 193/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do PA Nº 0193/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba. Vigência: 12 meses. CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.074.484/0001-02. Data: 11/07/2025. valor total dos itens 47, 89, 94, 196: R\$ 20.452,00. Igor Pinho Santos - Prefeito municipal. Débora Maciel Chaves de Almeida - Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Vera Cruz/Ba.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025) PA Nº 193/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do PA Nº 0193/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba. Vigência: 12 meses. UNIMEDSHOP COMERCIO ATACADO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 52.238.998/0001-60. Data: 11/07/2025. valor total dos itens 20 e 108: R\$8.887,20. Igor Pinho Santos - Prefeito municipal. Débora Maciel Chaves de Almeida - Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Vera Cruz/Ba.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025) PA Nº 193/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do PA Nº 0193/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba. Vigência: 12 meses. DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26. Data: 11/07/2025. valor total do item 104: R\$97.000,00. Igor Pinho Santos - Prefeito municipal. Débora Maciel Chaves de Almeida - Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Vera Cruz/Ba.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025) PA Nº 193/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do PA Nº 0193/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba. Vigência: 12 meses. JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.683.163/0001-20. Data: 11/07/2025. valor total dos itens 85 e 199: R\$136.000,00. Igor Pinho Santos - Prefeito municipal. Débora Maciel Chaves de Almeida - Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Vera Cruz/Ba.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025) PA Nº 193/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do PA Nº 0193/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba. Vigência: 12 meses. MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 96.827.563/0001-27. Data: 11/07/2025. valor total do item 341: R\$ 49.600,00. Item 261 fracionado. Igor Pinho Santos - Prefeito municipal. Débora Maciel Chaves de Almeida - Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Vera Cruz/Ba.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 26/2025) PA Nº 211/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do PA Nº 0211/2025. Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (cebola e leite integral em pó) para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/Ba. Vigência: 12 meses. ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR LTDA - CNPJ: 11.823.193/0001-05. Data: 14/07/2025. item 01: R\$ 65.000,00. Igor Pinho Santos - Prefeito municipal. Silvano Sultart Oliveira Costa - Gestor do Fundo Municipal de Educação. Vera Cruz/Ba.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 26/2025) PA Nº 211/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ juntamente com o Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação, referente à Licitação constante do PA Nº 0211/2025. Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (cebola e leite integral em pó) para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Vera Cruz/Ba. Vigência: 12 meses. ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.847.317/0001-91. Data: 14/07/2025. item 02: R\$193.200,00. Igor Pinho Santos - Prefeito municipal. Silvano Sultart Oliveira Costa - Gestor do Fundo Municipal de Educação. Vera Cruz/Ba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2025

Nº Processo: 22.940/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO, com recursos provenientes dos tesouros: Municipal e Federal. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmmc.ba.gov.br> no link "Processos Licitação". Início da sessão: 11/08/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Valdirene Alves Macedo.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2025

Nº Proc: 73.540/2025. Objeto: Elaboração de Registro de preços para manutenção corretiva de conjunto de motobombas centrífugas, quadros de comando e conjunto de motobomba booster, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmmc.ba.gov.br> no link "Processos Licitação". Início da sessão: 12/08/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Valdirene Alves Macedo.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Educação - Termo Original: Contratos Nº 1707.01/2025, Nº do Processo Originário: CP.01-200525-SEDUC. Objeto: Construção de uma creche do tipo 1, no Distrito de Lagoa de Santo Antônio no Município de Ararendá-CE - Concorrência Eletrônica nº CP-01.200525-SEDUC - Contratante: Secretaria de Educação - Contratada: M3 Locações e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 55.780.265/0001-41- Valor: R\$ 5.599.646,56 (Cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) - Data da Assinatura do Contrato: 17/07/2025 - Vigência: 12 (doze) meses - Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 28 da Lei nº 14.133/21 - Signatários: José Felício da Silva (Contratante); Levy Dionísio Santana Mendes (Contratada).



345



OLÁ, LEILA MARIA SOUS
ÁREA ADMINISTRAT

[Página Inicial](#) [Publicações](#) [Impugnações](#) [Esclarecimentos](#) [Credenciamentos](#) [Contratos](#) [Integrações](#)

Seja um f

MENU

[INÍCIO](#) [ÁREA PESSOAL](#) [CADASTROS](#) [INTEGRAÇÕES](#) [PROCESSOS](#) [TABELAS AUXILIARES](#)

PROCESSOS

[CLONAR PROCESSO](#)

[REFAGENDA](#)

Quantidade de Downloads do Edital:
0

Imprimir:

[PROPOSTAS INICIAIS](#) [LOTES/ITENS DO PROCESSO \(EXCEL\)](#) [NOTIFICAR PARTICIPANTES](#)

Modalidade:

Pregão Eletrônico

Edital Nº.:

038

Ano:

2025

Unidade Gestora:

Prefeitura Municipal

Objeto:
FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO

Nº Processo Administrativo: 22.940/2025	Tipo de Disputa: Aberto	Critério de Disputa: Menor Valor	Tipo de Lance: Valor Global
	Tipo de Processo: Por Lote	Data limite impugnação/esclarecimento: 06/08/2025 23:59	Data início propostas: 25/07/2025 08:00
Data fim propostas: 11/08/2025 08:30	Abertura da Sessão: 11/08/2025 09:00	Amparo Legal (PNCP): PADRAO	
		Prazo de Intenção Recurso (em Minutos): 20	Tipo de Recurso: Por pregão
			Tipo de Intervalo: Real (R\$)
Intervalo entre Lances: 10,00	Edital/Aviso: Escolher arquivo Nenhu...escolhido	Publicado: ☒	Lances com: 2 Casas Decimais
	VER EDITAL		Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 d: pregões acima do faturamento d ☒
SRP: ☒	Valor Estimado Sigiloso: ☒	Aceita valor 0 na proposta/lances: ☐	Aceita valor negativo na proposta/ ☐
	Pedir anexo na proposta inicial: ☒		Você precisa de ajuda?

Inversão de Fases:

☐

EQUIPE

Responsável pela condução:

VALDIRENE ALVES MACEDO [ATIVO]

Equipe de Apoio:

- ☐ ADSON SANTOS CARVALHO [ATIVO]
- ☐ OIEGO LIMA DE ANORADE SOUSA [ATIVO]
- ☐ JEANE CLEIA CARVALHO DO NASCIMENTO [ATIVO]
- ☒ LEILA MARIA SOUSA SANTOS [ATIVO]
- ☒ LUCIANA ROSA DA FRANÇA [ATIVO]

Indicativa Presencial (SE PRESENCIAL):

[SALVAR](#)

LOTES/ITENS

Número:

Descrição:

Exclusivo ME/EPP: ☐

Intervalo Lances (R\$): 0,00

[SALVAR](#)

[CANCELAR](#)

NUMERO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	ME/EPP	
01	GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA	223.177,97	NÃO	
02	LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE	74.472,03	SIM	
		Valor Global: 297.650,00		

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação :

Acolhimento de Propostas

Motivo:

Você precisa de ajuda?



SALVAR SITUAÇÃO



SUBSTITUIR PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Pregoeiro:
CINTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO

Motivo:

SUBSTITUIR PREGOEIRO



REENVIAR ALTERAÇÕES

Data de último envio ao PNCP:
24/07/2025 09:05

Envio Homologação:

ACESSAR PUBLICAÇÃO PNCP

INTEGRAÇÕES - EXPORTAR RESULTADO DE PROCESSO

ATENÇÃO! ESTE PROCESSO NÃO FOI IMPORTADO! A EXPORTAÇÃO PODE GERAR ARQUIVO COM ERROS.

DADOS PLATAFORMA MAIS BRASIL

APENAS PREENCHER ESSES CAMPOS CASO O PROCESSO PRECISE SER ENVIADO PARA A PLATAFORMA MAIS BRASIL

Ano da Compra:	Ano do Instrumento:	Número do Instrumento:	CPF do Pregoeiro:
CPF do Responsável pela Homologação:	Data de Abertura:	Data de Encerramento:	Data da Homologação:
Forma de Compra: SISPP	Forma de Realização: Eletrônica	Legislação: Lei 10.520/2002	Origem do Recurso: Nacional
Tipo do Objeto: Bens	Tipo de Instrumento: Convênio	Tipo de Transferência: Voluntárias	

SALVAR DADOS + BRASIL

Você precisa de ajuda?



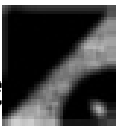
DOCUMENTOS



NOVO DOCUMENTO

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWNLOAD	PNCP
Nenhum Registro Encontrado				

INTEGRAÇÕES



PORAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

ENDEREÇO

Estrada Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-600

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONNECTADO

CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos
Telefone: (77) 3424-8500
E-mail: XXXXX@XXXXX

CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: br.stos@brconnectado.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso,

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Portal de Compras - VITÓRIA DA CONQUISTA

Versão 2.7.3 publicada em: 20/06/2025

350

 Você precisa de ajuda?



Home > Editais

Edital nº 038/2025

Acessar Contratação

Última atualização 24/07/2025

Local: Vitória da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/08/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14239578000100-1-000196/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	Sigiloso
2	LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE	1	Sigiloso

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

351

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 e a estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

comité.

 <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001 ↩

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



✓✓✓



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMGI - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Portal de Compras



Licitação: FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO

Objeto: FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO

Edital: 038/2025

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Data de publicação: 24/07/2025

Categoria: Pregão Eletrônico

Início do recebimento de propostas: 25 de julho de 2025 às 08:00

Origem dos Recursos: FEDERAL E MUNICIPAL

Final do recebimento de propostas: 11 de agosto de 2025 às 08:30

Agente Contratação: Valdirene Alves Macedo

Limite para Impugnação: 06/08/2025

Modo de disputa: Aberto

Data da disputa: 11 de agosto de 2025 às 09:00

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI



Documentos



EDITAL 038/2025



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MPE



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO



ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

153

Editar Diário Oficial

Data de Publicação

25/07/2025

Publicado

Não

Edição

4016

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

+ Adicionar assunto (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3231/assunto/criar>)

Pregão Eletrônico (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 038/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	77988199973	Leila Maria Sousa Santos - 24/07/2025 09:19:00	Leila Maria Sousa Santos - 24/07/2025 09:19:00	(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3231/assunto/editar/150931)



CELIN, CNPJ n.º 07.429.633/0001-69. VALOR TOTAL: R\$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021. FORMA DE ENTREGA: Integral. RATIFICAÇÃO EM: 24 de julho de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2025

Nº Processo: 22.940/2025.

Objeto: **FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO**, com recursos provenientes dos tesouros: Municipal e Federal. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 11/08/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 98856-5228. Pregoeira responsável: Valdirene Alves Macedo. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.
Publique-se

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 034/2025 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 034/2025 - RETIFICADO

Número do Processo: 12.278/2025. Objeto: **prestação de serviços de pintura com fornecimento de material e mão de obra**. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 14/08/2025, às

09h00min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Gerência de Compras 3424-8515.

Lúcio Oliveira Maia.
Pregoeiro responsável



Romar Souza Barros.
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Publique-se

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 161- 28/2025

CONTRATADO: MARIA DALVA FERRAZ ALVES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 058/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de locação de 1 (um) veículo tipo Passeio, com motorista e combustível, devidamente habilitados, com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, para transporte de usuários e Equipe Técnica da Coordenação de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nas atividades externas (visitas domiciliares e institucionais) para as demandas administrativas e outros serviços, junto à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social — SEMDES **Atividades:** 2.055. **Elemento:** 33.90.39.00, **Sub-elemento:** 03. **Fontes de Recurso:** 500, 660 e 661. **Data da assinatura:** 09/07/2025. **Data do Empenho:** 09/07/2025 **Vigência do contrato:** data da assinatura até 08/07/2026. **Valor total do contrato. R\$ 41.520,00** (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 159- 28/2025

CONTRATADO: V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 015/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de alimentos do gênero estocável, para serem utilizados nos serviços de proteção social especial

EDITAL

EDITAL Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.940/2025

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

11/08/2025

09h00min.

LOCAL: licitapmvc.com.br



Os licitantes que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Vitória da Conquista devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação, em especial nosso Caderno de Normas Licitatórias.

PROGRAMA
**COMpra
CONQUISTA**

ACOMPANHE TODA LICITAÇÃO POR MEIO DO NOSSO PORTAL
DE COMPRAS, ACESSANDO O LINK <https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br>

59
Lella Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio





PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

COM A PALAVRA, A PREFEITA

Caro Fornecedor,

É com grande satisfação que apresentamos o edital de licitação para as compras governamentais do nosso município. Esse documento foi elaborado com uma abordagem inovadora, focada na simplicidade e usabilidade, com o objetivo principal de promover uma maior transparência, agilidade e eficiência em nossas compras governamentais

O edital foi pensado para que a linguagem utilizada seja clara e objetiva, eliminando jargões e termos técnicos excessivos, o que muitas vezes dificultava a compreensão por parte dos fornecedores, especialmente as micro e pequenas empresas.

Agradeço a confiança depositada em nossa administração e reafirmo o compromisso de trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



1574
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

FIQUE ATENTO!

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão no nosso **Caderno de Normas Licitatórias** e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o **sublinhado**.

Consideram-se também partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do **Caderno de Normas Licitatórias** referidas neste edital.



Tudo anda muito corrido, não é? Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta nesta licitação, elaboramos os documentos e textos evitando ao máximo repetir informações.

Leia com atenção o Edital e TODOS os anexos, há regras importantes que você deverá conhecer e observar durante todo o processo de contratação.

JORNADA DO LICITANTE



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA



Leila Maria Sousa Santos
Mat./07.13287-5
Equipe de Apoio



INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE ESSA LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

É REGISTRO DE PREÇOS:

Sim

INTERVALO MÍNIMO (EM R\$):

R\$10,00

ADMITE CONSÓRCIO?

Sim

FORMA DE SELEÇÃO:

Menor preço global por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

ORDEM DAS ETAPAS:

Rito Procedimental Comum

PRAZO PARA ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

Até o dia 06/08/2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Valdirene Alves Macedo

EQUIPE DE APOIO:

Leila Maria Sousa Santos

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e pelos regulamentos editados pelo Poder Público Municipal, disponível para consulta e acesso [AQUI](#) ou pelo Portal de Compras, no campo "Acessar Legislação".



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

160
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



SE VOCÊ VAI PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO, SAIBA:

Que participando do certame, o licitante concorda, tacitamente, com as declarações listadas no Caderno de Normas Licitatórias, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.



“Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos”.



Licitante, não vale mentir nessa licitação.
A mentira tem “pernas curtas”, é **crime** e você perderá outras oportunidades de negócios com a Prefeitura de Vitória da Conquista.

PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



VOCÊ QUE É MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONHECE SEUS BENEFÍCIOS NESSA LICITAÇÃO?

No nosso Caderno de Normas Licitatórias, você encontrará os benefícios legais que poderão ser usados nessa licitação e o procedimento de sua utilização. Nós queremos muito comprar de vocês, micro e pequenos empreendedores. LEMBRE-SE que para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

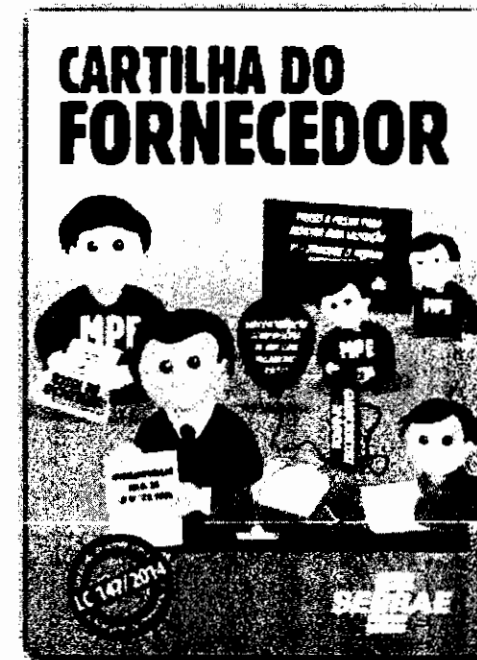


PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**

Benefícios das Micro e Pequenas Empresas

Lotes exclusivos ME/EPP	sim
Desempate Ficto	Sim
Regularização Tardia	Sim

Conheça um pouco mais sobre a participação de Micro e Pequenas Empresas nas compras governamentais, lendo a cartilha preparada pelo SEBRAE, especialmente para você.



Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



COMO APRESENTAR SUA PROPOSTA

Chegou a hora de você apresentar sua proposta, ela poderá ser preenchida conforme modelo do Anexo IV deste Edital. Caso seja utilizado outro modelo deverá constar, no mínimo:

- Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
- Marca.

Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decimais.

Será exigida a prestação de garantia de proposta: **NÃO**.

Julgamento pelo ciclo de vida: **NÃO**.

Critério de inovação ou de desenvolvimento nacional sustentável: **NÃO**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

FIQUE ATENTO!

O reajuste de preço observará as disposições estabelecidas na Portaria nº 012/2025, datada de 09 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria de Gestão e Inovação.

ÍNDICE APLICADO NESTA
CONTRATAÇÃO

IPCA-IBGE



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio





PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO

Tudo regular com a União, Estado ou Prefeitura? Já lembrou de pagar suas obrigações como empregador? Nenhum problema com a Justiça do Trabalho, né? Se estiver tudo Ok, você poderá participar dessa licitação!

A lista de documentos necessários para participar dessa licitação você encontrará no nosso Caderno de Normas Licitatórias, dê uma olhada, é **IMPORTANTE!**

Mas, fique atento! Outros documentos adicionais poderão ser exigidos no Termo de Referência, recomendamos a leitura atenta desse documento!

IMPORTANT

Leila Maria Sousa Santos
Tel. 07.13287-5
Equipe de Apoio



IMPUGNANDO O EDITAL OU SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação devidamente motivada ao Pregoeiro.



PROGRAMA
COMPRAS
CONQUISTA

- A impugnação ou esclarecimento serão realizados de forma eletrônica, pelo e-mail gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br; ou pelo sistema eletrônico do certame.
- O pedido de impugnação ou esclarecimento poderá ser protocolado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- A resposta ao pedido esclarecimento e de impugnação será publicada no Portal de Compras da Prefeitura.

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

Deixou de assinar o contrato? Deixou de entregar os documentos para o certame? Não cumpriu com o contrato? Você trapaceou nessa licitação? Isso não vale e você levará "cartão vermelho".

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item **PROCESSO SANCIONATÓRIO** previsto no Caderno de Normas Licitatórias e nas normas editadas pelo Município.



PROGRAMA
COMpra
CONQUISTA

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 97.13287-5
Equipe de Apoio



INFORMAÇÕES GERAIS

Você poderá encontrar informações detalhadas dos procedimentos dessa licitação no Caderno de Normas Licitatórias.



FALE CONOSCO

Nossos canais de atendimento:

- E-mail: gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br;
- Telefone: [REDACTED]



Onde estamos: Rua João Pessoa, número 253, Bairro, Centro - CEP 45.000-495 - Vitória da Conquista - Bahia

PROGRAMA
**COMpra
CONQUISTA**

Leila
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



ANEXOS

São anexos deste Edital, os seguintes documentos:

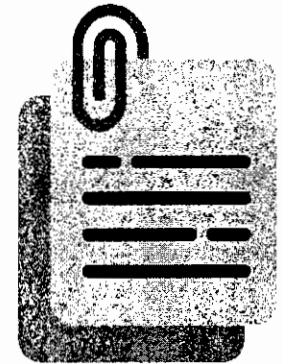
- **ANEXO I - Termo de Referência;**
- **ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- **ANEXO III – Minuta de Contrato;**
- **ANEXO IV - Modelo de Proposta;**
- **ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como MPE.**

O acesso aos anexos estão disponíveis no link

<https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/licitacao/067f4dd8-77f2-4c0f-a0ec-50641fcf8704?pagina=1>



PROGRAMA
**COMERA
CONQUISTA**



Leila
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

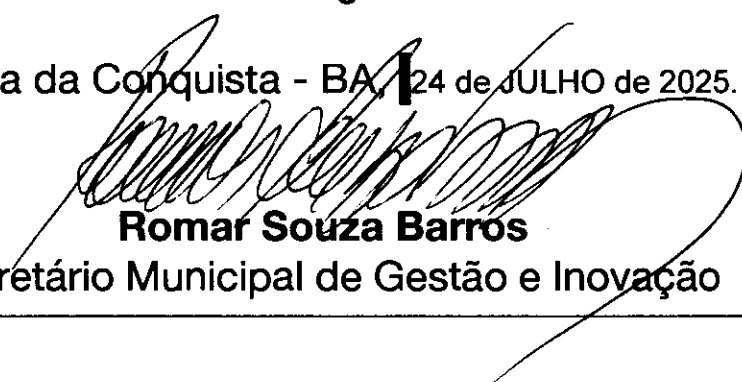


Caro Fornecedor,

O Município de Vitória da Conquista agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Bons Negócios!

Vitória da Conquista - BA, 24 de JULHO de 2025.



Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



OLÁ, VALDIRENE ALVE
ÁREA ADMINISTRATIVA[Página Inicial](#)[Publicações](#)[Impugnações](#)[Esclarecimentos](#)[Credenciamentos](#)[Recursos](#)[Contratos](#)[Integração](#)

Seja um f

PREGAO Nº 038 - FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO

#508

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico

Abertura da Sessão: 11/08/2025 09:00

Tipo de Disputa: Aberto

Critério de Disputa: Menor Valor

Tipo de Lance: Valor Global

O processo está: Aguardando Disputa

Pessoas na sessão: 0

11/08/2025
09:00
11/08/2025[Ver Histórico de Lances](#)

Lances

Nº 01
GRUPO 01 - AMPLA
CONCORRÊNCIA[CLASSIFICAR](#) [CONCORRÊNCIA](#)
[REJEITAR](#) [LANCE](#)
[EXCLUIR LANCE](#)

Abertura:

[EXCLUIR LANCE](#)

HISTÓRICO DE LANCES

Nenhum lance

[Ver Lances](#)Nº 02
LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 ...[CLASSIFICAR](#) [CONCORRÊNCIA](#)
[REJEITAR](#) [LANCE](#)
[EXCLUIR LANCE](#)

Abertura:

[EXCLUIR LANCE](#)

HISTÓRICO DE LANCES

Nenhum lance

MENSAGENS

FILTRAR POR LOTE: TODOS

APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

[Ver Mensagens](#)[24/07/2025 09:05] Sistema - Lote: Todos - Processo publicado no PNCP: <https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/196>

Você precisa de ajuda?

170



11/08/2025, 09:00

ENVIAR PARA O ITEM:

TODOS ▼

SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	PRELIMINAR	DATA EMITE PRV
Nenhum Registro Encontrado			

DOCUMENTOS

DATA	NÚMERO	DISPONIBILIDADE	DESEMPENHO
Nenhum Registro Encontrado			

RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FILIAL NECESSAR	DATA EMITE RECURSO	DATA EMITE CONTRARRAZÃO
Nenhum Registro Encontrado			

ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual:

Acolhimento de Propostas

Motivo:

INTEGRAÇÕES

LINKS ÚTIS

Para mais informações, consulte o Manual de Utilização do Sistema.

11/08/2025, 09:00 - 11/08/2025, 09:00

CONTATO

Telefone
E-mail

CONTATO PLATAFORMA DISCONECTADA

Para mais informações, consulte o Manual de Utilização do Sistema.

Você precisa de ajuda?



Trabalhamos com a melhor tecnologia para garantir a transparência e a eficiência das contratações públicas. Nosso portal oferece uma ampla gama de serviços, desde a publicação de editais até a gestão de contratos, tudo em um único ambiente seguro e acessível.

Portal de Compras - VITÓRIA DA CONQUISTA



Versão 2.7.3 publicada em: 20/06/2025

20/06

 Você precisa de ajuda?

572



CLASSIFICAR PROPOSTAS - LOTE: 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE



Valor Estimado: R\$ 74.472,03

[07/08/2025 15:41] Fornecedor 5810 - R\$ 75,00 [CLASSIFICADA]

[08/08/2025 17:11] Fornecedor 7525 - R\$ 88,51 [CLASSIFICADA]

[08/08/2025 14:46] Fornecedor 4989 - R\$ 150,00 [CLASSIFICADA]

[08/08/2025 17:49] Fornecedor 4540 - R\$ 112.590,00 [CLASSIFICADA]

 Você precisa de ajuda?

CLASSIFICAR PROPOSTAS - LOTE: 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE



Valor Estimado: R\$ 74.472,03

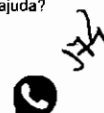
[07/08/2025 15:41] Fornecedor 5810 - R\$ 75,00 [CLASSIFICADA]

[08/08/2025 17:11] Fornecedor 7525 - R\$ 88,51 [CLASSIFICADA]

[08/08/2025 14:46] Fornecedor 4989 - R\$ 150,00 [CLASSIFICADA]

[08/08/2025 17:49] Fornecedor 4540 - R\$ 112.590,00 [CLASSIFICADA]

 Você precisa de ajuda?



CLASSIFICAR PROPOSTAS - LOTE: 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE

Valor Estimado: R\$ 74.472,03



[07/03/2025 15:41] Fornecedor 5810 - R\$ 75,00 [CLASSIFICADA]

[08/03/2025 17:11] Fornecedor 7525 - R\$ 88,51 [CLASSIFICADA]

[08/03/2025 14:46] Fornecedor 4989 - R\$ 150,00 [CLASSIFICADA]

[08/03/2025 17:49] Fornecedor 4540 - R\$ 112.590,00 [CLASSIFICADA]

375

 Você precisa de ajuda?



CLASSIFICAR PROPOSTAS - LOTE: 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA



Valor Estimado: R\$ 223.177,97

[07/08/2025 15:41] Fornecedor 7637 - R\$ 75,00 [CLASSIFICADA]

[08/08/2025 17:10] Fornecedor 4008 - R\$ 88,51 [CLASSIFICADA]

[08/08/2025 14:46] Fornecedor 3361 - R\$ 150,00 [CLASSIFICADA]

[08/08/2025 17:49] Fornecedor 8277 - R\$ 337.410,00 [CLASSIFICADA]

SAF



Você precisa de ajuda?



CLASSIFICAR PROPOSTAS - LOTE: 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Estimado: R\$ 223.177,97



[07/03/2025 15:41] Fornecedor 7637 - R\$ 75,00 [CLASSIFICADA]

[08/03/2025 17:10] Fornecedor 4008 - R\$ 88,51 [CLASSIFICADA]

MCG

[08/03/2025 14:46] Fornecedor 3361 - R\$ 150,00 [CLASSIFICADA]

[08/03/2025 17:49] Fornecedor 8277 - R\$ 337.410,00 [CLASSIFICADA]

177



Você precisa de ajuda?



CLASSIFICAR PROPOSTAS - LOTE: 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Estimado: R\$ 223.177,97



[07/03/2025 15:41] Fornecedor 7637 - R\$ 75,00 [CLASSIFICADA]

[08/08/2025 17:10] Fornecedor 4008 - R\$ 88,51 [CLASSIFICADA]

15/08

[08/08/2025 14:46] Fornecedor 3361 - R\$ 150,00 [CLASSIFICADA]

[08/08/2025 17:49] Fornecedor 8277 - R\$ 337.410,00 [CLASSIFICADA]

178



Você precisa de ajuda?





CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

- [1°] FREDERICO DI SALVO - R\$ 35,00 [ME/EPP] [ARREMATANTE]
- [2°] BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA - R\$ 45,00 [ME/EPP]
- [3°] GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁR... - R\$ 74,00 [ME/EPP]
- [4°] INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECU... - R\$ 337.400,00 [ME/EPP]

18/08/25

179



Você precisa de ajuda?



CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA



ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

- [1*] FREDERICO DI SALVO - R\$ 35,00 [ME/EPP] [ARREMATANTE]
- [2*] BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA - R\$ 45,00 [ME/EPP]
- [3*] GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁR... - R\$ 74,00 [ME/EPP]
- [4*] INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECU... - R\$ 337.400,00 [ME/EPP]

MSGS

180



Você precisa de ajuda?





CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

- [1°] FREDERICO DI SALVO - R\$ 35,00 [ME/EPP] [ARREMATANTE]
- [2°] BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA - R\$ 45,00 [ME/EPP]
- [3°] GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁR... - R\$ 74,00 [ME/EPP]
- [4°] INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECU... - R\$ 337.400,00 [ME/EPP]

Nº 03

184



Você precisa de ajuda?



CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE



ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

- [1°] FREDERICO DI SALVO - R\$ 35,00 [ME/EPP] [ARREMATANTE]
- [2°] BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA - R\$ 45,00 [ME/EPP]
- [3°] GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁR... - R\$ 74,00 [ME/EPP]
- [4°] INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECU... - R\$ 112.500,00 [ME/EPP]

182



Você precisa de ajuda?



CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE



ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

- [1°] FREDERICO DI SALVO - R\$ 35,00 [ME/EPP] [ARREMATANTE]
- [2°] BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA - R\$ 45,00 [ME/EPP]
- [3°] GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁR... - R\$ 74,00 [ME/EPP]
- [4°] INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECU... - R\$ 112.500,00 [ME/EPP]

18/08/25

 Você precisa de ajuda?





CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE

ANTES DE DECLARAR VENCEDOR VOCÊ DEVE INICIAR A NEGOCIAÇÃO

- [1°] FREDERICO DI SALVO - R\$ 35,00 [ME/EPP] [ARREMATANTE]
- [2°] BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA - R\$ 45,00 [ME/EPP]
- [3°] GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁR... - R\$ 74,00 [ME/EPP]
- [4°] INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECU... - R\$ 112.500,00 [ME/EPP]

ASSIN

384



Você precisa de ajuda?





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 038

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 1 Valor: 223.177,97

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7637	75,00	75,00	07/08/2025 15:41:17	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta		
01 SEMENTE DE MILHO, ciclo precoce ou semiprecoce; textura Fabricante/Marca: Di Solo	223.177,97	75,00		
Fornecedor 4008	88,51	88,51	08/08/2025 17:10:55	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta		
01 SEMENTE DE MILHO, ciclo precoce ou semiprecoce; textura Fabricante/Marca: bonamigo	223.177,97	88,51		
Fornecedor 8277	337.410,00	337.410,00	08/08/2025 17:49:25	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta		
01 SEMENTE DE MILHO, ciclo precoce ou semiprecoce; textura Fabricante/Marca: BONAMIGO	223.177,97	337.410,00		
Fornecedor 3361	150,00	150,00	08/08/2025 14:46:10	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 SEMENTE DE MILHO, ciclo precoce ou semiprecoce; textura Fabricante/Marca: CATI	223.177,97	150,00

185

Propostas Iniciais
Nº 038



LOTES / ITENS

Nº 02

Descrição: LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE

Quantidade: 1 Valor: 74.472,03

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5810	75,00	75,00	07/08/2025 15:41:36	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
02 SEMENTE DE MILHO, ciclo precoce ou semiprecoce; textura Fabricante/Marca: di solo	74.472,03	75,00

Fornecedor 7525	88,51	88,51	08/08/2025 17:11:22	CLASSIFICADA
-----------------	-------	-------	---------------------	--------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
02 SEMENTE DE MILHO, ciclo precoce ou semiprecoce; textura Fabricante/Marca: bonamigo	74.472,03	88,51

Fornecedor 4540	112.590,00	112.590,00	08/08/2025 17:49:42	CLASSIFICADA
-----------------	------------	------------	---------------------	--------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
02 SEMENTE DE MILHO, ciclo precoce ou semiprecoce; textura Fabricante/Marca: BONAMIGO	74.472,03	112.590,00

Fornecedor 4989	150,00	150,00	08/08/2025 14:46:23	CLASSIFICADA
-----------------	--------	--------	---------------------	--------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
02 SEMENTE DE MILHO, ciclo precoce ou semiprecoce; textura Fabricante/Marca: CATI	74.472,03	150,00

Ordem	Classificação	Razão Social	Valor Un.	Valor Total	Situação	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF REPRESENTANTE
01	1	BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA	36,00	36,00	ARREMAVANTE	08.325.167/0001-05	Fabiano Da Silva	001.644.728-40
01	2	BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA	74,00	74,00	CLASSIFICADO	07.097.889/0001-07	ALEXANDRE DIACCHIN	293.986.748-93
01	3	BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA	337.400,00	337.400,00	CLASSIFICADO	42.177.750/0001-43	FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO	063.110.975-95
02	1	NOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA	36,00	36,00	ARREMAVANTE	08.325.167/0001-05	Fabiano Da Silva	001.644.728-40
02	2	FREDERICO DI SALVO	46,00	46,00	CLASSIFICADO	07.097.889/0001-07	ERIC BARRETO	003.606.535-52
02	3	BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA	74,00	74,00	CLASSIFICADO	42.177.750/0001-43	ALEXANDRE DIACCHIN	293.986.748-93
02	4	NOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA	112.500,00	112.500,00	CLASSIFICADO	42.177.750/0001-43	FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO	063.110.975-95

1887





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 038

FORNECEDOR: FREDERICO DI SALVO

09.325.167/0001-05

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	35,000	35,000	99,98%
02 LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE	1,00	35,000	35,000	99,95%
QTD: 2			VALOR TOTAL:	70,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 038

FORNECEDOR: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA

42.177.750/0001-83

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	223.177,970	223.177,970	-0,00%
02 LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE	1,00	74.472,030	74.472,030	-0,00%
QTD: 2		VALOR TOTAL:	297.650,000	



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas / Departamento de Licitações



HABILITAÇÃO JURÍDICA

INOVAR
COMÉRCIO E
SERVIÇOS
AGROPECUÁRIOS
LTDA

42.177.750/0001-83



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

EXEMPLO PARA A BAHIA

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DETALHADAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA: INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 42.177.750/0001-83
ENDEREÇO: RUA DR. RAMIRO ELOY PASSOS, LOTEAMENTO PARQUE LAURO PASSOS, Nº 9.999, BAIRRO: ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS/BA, CEP: 44.380-000
TELEFONE: (75) 99174-6105
E-MAIL: inovarsolucoesempresariais@gmail.com
BANCO: Brasil
AGÊNCIA: 0414-6
CONTA CORRENTE: 51.990-1

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

001 GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEMENTE DE MILHO – ciclo precoce ou semiprecoce; textura do grão: semiduro; cor do grão: amarelo - alaranjado; altura média da planta: 2,30metros; altura média de espiga: 1,25 metros. Florescimento: 62 a 65 dias após germinação; ótimo empalhamento; tolerante a algumas doenças; produção média de matéria verde; 45 ton. por hectare. Produtividade média de grãos: 7000kg por hectare (1º safra/verão) e 4000kg por hectare (2º safra/safrinha), Rusticidade e indicação para regiões semiáridas. Tipo: igual ou superior ao AL BANDEIRANTE. A embalagem de 5kg deverá conter adesivo com informações técnicas do fabricante, germinação, pureza, variedade, ciclo, etc.	BONAMIGO	SACOS 05 KG	3.749	R\$ 59,53	R\$ 223.177,97
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 223.177,97 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)						R\$ 223.177,97

002 GRUPO 01 – ESPELHO DO GRUPO 01 – RESERVADO PARA ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEMENTE DE MILHO – ciclo precoce ou semiprecoce; textura do grão: semiduro; cor do grão: amarelo - alaranjado; altura média da planta: 2,30metros; altura média de espiga: 1,25 metros. Florescimento: 62 a 65 dias após germinação; ótimo empalhamento; tolerante a algumas doenças; produção média de matéria verde; 45 ton. por hectare. Produtividade média de grãos: 7000kg por hectare (1º safra/verão) e 4000kg por hectare (2º safra/safrinha), Rusticidade e indicação para regiões semiáridas. Tipo: igual ou superior ao AL BANDEIRANTE. A embalagem de 5kg deverá conter adesivo com informações técnicas do fabricante, germinação, pureza, variedade, ciclo, etc.	BONAMIGO	SACOS 05 KG	1.251	R\$ 59,53	R\$ 74.472,03
VALOR TOTAL: R\$ 74.472,03 (SETENTA QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)						R\$ 74.472,03

VALOR TOTAL LOTE 01 E LOTE 02: R\$ 297.650,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SEISSENTOS E CINQUENTA REAIS)

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias.

FABIO DA SILVA DO
NASCIMENTO:053110
87595

Assinado de forma digital por FABIO
DA SILVA DO
NASCIMENTO:05311087595
Dados: 2025.08.11 16:52:40 -03'00'

CRUZ DAS ALMAS/BA, 11 DE AGOSTO DE 2025.

RAZÃO SOCIAL: INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 42.177.750/0001-83
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO
CPF: 053.110.875-95

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.177.750/0001-83, com endereço na rua Dr Ramiro Eloy Passos, 9.999, Loteamento Parque Lauro Passos, bairro Itapicuru, CEP 44380-000, na cidade de Cruz das Almas Estado Bahia do telefone (75) 99174-6105, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 053.110.875-95 e RG nº 1401889409, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital e compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº.04/90);
- h) Que não foi declarada inidônea por ato da Administração Pública.
- i) Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- j) Que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, tributos, impostos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação.

Cruz das Almas/BA, 08 de agosto de 2025

FABIO DA SILVA DO
NASCIMENTO:0531
1087595

Assinado de forma digital
por FABIO DA SILVA DO
NASCIMENTO:05311087595
Dados: 2025.08.08 17:27:24
+03'00'

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

A empresa INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.177.750/0001-83, sediada na RUA DR RAMIRO ELOY PASSOS, 9.999, LOTEAMENTO PARQUE LAURO PASSOS, BAIRRO ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS/BA, CEP 44380-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO, portador da carteira de identidade nº 1401889409 e do CPF nº 053.110.875-95, DECLARA que se ENQUADRA como Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Cruz das Almas, 08 de agosto de 2025

FABIO DA SILVA DO
NASCIMENTO:0531
1087595

Assinado de forma digital
por FABIO DA SILVA DO
NASCIMENTO:05311087595
Dados: 2025.08.08 17:28:24
-03'00'

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL: INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 42.177.750/0001-83
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO
CPF: 053.110.875-95
RG: 1401889409



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INOVAR ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/01/1996, solteiro, empresário, CPF nº 053.110.875-95, Carteira Nacional de Habilitação nº 07015178078, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado no Caminho C, nº 23, São Judas Tadeu, Cruz das Almas, BA, Cep 44380000, Brasil.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial **INOVAR ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS EIRELI** e nome fantasia **INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: Caminho C, nº 23, São Judas Tadeu, Cruz das almas, BA, Cep 44.380-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):

- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; -
- FORNECIMENTO DE COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, -

Req: 81100000672589

Página 1



194



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INOVAR ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS EIRELI**

- PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO,
PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO;
- ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
 - CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA;
 - ASSESSORIAS ÀS EMPRESAS EM QUESTÕES DE GESTÃO;
 - ASSESSORIAS ÀS EMPRESAS EM QUESTÕES FINANCEIRAS;
 - ATIVIDADE DE ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS;
 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA CREDITÍCIA;
 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA;
 - ASSESSORAMENTO CONTÁBIL;
 - SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TRIBUTÁRIO;
 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA;
 - SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL;
 - ELABORAÇÃO DE BALANÇO ANUAL DE EMPRESAS;
 - SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, EMPRESSÃO A LASER, DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS;
 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL;
 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
 - SERVIÇOS DE PALESTRANTE;
 - CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL, PRESENCIAL E À DISTÂNCIA;
 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS;
 - SERVIÇOS DE ANÁLISES DE SOLO PARA FINS AGRÍCOLAS;
 - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS AGRÍCOLAS, AGROPECUÁRIOS;
 - ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA NA AGRICULTURA;
 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;
 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

Req: 81100000672589

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98077204 em 02/06/2021
Protocolo 218929781 de 17/05/2021

Nome da empresa INOVAR ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS EIRELI NIRE 29600610963

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175425630426529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

195



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INOVAR ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS EIRELI**

- COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;
- PROMOÇÃO DE VENDAS;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
- APICULTURA;
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
0159-8/01 - Apicultura.
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
8219-9/01 - Fotocópias.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.
7319-0/02 - Promoção de vendas.
7112-0/00 - Serviços de engenharia.
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
6920-6/01 - Atividades de contabilidade.
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.
4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Req: 81100000672589

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98077204 em 02/06/2021

Protocolo 218929781 de 17/05/2021

Nome da empresa INOVAR ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS EIRELI NIRE 29600610963

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175425630426529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

196



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INNOVAR ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81100000672589

Página 4



197



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INOVAR ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS EIRELI
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Cruz das Almas - Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Cruz das Almas - Bahia, 13 de maio de 2021.

Fabio da Silva do Nascimento

FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE CRUZ DAS ALMAS - BA
RAIÃO GUSTAVO DA SILVA, Nº 01 - BARRIO SUZANA - CRUZ DAS ALMAS - BA - CEP 41364-000

Resposta por Semelhante 0001. Firmado de:
FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO
Emitido: 13/05/2021 Fim: 13/05/2021 Data: 13/05/2021 Hora: 10:10
MP: 13/05/2021 Hora: 10:10
Data: 13/05/2021 Hora: 10:10
Em Testemunho () da Verdade
DANIEL FARIAS DOS SANTOS - ESCRIVÃO
CRUZ DAS ALMAS - BA - 14/05/2021

CPF: 27.380.730/0001-91

DE NOTAS E PROTESTO
13/05/2021 10:10

Req: 81100000672589

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98077204 em 02/06/2021
Protocolo 218929781 de 17/05/2021
Nome da empresa INOVAR ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS EIRELI NIRE 29600610963
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175425630426529
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

198



218929781



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INOVAR ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS EIRELI
PROTOCOLO	218929781 - 17/05/2021
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600610963
CNPJ 42.177.750/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600610963 DE 02/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 02/06/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98077204



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98077204 em 02/06/2021

Protocolo 218929781 de 17/05/2021

Nome da empresa INOVAR ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS EIRELI NIRE 29600610963

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175425630426529

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

J99

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA



FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/01/1996, solteiro, empresário, CPF nº 053.110.875-95, Carteira Nacional de Habilitação nº 07015178078, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na rua C, nº 23, Santo Antonio, Cruz das Almas-BA, CEP 44.380-000, Brasil, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, com sede no Caminho C, nº 23, São Judas Tadeu, Cruz das Almas-BA, cep 44.380-000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE nº 29600610963 em 02/06/2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.177.750/0001-83, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda.

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Clausula Terceira – Admite-se neste ato a sócia **LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO**, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, data de nascimento 19/04/1993, empresária, Carteira Nacional de Habilitação nº 06299385319, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - SP), CPF nº 037.059.305-75, residente e domiciliada na rua jose bonifacio, nº 48, Bairro Vitoria, Cruz das Almas-BA, CEP 44.380-000.

Cláusula Quarta – O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 mil quotas de (R\$ 1,00) um real cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:


LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205027401 em 13/09/2021
Protocolo 218056583 de 31/08/2021

Nome da empresa INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 401012223195311

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/09/2021

300



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhPAX5biq1218Rjsg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03386131530-ROSTALDO DA SILVA PASSOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX5biq1218RjSg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03386131530-ROSINALDO DA SILVA PASSOS

SÓCIO	NºQuotas	Valor	Percentual
FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO	110.000	R\$ 110.000,00	55%
LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO	90.000	R\$ 90.000,00	45 %
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100 %

Cláusula Quinta – A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) sócio(a) FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO, ISOLADAMENTE a(o) sócio(a) LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Sexta – A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a Rua C, nº 23, complemento Loteamento são judas tadeu, Bairro Santo Antonio, Cruz das almas-BA, CEP: 44.380-000.

Clausula Sétima – A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

APICULTURA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

Larissa da S. Conceição

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 29205027401 em 13/09/2021

Protocolo 218056583 de 31/08/2021

Nome da empresa INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 401012223195311

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

131



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAx5biq1218RjSg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03386131530-ROSTIVALDO DA SILVA PASSOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ESTENOGRAFIA;

- 8211300- serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 0159801- apicultura
- 0161001- serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 0161099- atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 1813001- impressão de material para uso publicitário
- 4322302- instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530703- comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4623106- comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4623109- comércio atacadista de alimentos para animais
- 4639701- comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4647801- comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4661300- comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4663000- comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4669999- comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4671100- comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4672900- comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4683400- comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4744003- comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744005- comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4751201- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Laurinda S. Donizete

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 29205027401 em 13/09/2021

Protocolo 218056583 de 31/08/2021

Nome da empresa INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 401012223195311

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

202



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRAX5biq1218RjSg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03386131530-ROSINALDO DA SILVA PASSOS



- 4751202- recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752100 -comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4789004- comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4789005- comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789099- comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 5620102- serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911102- produção de filmes para publicidade
- 7020400- atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311400- agências de publicidade
- 7319002- promoção de vendas
- 7319099- outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7490103- serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 7490199- outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711000- locação de automóveis sem condutor
- 7731400- aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732201- aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739099- aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121400- limpeza em prédios e em domicílios
- 8122200- imunização e controle de pragas urbanas
- 8129000- atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130300- atividades paisagísticas
- 8219901- fotocópias
- 8230001- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8299799- outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8599604- treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001906- atividades de sonorização e de iluminação

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA**

INNOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Assinada de 3 Exemplares

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 29205027401 em 13/09/2021

Protocolo 218056583 de 31/08/2021

Nome da empresa INNOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 401012223195311

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

203



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRX5biq1218rj5g&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03386131530-ROSINALDO DA SILVA PASSOS

FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/01/1996, solteiro, empresário, CPF nº 053.110.875-95, Carteira Nacional de Habilitação nº 07015178078, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado na rua C, nº 23, Santo Antonio, Cruz das Almas-BA, CEP 44.380-000.

LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, data de nascimento 19/04/1993, empresária, Carteira Nacional de Habilitação nº 06299385319, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - SP, CPF nº 037.059.305-75, residente e domiciliada na rua Jose Bonifacio, nº 48, Bairro Vitoria, Cruz das Almas-BA, CEP 44.380-000.

Socios da sociedade limitada de nome empresarial **INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29600610963 em 02/06/2021, com sede na Rua C, nº 23, complemento Loteamento são judas tadeu, Bairro Santo Antonio, Cruz das almas-BA, CEP: 44.380-000. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 42.177.750/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;

Fica transformada a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede na Rua C, nº 23, complemento Loteamento são judas tadeu, Bairro Santo Antonio, Cruz das almas-BA, CEP: 44.380-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira - O objeto da sociedade é:

APICULTURA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;

Larissa da S. Conceição

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 29205027401 em 13/09/2021

Protocolo 218056583 de 31/08/2021

Nome da empresa INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 401012223195311

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

204



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRax5biq1218rjSgchavez=BT-06acCpmpelIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03386131530-ROSINALDO DA SILVA PASSOS

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ESTENOGRAFIA;

CNAE

8211300- serviços combinados de escritório e apoio administrativo
0159801- apicultura
0161001- serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
0161099- atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
1813001- impressão de material para uso publicitário
4322302- instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

P

Tiana Regila M G de Araújo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 29205027401 em 13/09/2021

Protocolo 218056583 de 31/08/2021

Nome da empresa INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 401012223195311

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

205



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRX5b1q1218Rj5g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03386131530-ROSINALDO DA SILVA PASSOS

- 4530703- comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4623106- comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas
- 4623109- comércio atacadista de alimentos para animais
- 4639701- comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4647801- comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4661300- comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4663000- comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4669999- comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4671100- comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4672900- comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4683400- comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4744003- comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744005- comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4751201- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751202- recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752100- comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4789004- comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4789005- comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789099- comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 5620102- serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911102- produção de filmes para publicidade
- 7020400- atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311400- agências de publicidade
- 7319002- promoção de vendas
- 7319099- outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7490103- serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 7490199- outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711000- locação de automóveis sem condutor
- 7731400- aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732201- aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739099- aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121400- limpeza em prédios e em domicílios
- 8122200- imunização e controle de pragas urbanas
- 8129000- atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130300- atividades paisagísticas
- 8219901- fotocópias

Handwritten signature

Carolina de S. Domingos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 29205027401 em 13/09/2021

Protocolo 218056583 de 31/08/2021

Nome da empresa INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 401012223195311

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Handwritten initials



8230001- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299799- outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8599604- treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001906- atividades de sonorização e de iluminação

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 mil quotas de (R\$ 1,00) um real cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº Quotas	Valor	Percentual
FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO	110.000	R\$ 110.000,00	55%
LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO	90.000	R\$ 90.000,00	45 %
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) sócio(a) FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO, ISOLADAMENTE a(o) sócio(a) LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nova – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Larissa da Silva Conceição

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 29205027401 em 13/09/2021

Protocolo 218056583 de 31/08/2021

Nome da empresa INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 401012223195311

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

407



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XNA3oHhRAX5biq1218RjSg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03386131530-ROSINALDO DA SILVA PASSOS

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Cruz das Almas-BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Cruz das Almas – BA, 30 de agosto de 2021

Fábio da Silva do Nascimento
FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO

Larissa da Silva Conceição
LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO

208

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu ROSINALDO DA SILVA PASSOS, com inscrição ativa no CRC/(BA) sob o nº 032889/O-BA, expedida em 23/11/2012, inscrito no CPF nº 033.861.315-30, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original para alteração contratual por transformação de empresa individual de responsabilidade Ltda (EIRELI) em sociedade empresária limitada **INNOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, contendo nove páginas.

Documentos apresentados:

1. (CNH- **FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO**, uma página);
2. (CNH – **LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO**, uma página);
3. (Alteração alteração contratual por transformação de empresa individual de responsabilidade Ltda (EIRELI) em sociedade empresária limitada **INNOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, contendo nove páginas.

Data: 31/08/2021

Assinatura

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3OHhRAx5biq1218rjSg&chave2=BT-06aCcPmpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03386131530-ROSINALDO DA SILVA PASSOS

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 29205027401 em 13/09/2021

Protocolo 218056583 de 31/08/2021

Nome da empresa **INNOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 401012223195311

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021

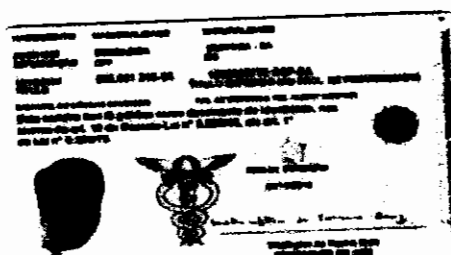
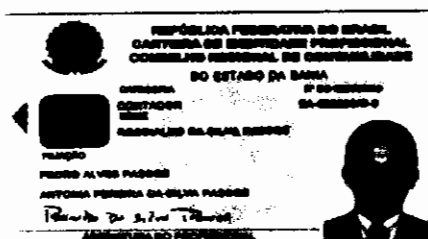
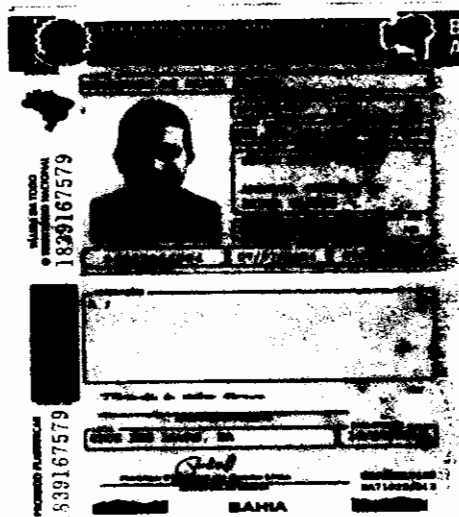
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



209



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=XWA3ohRax5biq1218rjSgcchave2=BF-06aCcPmpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03386131530-ROSINALDO DA SILVA PASSOS



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 29205027401 em 13/09/2021

Protocolo 218056583 de 31/08/2021

Nome da empresa INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 401012223195311

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROSINALDO DA SILVA PASSOS
REGISTRO.....	: BA-032889/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 033.861.315-30

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 30/07/2021 as 15:20:57.

Válido até: 28/10/2021.

Código de Controle: 565741.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XW30HhRPa5biq1218Rj5g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03386131530-ROSINALDO DA SILVA PASSOS



218056583

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

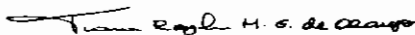
NOME DA EMPRESA	INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
PROTOCOLO	218056583 - 31/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29205027401
CNPJ 42.177.750/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205027401 DE 13/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 13/09/2021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 03386131530 - ROSINALDO DA SILVA PASSOS

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 29205027401 em 13/09/2021

Protocolo 218056583 de 31/08/2021

Nome da empresa INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 401012223195311

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

232

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ nº 42.177.750/0001-83



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c0422f017a51mvi0-g6chave2=BT-06ac0pmeIH2nmcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03705930575-LARISSA DA SILVA CONCEICAO|05311087595-FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO

LARISSA DA SILVA CONCEICAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/04/1993, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 037.059.305-75, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06299385319, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE BONIFACIO, 46, VITORIA, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL.

FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/01/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 053.110.875-95, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07015178078, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CAMINHO C, 23, SAO JUDAS TADEU, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205027401, com sede Rua C, 23, :lt Sao Judas Tadeu, Santo Antônio Cruz das Almas, BA, CEP 44380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.177.750/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

APICULTURA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EGERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DEINFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS EFERRAMENTAS; COMÉRCIO

Req: 81300000049450

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98331730 em 25/01/2023

Protocolo 234071397 de 12/01/2023

Nome da empresa INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 272496253331724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



213

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ nº 42.177.750/0001-83



VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; IMPRESSÃO DEMATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ESTENOGRAFIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7319-0/02 - promoção de vendas
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

Req: 81300000049450

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98331730 em 25/01/2023

Protocolo 234071397 de 12/01/2023

Nome da empresa INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 272496253331724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



234

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES
EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ nº 42.177.750/0001-83



- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
0159-8/01 - apicultura



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlyvZa5ImvIo-gkchave2=Et-06acQpMpeIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03705930575-LARISSA DA SILVA CONCEICAO|05311087595-PABIO DA SILVA DO NASCIMENTO

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRUZ DAS ALMAS- BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRUZ DAS ALMAS, 19 de janeiro de 2023.

Req: 81300000049450

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98331730 em 25/01/2023

Protocolo 234071397 de 12/01/2023

Nome da empresa INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 272496253331724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

515

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES
EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ nº 42.177.750/0001-83



LARISSA DA SILVA CONCEICAO

FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0dYvZa5Imv10-g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03705930575-LARISSA DA SILVA CONCEICAO|05311087595-FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO

Req: 81300000049450

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98331730 em 25/01/2023

Protocolo 234071397 de 12/01/2023

Nome da empresa INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 272496253331724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



226



234071

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
PROTOCOLO	234071397 - 12/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

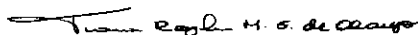
MATRIZ

NIRE 29205027401
CNPJ 42.177.750/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98331730 DE 25/01/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 25/01/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03705930575 - LARISSA DA SILVA CONCEICAO - Assinado em 25/01/2023 às 09:27:55

Cpf: 05311087595 - FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO - Assinado em 25/01/2023 às 09:31:05

**TIANA REGILA M G DE ARAÚJO**

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98331730 em 25/01/2023

Protocolo 234071397 de 12/01/2023

Nome da empresa INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 272496253331724

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INOVAR COMERCIO E SERVICOS
AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ nº 42.177.750/0001-83



FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/01/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 053.110.875-95, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07015178078, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CAMINHO C, 23, SAO JUDAS TADEU, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL.

LARISSA DA SILVA CONCEICAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/04/1993, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 037.059.305-75, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06299385319, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE BONIFACIO, 46, VITORIA, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205027401, com sede Rua C, 23, :lt Sao Judas Tadeu, Santo Antônio Cruz das Almas, BA, CEP 44380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.177.750/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, ANDAR 1, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRUZ DAS ALMAS-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRUZ DAS ALMAS-BA, 2 de maio de 2024.

FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO

Req: 81400000860872

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98504590 em 02/05/2024

Protocolo 248972243 de 02/05/2024

Nome da empresa INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 290611219716262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

218

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89cZ6wrb3G91j884Kpkaxdei38C3odtrNaeVtJZ5NjK
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03705930575-LARISSA DA SILVA CONCEICAO|05311087595-FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INOVAR COMERCIO E SERVICOS
AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ nº 42.177.750/0001-83



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3G9iJ884Kpkaxdei38C3odUINZEVUJ25Njk
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03705930575-LARISSA DA SILVA CONCEICAO|05311087595-FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO

LARISSA DA SILVA CONCEICAO

Req: 81400000860872

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98504590 em 02/05/2024

Protocolo 248972243 de 02/05/2024

Nome da empresa INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 290611219716262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

259



248972243

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
PROTOCOLO	248972243 - 02/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

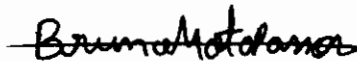
MATRIZ

NIRE 29205027401
CNPJ 42.177.750/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98504590 DE 02/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 02/05/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03705930575 - LARISSA DA SILVA CONCEICAO - Assinado em 02/05/2024 às 15:32:25

Cpf: 05311087595 - FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO - Assinado em 02/05/2024 às 15:34:00



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

248

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INOVAR COMERCIO E SERVICOS
AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ nº 42.177.750/0001-83



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2g3E4q1w6CrMyGZHkqy&chave2=BT-06acCpmpelH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03386131530-ROSINALDO DA SILVA PASSOS

FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/01/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 053.110.875-95, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07015178078, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CAMINHO C, 23, SAO JUDAS TADEU, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL.

LARISSA DA SILVA CONCEICAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/04/1993, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 037.059.305-75, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06299385319, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE BONIFACIO, 46, VITORIA, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205027401, com sede Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Andar 1, Itapicuru Cruz das Almas, BA, CEP 44380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.177.750/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DR. RAMIRO ELOY PASSOS, 9.999, QUADRA15 LOTE 32 LOTE PARQUE LAURO PASSOS ANEXO 1, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
APICULTURA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

Req: 81500001740753

Página 1

Fabio da Silva do Nascimento

Larissa da Silva Conceição



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98623952 em 14/04/2025

Protocolo 258975997 de 11/04/2025

Nome da empresa INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172960509133440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

221

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INOVAR COMERCIO E SERVICOS
AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ nº 42.177.750/0001-83



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2g9B4q1w6CrMvGZHKqwa&chave2=ET-06aCcPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03386131530 - ROSINALDO DA SILVA PASSOS



DEINFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; IMPRESSÃO DEMATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ESTENOGRAFIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

CNAE FISCAL

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7319-0/02 - promoção de vendas
7311-4/00 - agências de publicidade
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Req: 81500001740753

Página 2

febra da Silva do Nascimento
Larissa da Silva Pencazio

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98623952 em 14/04/2025

Protocolo 258975997 de 11/04/2025

Nome da empresa INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172960509133440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INOVAR COMERCIO E SERVICOS
AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ nº 42.177.750/0001-83



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hf2qgB4q1w6CrMyGZHKqWachave2=BT-06acQmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03386131530-ROSINALDO DA SILVA PASSOS



8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/01 - fotocópias
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4671-1/00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
0159-8/01 - apicultura

Req: 81500001740753

Página 3

folio da Silva do Noronha
Luiz da Silva Noronha



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98623952 em 14/04/2025

Protocolo 258975997 de 11/04/2025

Nome da empresa INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172960509133440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INOVAR COMERCIO E SERVICOS
AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ nº 42.177.750/0001-83



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4q1w6CrMyGZHqywschavez2=ET-06acQpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03386131530-ROSINALDO DA SILVA PASSOS

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRUZ DAS ALMAS - BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRUZ DAS ALMAS, 2 de abril de 2025.

Fabio da Silva do Nascimento

FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO

Larissa da Silva Conceicao

LARISSA DA SILVA CONCEICAO

Req: 81500001740753

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98623952 em 14/04/2025

Protocolo 258975997 de 11/04/2025

Nome da empresa INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172960509133440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

224



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4q1yy_6DGC28rUzpbdtEaMth4nPkrtXSSiA8
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03386131530-ROSINALDO DA SILVA PASSOS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO
REGISTRO DIGITAL NA JUCEB



Eu, ROSINALDO DA SILVA PASSOS, CPF 03386131530, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 032889, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA (4 PÁGINAS); DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA SÓCIA LARISSA DA SILVA CONCEICAO (CNH - 1 PÁGINA); DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO (CNH - 1 PÁGINA); DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR ROSINALDO DA SILVA PASSOS (CRC; 2 PÁGINAS); DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (1 PÁGINA) TERMO DE DISPENSA DA VIABILIDADE LOCACIONAL (1 PÁGINA)

CRUZ DAS ALMAS, 2 de abril de 2025.

ROSINALDO DA SILVA PASSOS

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98623952 em 14/04/2025

Protocolo 258975997 de 11/04/2025

Nome da empresa INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA NIRE 29205027401

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172960509133440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



2025



258975997



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

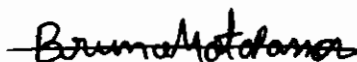
NOME DA EMPRESA	INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
PROTOCOLO	258975997 - 11/04/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205027401
CNPJ 42.177.750/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98623952 DE 14/04/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 14/04/2025

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03386131530 - ROSINALDO DA SILVA PASSOS - Assinado em 03/04/2025 às 09:23:52



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME
FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO

11 HABILITAÇÃO
02/03/2018

8 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/01/1996, SALVADOR, BA

9 DATA CESSÃO
23/11/2032

10 VALIDADE
22/11/2032

ACC
 D

46 DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
1401889409 SSP BA

48 CPF
053.110.875-05

5 Nº REGISTRO
07015178078

8 CAT HAB
A B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
EVALIASO MAXIMIANO DO NASCIMENTO

TEREZINHA DE JESUS P DA S DO NASCIMENTO

Sua foto deve ser colada aqui

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A			22/11/2032		B1				
A1					B6				
B			22/11/2032		C2				
B1					C10				
C					D6				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
CRUZ DAS ALMAS, BA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04801836051
BA/11153970

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos. - Primeiro / Initial(s) / First Name / Initial(s) / Nombre(s) de la(s) Familia / 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento / 4. Data de Emissão / Issuance Date / Fecha de Emisión / 5. Data de Validade / Expiration Date / Vigencia / 6. ACC - A. Documento Identidade / Original e/ou Inteiro / Documento / Issuance Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - do CPF - 5. Número de registro da CMA / Given License Number / Número de Registro de Condutor - 5. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - 6. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 7. País / País / País - 12. Observações / Observations / Observaciones. Local / Place / Lugar.

I<BRA070151780<780<<<<<<<<<<
9601259M3211223BRA<<<<<<<<<<8
FABIO<<DA<SILVA<DO<NASCIMENTO<

227



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.177.750/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INNOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INNOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.59-8-01 - Apicultura 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 46.69-8-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DR. RAMIRO ELOY PASSOS	NUMERO 9.999	COMPLEMENTO QUADRA15 LOTE 32 LOTE PARQUE LAURO PASSOS ANEXO 1
--	-----------------	---

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO ITAPICURU	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
-------------------	------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INNOVARSOLUCOESEMPRESARIAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9174-6105
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/04/2025 às 09:47:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

0049



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.177.750/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INNOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DR. RAMIRO ELOY PASSOS	NÚMERO 9.999	COMPLEMENTO QUADRA15 LOTE 32 LOTE PARQUE LAURO PASSOS ANEXO 1
--	-----------------	---

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO ITAPICURU	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
-------------------	------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INNOVAR.SOLUCOES@EMPRESARIAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9174-6105
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/04/2025 às 09:47:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

230



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.177.750/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2021	
NOME EMPRESARIAL INNOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DR. RAMIRO ELOY PASSOS		NÚMERO 9.999		COMPLEMENTO QUADRA15 LOTE 32 LOTE PARQUE LAURO PASSOS ANEXO 1	
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO ITAPICURU	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS		UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO INNOVARSLUCOESEMPRESARIAIS@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9174-6105			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/04/2025 às 09:47:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

231

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 42.177.750/0001-83
Razão Social: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS
Endereço: - R DR RAMIRO ELOY PASSOS 9999 / - / CRUZ DAS ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2025 a 26/08/2025 ✓

Certificação Número: 2025072820005630777948

Informação obtida em 04/08/2025 17:57:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

232



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 42.177.750/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:17:50 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2026. ✓

Código de controle da certidão: **BA14.E6F3.C23B.A504**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.177.750/0001-83

Certidão nº: 37488380/2025

Expedição: 03/07/2025, às 11:20:10

Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.177.750/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/07/2025 17:56



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253535345

RAZÃO SOCIAL	
INNOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTD.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
180.560.361	42.177.750/0001-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

234



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 27/05/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00001182/2025

Emissão: 21/05/2025

Validade: 19/08/2025 /

INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA

CGA: 000.007.551/001-85

CPF/CNPJ: 42.177.750/0001-83

CNAE: 4789-0/99

RUA DR. RAMIRO ELOY PASSOS, 9.999

QUADRA15 LOTE 32 LOTE PARQUE LAURO PASSOS ANEXO 1

ITAPICURU

44380-000 - CRUZ DAS ALMAS - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VJA WEB



00220250000118200002853286

235

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia



Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 42.177.750/0001-83

Inscrição Estadual: 180.560.361 PP

Razão Social: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA

Nome Fantasia: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ RECONCAVO

Endereço

Logradouro: RUA DR. RAMIRO ELOY PASSOS

Número: 9.999

Complemento: QUADRA15 LOTE 32 LOTE PARQUE LAURO PASSOS ANEXO 1

Bairro/Distrito: ITAPICURU

CEP: 44380-000

Município: CRUZ DAS ALMAS

UF: BA

Telefone: (75) 91746105

E-mail: INOVARSOLUCOESEMPRESARIAIS@GMAIL.COM

Referência: PROXIMO A 27 COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR CIPM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 02/06/2021

Atividade Econômica Principal:

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Econômica Secundária

159801 - Apicultura

161001 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

236

5911102 - Produção de filmes para publicidade
 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7311400 - Agências de publicidade
 7319002 - Promoção de vendas
 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8130300 - Atividades paisagísticas
 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8219901 - Fotocópias
 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- INTERNET
- TELEVENDAS
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA DR. RAMIRO ELOY PASSOS **Complemento:** QUADRA15 LOTE 32 LOTE PARQUE LAURO PASSOS ANEXO 1
Referência: **Número:** 9.999
Bairro: ITAPICURU **CEP:** 44380000
Município: CRUZ DAS ALMAS **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 32889 -BA **Tipo CRC:** Originário
Nome: ROSINALDO DA SILVA PASSOS
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**
Nome:
Endereço
Endereço: PRAÇA SENADOR TEMISTOCLES ANDAR 1 SALA 102
Número: 342 **Bairro:** CENTRO **Município:** CRUZ DAS ALMAS **UF:** BA
Referência: **CEP:** 44380000
Telefone: () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** CONTEC.CONSULTIVA@GMAIL.COM

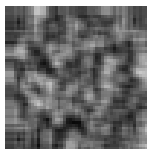
Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 14/04/2025



234





CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALIDADE: 31/12/2025



Autenticidade

Abrir Cartão

NOME: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA

CGA: 000.007.551/001-85

CNPJ/CPF: 42177750000183

INÍCIO ATIVIDADE: 02/06/2021

FANTASIA:

ENDEREÇO: RUA DR. RAMIRO ELOY PASSOS
ITAPICURU

Nº: 9.999

CNAE-FISCAL: 4789-0/99

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

DEMAIS CNAEs:

- 0159-8/01 APICULTURA
- 0161-0/01 SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
- 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE
- 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA DE AR
- 4623-1/06 COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
- 4623-1/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA
- 4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
- 4663-0/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- 4669-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- 4671-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS
- 4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4683-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
- 4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4789-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 5911-1/02 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
- 7020-4/00 ATIVIDADES EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
- 7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS
- 7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7490-1/03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
- 7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7731-4/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8219-9/01 FOTOCÓPIAS
- 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Autenticação: 64cacb40444362969b75e1ddfdca3ea

239



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
CNPJ: 14.006.977/0001-20



Página 2 de 2
Emissão: 27/05/2025

8599-6/04
9001-9/06

TE
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
CNPJ: 14.006.977/0001-20



Página 1 de 2
Emissão: 27/05/2025



Autenticidade

ALVARÁ

Nº: 29240

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

2025



Abrir Alvará

VALIDADE: 31/12/2025

NOME: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA

CGA: 000.007.551/001-85

CGA Anterior:

CNPJ/CPF: 42.177.750/0001-83

FANTASIA:

ENDEREÇO: RUA DR. RAMIRO ELOY PASSOS, 9.999 - ITAPICURU
QUADRA 15 LOTE 32 LOTE PARQUE LAURO PASSOS ANEXO 1
44380-000 - CRUZ DAS ALMAS - BA

CNAE PRINCIPAL: 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE TRIBUTÁRIO: 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

DEMAIS CNAEs:

- 0159-8/01 APICULTURA
- 0161-0/01 SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
- 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE
- 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA DE AR
- 4623-1/06 COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
- 4623-1/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA
- 4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
- 4663-0/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- 4669-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- 4671-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS
- 4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4683-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
- 4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4789-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 11/06/2021

Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Observações (Até 500 Caracteres):

* Manter em lugar visível.



e90156d6f9e2a47065a814b9fa56a8c5

242



4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5911-1/02	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
7020-4/00	ATIVIDADES EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7311-4/00	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319-0/02	PROMOÇÃO DE VENDAS
7319-0/99	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490-1/03	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
7490-1/99	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731-4/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219-9/01	FOTOCÓPIAS
8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO



Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 11/06/2021

Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Observações (Até 500 Caracteres):

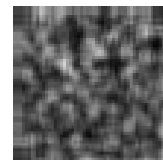


243



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205027401	42.177.750/0001-83	02/06/2021	02/06/2021
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N ANDAR 1, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000			

OBJETO SOCIAL

APICULTURA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ESTENOGRAFIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRazo DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

259005720

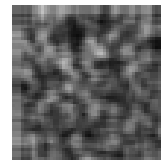
página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5925243843094 CPF SOLICITANTE: 033.861.315-30 NIRE: 29205027401 EMITIDA: 31/03/2025 PROTOCOLO: 259005720

244



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29205027401	CNPJ 42.177.750/0001-83	Arquivamento do ato Constitutivo 02/06/2021	Início da atividade 02/06/2021
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N ANDAR 1, ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000			
QUANDO SOCIO(S) / ADMINISTRADOR(S)			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LARISSA DA SILVA CONCEICAO 037.059.305-75	90.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LARISSA DA SILVA CONCEICAO 037.059.305-75	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO 053.110.875-95	110.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO 053.110.875-95	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 02/05/2024	Número 98504590	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
RESULTADO INSTALAÇÃO DE DA FEDERAÇÃO OU FOMOSLA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 31 de Março de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

259005720

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5925243843094 CPF SOLICITANTE: 033.861.315-30 NIRE: 29205027401 EMITIDA: 31/03/2025 PROTOCOLO: 259005720

245



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00872629E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **14/07/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: INOVAR COMÉRIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ: 42.177.750/0001-83

Endereço: RUA DR. RAMIRO ELOY PASSOS, LOTEAMENTO PARQUE LAURO PASSOS, Nº 9.999, BAIRRO: ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS/BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 14 de julho de 2025



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.490.363,73	R\$ 1.644.732,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.376.591,39	R\$ 1.538.317,83
DISPONÍVEL		R\$ 1.319.386,15	R\$ 1.481.020,32
CAIXA		R\$ 1.319.386,15	R\$ 1.451.020,32
CAIXA GERAL		R\$ 1.319.386,15	R\$ 1.451.020,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO INTER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
APLICAÇÃO BANCO INTER		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 57.205,24	R\$ 57.297,51
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 57.205,24	R\$ 57.297,51
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 59.093,81	R\$ 59.186,08
(-) RECLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ (1.888,57)	R\$ (1.888,57)
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 113.772,34	R\$ 106.414,96
IMOBILIZADO		R\$ 113.772,34	R\$ 106.414,96
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.836,50	R\$ 1.836,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.836,50	R\$ 1.836,50
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00
NOTEBOOK		R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00
VEÍCULOS		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
CAMINHÃO		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (5.543,16)	R\$ (12.900,54)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (214,34)	R\$ (260,27)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (537,16)	R\$ (661,12)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (4.791,66)	R\$ (11.979,15)
PASSIVO		R\$ 1.490.363,73	R\$ 1.644.732,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

24*

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 888.389,91	R\$ 847.454,61
FORNECEDORES		R\$ 31.778,87	R\$ 11.371,50
FORNECEDORES		R\$ 31.778,87	R\$ 11.371,50
KORIN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LTDA		R\$ 446,85	R\$ 0,00
COOPERATIVA AGROECOLOGICA NACIONAL TERRA E VIDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROCAPE CACA E PESCA LTDA		R\$ 1.164,40	R\$ 1.195,98
INSTITUTO BIOFABRICA DE CACAU		R\$ 300,00	R\$ 1.600,00
DEIL MINERACAO LTDA		R\$ 2.125,00	R\$ 0,00
RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 90,00
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSELITO ARAUJO DOS SANTOS LTDA		R\$ 3.400,00	R\$ 0,00
8 - AVANTE PNEUS S/A		R\$ 1.206,00	R\$ 0,00
NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 2.388,32	R\$ 0,00
NUTRANE NUTRICAO ANIMAL LTDA		R\$ 20.748,30	R\$ 8.485,52
MORLAN S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 23.411,54	R\$ 13.994,84
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 23.411,54	R\$ 13.994,84
ICMS A RECOLHER		R\$ 5.041,44	R\$ 2.762,10
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 8.645,56	R\$ 5.214,20
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 7.781,01	R\$ 4.692,78
PIS A RECOLHER		R\$ 338,09	R\$ 225,59
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.560,42	R\$ 1.041,15
FUNRURAL A RECOLHER		R\$ 45,02	R\$ 59,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 33.199,50	R\$ 22.088,27
CONTAS A PAGAR		R\$ 33.199,50	R\$ 22.088,27
CONSÓRCIOS A PAGAR		R\$ 33.199,50	R\$ 22.088,27
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
DIVIDENDOS		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
DIVIDENDOS/LUCROS A PAGAR		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 601.973,82	R\$ 797.278,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

248



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
FÁBIO DA SILVA DO NASCIMENTO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 401.973,82	R\$ 597.278,18
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 401.973,82	R\$ 597.278,18
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 401.973,82	R\$ 597.278,18
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

249



Sped
01/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.644.732,79	R\$ 1.938.798,45
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.538.317,83	R\$ 1.839.740,87
DISPONÍVEL		R\$ 1.481.020,32	R\$ 1.775.415,13
CAIXA		R\$ 1.451.020,32	R\$ 1.575.811,03
CAIXA GERAL		R\$ 1.451.020,32	R\$ 1.575.811,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 57.893,81
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO INTER		R\$ 0,00	R\$ 57.892,81
BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 30.000,00	R\$ 141.710,29
APLICAÇÃO BANCO INTER		R\$ 30.000,00	R\$ 140.711,12
APLIC. INVEST FACIL		R\$ 0,00	R\$ 999,17
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 15,19
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 15,19
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 15,19
ESTOQUE		R\$ 57.297,51	R\$ 64.310,55
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 57.297,51	R\$ 64.310,55
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 59.186,08	R\$ 66.199,12
(-) RECLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ (1.888,57)	R\$ (1.888,57)
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 106.414,96	R\$ 99.057,58
IMOBILIZADO		R\$ 106.414,96	R\$ 99.057,58
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.836,50	R\$ 1.836,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.836,50	R\$ 1.836,50
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00
NOTEBOOK		R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00
VEÍCULOS		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
CAMINHÃO		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (12.900,54)	R\$ (20.257,92)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (260,27)	R\$ (306,20)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (661,12)	R\$ (785,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

250



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (11.979,15)	R\$ (19.166,64)
PASSIVO		R\$ 1.644.732,79	R\$ 1.938.798,45
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 847.454,61	R\$ 857.296,86
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 32.432,40
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 32.432,40
EMPRÉSTIMO PRONAMPE		R\$ 0,00	R\$ 32.432,40
FORNECEDORES		R\$ 11.371,50	R\$ 5.018,73
FORNECEDORES		R\$ 11.371,50	R\$ 5.018,73
AGROCAPE CACA E PESCA LTDA		R\$ 1.195,98	R\$ 1.270,64
FELTRIN SEMENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 879,00
INSTITUTO BIOFABRICA DE CACAU		R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
DEIL MINERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOEL S .ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUTRIFEIRA COMERCIO DE RACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.140,00
RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		R\$ 90,00	R\$ 0,00
ATACADAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCOMAGRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUTRANE NUTRICAO ANIMAL LTDA		R\$ 8.485,52	R\$ 0,00
PJ COMERCIO DE PEDRAS E JARDINAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO IVAN COSTA FLORES EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DI RICARTTI DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.729,09
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 13.994,84	R\$ 7.965,67
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 13.994,84	R\$ 7.965,67
ICMS A RECOLHER		R\$ 2.762,10	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 5.214,20	R\$ 4.176,10
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.692,78	R\$ 3.758,49
PIS A RECOLHER		R\$ 225,59	R\$ 1,93
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.041,15	R\$ 8,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

251



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNRURAL A RECOLHER		R\$ 59,02	R\$ 20,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 22.088,27	R\$ 11.880,06
CONTAS A PAGAR		R\$ 22.088,27	R\$ 11.880,06
CONSÓRCIOS A PAGAR		R\$ 22.088,27	R\$ 11.880,06
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
DIVIDENDOS		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
DIVIDENDOS/LUCROS A PAGAR		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 117.567,60
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 117.567,60
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 117.567,60
EMPRÉSTIMO PRONAMPE		R\$ 0,00	R\$ 117.567,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 797.278,18	R\$ 963.933,99
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
FÁBIO DA SILVA DO NASCIMENTO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 597.278,18	R\$ 763.933,99
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 597.278,18	R\$ 763.933,99
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 597.278,18	R\$ 763.933,99
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

252

BALANÇO PATRIMONIAL



Sped
UNIF

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.938.798,45	R\$ 1.570.694,36
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.839.740,87	R\$ 1.478.994,16
DISPONÍVEL		R\$ 1.775.415,13	R\$ 1.401.718,87
CAIXA		R\$ 1.575.811,03	R\$ 1.372.194,96
CAIXA GERAL		R\$ 1.575.811,03	R\$ 1.372.194,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 57.893,81	R\$ 524,13
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO INTER		R\$ 57.892,81	R\$ 523,13
BRDESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 141.710,29	R\$ 28.999,78
APLICAÇÃO BANCO INTER		R\$ 140.711,12	R\$ 10.744,60
APLIC. INVEST FACIL		R\$ 999,17	R\$ 18.255,18
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 15,19	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 15,19	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 15,19	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 64.310,55	R\$ 77.275,29
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 64.310,55	R\$ 77.275,29
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 66.199,12	R\$ 79.163,86
(-) RECLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ (1.888,57)	R\$ (1.888,57)
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 99.057,58	R\$ 91.700,20
IMOBILIZADO		R\$ 99.057,58	R\$ 91.700,20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.836,50	R\$ 1.836,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.836,50	R\$ 1.836,50
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00
NOTEBOOK		R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00
VEÍCULOS		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
CAMINHÃO		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (20.257,92)	R\$ (27.615,30)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (306,20)	R\$ (352,13)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (785,08)	R\$ (909,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

253

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (19.166,64)	R\$ (26.354,13)
PASSIVO		R\$ 1.938.798,45	R\$ 1.570.694,36
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 857.296,86	R\$ 162.757,95
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 32.432,40	R\$ 32.432,40
EMPRÉSTIMOS		R\$ 32.432,40	R\$ 32.432,40
EMPRÉSTIMO PRONAMPE		R\$ 32.432,40	R\$ 32.432,40
FORNECEDORES		R\$ 5.018,73	R\$ 90.368,63
FORNECEDORES		R\$ 5.018,73	R\$ 90.368,63
AGROCAPE CACA E PESCA LTDA		R\$ 1.270,64	R\$ 1.358,10
FELTRIN SEMENTES LTDA		R\$ 879,00	R\$ 0,00
INSTITUTO BIOFABRICA DE CACAU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUTRIFEIRA COMERCIO DE RACOES LTDA		R\$ 1.140,00	R\$ 0,00
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA		R\$ 0,00	R\$ 6.240,64
NUTRANE NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 69.001,39
DI RICARTTI DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 1.729,09	R\$ 0,00
CENTER CAMPINAS DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.768,50
COMFREITAS COM DE ESTIVAS E MAT DE CONSTR FREITAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KARIS COMERCIO DE SEMENTES E MUDAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.965,67	R\$ 34.731,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 7.965,67	R\$ 34.731,07
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 12.779,90
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 4.176,10	R\$ 7.999,58
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 3.758,49	R\$ 7.199,62
PIS A RECOLHER		R\$ 1,93	R\$ 1.196,81
COFINS A RECOLHER		R\$ 8,92	R\$ 5.523,71
FUNRURAL A RECOLHER		R\$ 20,23	R\$ 31,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 11.880,06	R\$ 5.225,85
CONTAS A PAGAR		R\$ 11.880,06	R\$ 5.225,85
CONSÓRCIOS A PAGAR		R\$ 11.880,06	R\$ 5.225,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

254



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 800.000,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 800.000,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS/LUCROS A PAGAR		R\$ 800.000,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 117.567,60	R\$ 117.567,60
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 117.567,60	R\$ 117.567,60
EMPRÉSTIMOS		R\$ 117.567,60	R\$ 117.567,60
EMPRÉSTIMO PRONAMPE		R\$ 117.567,60	R\$ 117.567,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 963.933,99	R\$ 1.290.368,81
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
FÁBIO DA SILVA DO NASCIMENTO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 763.933,99	R\$ 1.090.368,81
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 763.933,99	R\$ 1.090.368,81
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 763.933,99	R\$ 1.090.368,81
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

255



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.570.694,36	R\$ 1.852.272,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.478.994,16	R\$ 1.767.930,08
DISPONÍVEL		R\$ 1.401.718,87	R\$ 1.574.814,25
CAIXA		R\$ 1.372.194,96	R\$ 1.457.596,60
CAIXA GERAL		R\$ 1.372.194,96	R\$ 1.457.596,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 524,13	R\$ 1.612,51
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO INTER		R\$ 523,13	R\$ 1.611,51
BRDESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 28.999,78	R\$ 115.605,14
APLICAÇÃO BANCO INTER		R\$ 10.744,60	R\$ 114.818,53
APLIC. INVEST FACIL		R\$ 18.255,18	R\$ 786,61
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 77.275,29	R\$ 193.115,83
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 77.275,29	R\$ 193.115,83
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 79.163,86	R\$ 150.784,50
(-) RECLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ (1.888,57)	R\$ 42.331,33
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 91.700,20	R\$ 84.342,82
IMOBILIZADO		R\$ 91.700,20	R\$ 84.342,82
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.836,50	R\$ 1.836,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.836,50	R\$ 1.836,50
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00
NOTEBOOK		R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00
VEÍCULOS		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
CAMINHÃO		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (27.615,30)	R\$ (34.972,68)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (352,13)	R\$ (398,06)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (909,04)	R\$ (1.033,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

256



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (26.354,13)	R\$ (33.541,62)
PASSIVO		R\$ 1.570.694,36	R\$ 1.852.272,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 162.757,95	R\$ 257.008,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 32.432,40	R\$ 32.432,40
EMPRÉSTIMOS		R\$ 32.432,40	R\$ 32.432,40
EMPRÉSTIMO PRONAMPE		R\$ 32.432,40	R\$ 32.432,40
FORNECEDORES		R\$ 90.368,63	R\$ 56.446,05
FORNECEDORES		R\$ 90.368,63	R\$ 56.446,05
AGROCAPE CACA E PESCA LTDA		R\$ 1.358,10	R\$ 0,00
FELTRIN SEMENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEIL MINERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUTRIFEIRA COMERCIO DE RACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA		R\$ 6.240,64	R\$ 0,00
NUTRANE NUTRICAO ANIMAL LTDA		R\$ 69.001,39	R\$ 25.246,05
CENTER CAMPINAS DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		R\$ 13.768,50	R\$ 0,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLTS TOOLS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLEOPLAN NORDESTE INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 31.200,00
AVES & CIA COM.E REP.DE PROD AGROPECUARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 34.731,07	R\$ 26.164,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 34.731,07	R\$ 26.164,07
ICMS A RECOLHER		R\$ 12.779,90	R\$ 3.763,94
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 7.999,58	R\$ 7.317,17
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 7.199,62	R\$ 6.585,45
PIS A RECOLHER		R\$ 1.196,81	R\$ 1.467,22
COFINS A RECOLHER		R\$ 5.523,71	R\$ 6.771,69
FUNRURAL A RECOLHER		R\$ 31,45	R\$ 258,60
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 5.225,85	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 5.225,85	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR		R\$ 5.225,85	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

254



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 141.966,28
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 141.966,28
DIVIDENDOS/LUCROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 141.966,28
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 117.567,60	R\$ 117.567,60
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 117.567,60	R\$ 117.567,60
EMPRÉSTIMOS		R\$ 117.567,60	R\$ 117.567,60
EMPRÉSTIMO PRONAMPE		R\$ 117.567,60	R\$ 117.567,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.290.368,81	R\$ 1.477.696,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
FÁBIO DA SILVA DO NASCIMENTO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.090.368,81	R\$ 1.277.696,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.090.368,81	R\$ 1.277.696,50
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.090.368,81	R\$ 1.277.696,50
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

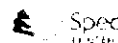
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

258



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.490.363,73	R\$ 1.852.272,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.376.591,39	R\$ 1.767.930,08
DISPONÍVEL		R\$ 1.319.386,15	R\$ 1.574.814,25
CAIXA		R\$ 1.319.386,15	R\$ 1.457.596,60
CAIXA GERAL		R\$ 1.319.386,15	R\$ 1.457.596,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1.612,51
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO INTER		R\$ 0,00	R\$ 1.611,51
BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 115.605,14
APLICAÇÃO BANCO INTER		R\$ 0,00	R\$ 114.818,53
APLIC. INVEST FACIL		R\$ 0,00	R\$ 786,61
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 57.205,24	R\$ 193.115,83
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 57.205,24	R\$ 193.115,83
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 59.093,81	R\$ 150.784,50
(-) RECLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ (1.888,57)	R\$ 42.331,33
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 113.772,34	R\$ 84.342,82
IMOBILIZADO		R\$ 113.772,34	R\$ 84.342,82
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.836,50	R\$ 1.836,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.836,50	R\$ 1.836,50
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00
NOTEBOOK		R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00
VEÍCULOS		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
CAMINHÃO		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (5.543,16)	R\$ (34.972,68)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (214,34)	R\$ (398,06)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (537,16)	R\$ (1.033,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

239



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (4.791,66)	R\$ (33.541,62)
PASSIVO		R\$ 1.490.363,73	R\$ 1.852.272,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 888.389,91	R\$ 257.008,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 32.432,40
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 32.432,40
EMPRÉSTIMO PRONAMPE		R\$ 0,00	R\$ 32.432,40
FORNECEDORES		R\$ 31.778,87	R\$ 56.446,05
FORNECEDORES		R\$ 31.778,87	R\$ 56.446,05
KORIN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LTDA		R\$ 446,85	R\$ 0,00
COOPERATIVA AGROECOLOGICA NACIONAL TERRA E VIDA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROCAPE CACA E PESCA LTDA		R\$ 1.164,40	R\$ 0,00
FELTRIN SEMENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO BIOFABRICA DE CACAU		R\$ 300,00	R\$ 0,00
DEIL MINERACAO LTDA		R\$ 2.125,00	R\$ 0,00
JOEL S. ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUTRIFEIRA COMERCIO DE RACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATACADAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INCOMAGRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSELITO ARAUJO DOS SANTOS LTDA		R\$ 3.400,00	R\$ 0,00
8 - AVANTE PNEUS S/A		R\$ 1.206,00	R\$ 0,00
NUTRIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 2.388,32	R\$ 0,00
NUTRANE NUTRICAO ANIMAL LTDA		R\$ 20.748,30	R\$ 25.246,05
MORLAN S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PJ COMERCIO DE PEDRAS E JARDINAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO IVAN COSTA FLORES EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DI RICARTTI DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4

260



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTER CAMPINAS DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMFREITAS COM DE ESTIVAS E MAT DE CONSTR FREITAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KARIS COMERCIO DE SEMENTES E MUDAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLTS TOOLS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLEOPLAN NORDESTE INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 31.200,00
AVES & CIA COM.E REP.DE PROD AGROPECUARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 23.411,54	R\$ 26.164,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 23.411,54	R\$ 26.164,07
ICMS A RECOLHER		R\$ 5.041,44	R\$ 3.763,94
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 8.645,56	R\$ 7.317,17
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 7.781,01	R\$ 6.585,45
PIS A RECOLHER		R\$ 338,09	R\$ 1.467,22
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.560,42	R\$ 6.771,69
FUNRURAL A RECOLHER		R\$ 45,02	R\$ 258,60
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 33.199,50	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 33.199,50	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR		R\$ 33.199,50	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 800.000,00	R\$ 141.966,28
DIVIDENDOS		R\$ 800.000,00	R\$ 141.966,28
DIVIDENDOS/LUCROS A PAGAR		R\$ 800.000,00	R\$ 141.966,28
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 117.567,60
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 117.567,60
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 117.567,60
EMPRÉSTIMO PRONAMPE		R\$ 0,00	R\$ 117.567,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 601.973,82	R\$ 1.477.696,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
FÁBIO DA SILVA DO NASCIMENTO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 4

262



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 401.973,82	R\$ 1.277.696,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 401.973,82	R\$ 1.277.696,50
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 401.973,82	R\$ 1.277.696,50
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4

202

Empresa: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
C.N.P.J.: 42.177.750/0001-83
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Número livro: 0003
Emissão: 08/02/2024
Hora: 09:08:35



COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
 $\frac{1.767.930,08 + 0,00}{257.008,80 + 117.567,60} = 4,72$

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
 $\frac{1.767.930,08}{257.008,80} = 6,88$

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$
 $\frac{1.767.930,08 - 193.115,83}{257.008,80} = 6,13$

Índice de Solvência Geral

I.S.G. = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
 $\frac{1.852.272,90}{257.008,80 + 117.567,60} = 4,94$

Índice de Capital de Terceiros

I.C.T. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$
 $\frac{257.008,80 + 117.567,60}{1.477.696,50} = 0,25$

Empresa: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
C.N.P.J.: 42.177.750/0001-83
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0002
Número livro: 0003
Emissão: 08/02/2024
Hora: 09:08:36



COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Passivo Total		

I.E.G. =	257.008,80 + 117.567,60		
	-----	=	0,20
	1.852.272,90		

Índice de Endividamento Corrente

I.E.C. =	Passivo Circulante		

	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros		

I.E.C. =	257.008,80		
	-----	=	0,17
	1.477.696,50 + 0,00		

Índice de Dívida a Curto Prazo

I.D.C.P. =	Passivo Circulante		

	Passivo Não-Circulante		

I.D.C.P. =	257.008,80		
	-----	=	2,19
	117.567,60		

Grau de Endividamento

G.E. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Ativo		

G.E. =	257.008,80 + 117.567,60		
	-----	=	0,20
	1.852.272,90		

Margem Operacional

M.O. =	Lucro/Prejuízo Operacional		

	Receitas de Vendas		

M.O. =	0,00		
	-----	=	0,00
	4.806.479,07		

Empresa: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
C.N.P.J.: 42.177.750/0001-83
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0003
Número livro: 0003
Emissão: 08/02/2024
Hora: 09:08:36



COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Rentabilidade do Ativo

R.A. =	Lucro/Prejuízo do Exercício		
	Ativo		
	0,00		
R.A. =	1.852.272,90	=	0,00

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

R.P.L. =	Lucro Líquido		
	Patrimônio Líquido		
	1.277.696,50		
R.P.L. =	1.477.696,50	=	0,86

Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total

I.C.P. =	Patrimônio Líquido		
	Passivo Total		
	1.477.696,50		
I.C.P. =	1.852.272,90	=	0,80

Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido

I.I.P.L. =	Ativo Não-Circulante		
	Patrimônio Líquido		
	84.342,82		
I.I.P.L. =	1.477.696,50	=	0,06

Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio

R.P.L.M. =	Resultado Operacional		
	Patrimônio Líquido Médio		
	0,00		
R.P.L.M. =	0,00	=	0,00

Empresa: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
C.N.P.J.: 42.177.750/0001-83
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0004
Número livro: 0003
Emissão: 08/02/2024
Hora: 09:08:36



COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Prazo Médio de Recebimento

P.M.R. =	Duplicatas a Receber x 365		
	Venda Líquida		
P.M.R. =	0,00 x 365	=	0,00
	4.613.862,01		

Prazo Médio de Pagamento

P.M.P. =	Fornecedores x 365		
	Compras		
P.M.P. =	56.446,05 x 365	=	106,69
	193.115,83		

FABIO DA SILVA NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 053.110.875-95

ROSINALDO DA SILVA PASSOS
Reg. no CRC - BA sob o No. 1BA032889 O
CPF: 033.861.315-30

FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO:05311087595
1087595
Assinado de forma digital por
FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO:05311087595
Dados: 2024.02.08 15:19:48
-03'00'

ROSINALDO DA SILVA PASSOS:03386131530
Assinado de forma digital por
ROSINALDO DA SILVA PASSOS:03386131530
Dados: 2024.02.08 15:18:51
-03'00'

266



Sped
2023/01

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 735.730,59	R\$ 434.516,81
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 735.730,59	R\$ 434.516,81
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (54.869,86)	R\$ (14.651,42)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (15.267,00)	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS		R\$ (31.977,00)	R\$ (6.805,49)
(-) (-) COFINS		R\$ (6.267,83)	R\$ (6.448,70)
(-) (-) PIS		R\$ (1.358,03)	R\$ (1.397,23)
(-) CUSTOS		R\$ (314,38)	R\$ (188,90)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST		R\$ (314,38)	R\$ (188,90)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 680.546,35	R\$ 419.676,49
(-) CMV		R\$ (277.601,20)	R\$ (173.755,84)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (277.601,20)	R\$ (173.755,84)
LUCRO BRUTO		R\$ 402.945,15	R\$ 245.920,65
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (46.872,62)	R\$ (40.709,31)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (25.980,20)	R\$ (12.821,65)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (900,00)	R\$ (900,00)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (2.300,20)	R\$ (6.656,65)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (22.780,00)	R\$ (5.265,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (20.892,42)	R\$ (27.887,66)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (1.800,00)	R\$ (1.950,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (0,35)
(-) CONSIST SISTEMA		R\$ (2.350,00)	R\$ (2.550,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (6.800,58)	R\$ (4.990,06)
(-) CONTEC CONTABILIDADE		R\$ (2.310,00)	R\$ (2.550,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (4.961,55)	R\$ (7.357,38)
(-) INTERNET		R\$ (209,70)	R\$ (209,70)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (1.597,86)	R\$ (2.639,72)
(-) SEGURO DO CAMINHÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.383,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1,33)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.805,93)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (861,40)	R\$ (451,52)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (16.426,57)	R\$ (9.906,98)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (8.645,56)	R\$ (5.214,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

26*



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (7.781,01)	R\$ (4.692,78)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 339.645,96	R\$ 195.304,36
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 339.645,96	R\$ 195.304,36
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 339.645,96	R\$ 195.304,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

268



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped
UN-01

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 434.516,81	R\$ 354.451,63
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 434.516,81	R\$ 354.451,63
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (14.651,42)	R\$ (14.100,99)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.443,10)
(-) (-) ICMS		R\$ (6.805,49)	R\$ (6.830,89)
(-) (-) COFINS		R\$ (6.448,70)	R\$ (679,74)
(-) (-) PIS		R\$ (1.397,23)	R\$ (147,26)
(-) CUSTOS		R\$ (188,90)	R\$ (590,70)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST		R\$ (188,90)	R\$ (590,70)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 419.676,49	R\$ 339.759,94
(-) CMV		R\$ (173.755,84)	R\$ (120.287,36)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (173.755,84)	R\$ (120.287,36)
LUCRO BRUTO		R\$ 245.920,65	R\$ 219.472,58
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (40.709,31)	R\$ (44.882,18)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (12.821,65)	R\$ (25.617,10)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (900,00)	R\$ (900,00)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (6.656,65)	R\$ (14.217,10)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (5.265,00)	R\$ (10.500,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (27.887,66)	R\$ (19.265,08)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (1.950,00)	R\$ (700,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,35)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (114,80)
(-) CONSIST SISTEMA		R\$ (2.550,00)	R\$ (2.550,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (4.990,06)	R\$ (0,00)
(-) CONTEC CONTABILIDADE		R\$ (2.550,00)	R\$ (2.550,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (7.357,38)	R\$ (7.357,38)
(-) INTERNET		R\$ (209,70)	R\$ (209,70)
(-) MANUTENÇÃO INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (20,85)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (2.639,72)	R\$ (3.713,02)
(-) SEGURO DO CAMINHÃO		R\$ (1.383,00)	R\$ (1.383,58)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (3.805,93)	R\$ (0,35)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (451,52)	R\$ (665,40)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.906,98)	R\$ (7.934,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

269



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (5.214,20)	R\$ (4.176,10)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (4.692,78)	R\$ (3.758,49)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 195.304,36	R\$ 166.655,81
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 195.304,36	R\$ 166.655,81
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 195.304,36	R\$ 166.655,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

270

Sped
0000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 354.451,63	R\$ 666.631,38
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 354.451,63	R\$ 666.631,38
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (14.100,99)	R\$ (26.828,79)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (6.443,10)	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS		R\$ (6.830,89)	R\$ (17.727,87)
(-) (-) COFINS		R\$ (679,74)	R\$ (7.480,20)
(-) (-) PIS		R\$ (147,26)	R\$ (1.620,72)
(-) CUSTOS		R\$ (590,70)	R\$ (306,34)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST		R\$ (590,70)	R\$ (306,34)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 339.759,94	R\$ 639.496,25
(-) CMV		R\$ (120.287,36)	R\$ (263.219,24)
BONIFICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 852,29
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (120.287,36)	R\$ (264.071,53)
LUCRO BRUTO		R\$ 219.472,58	R\$ 376.277,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (44.882,18)	R\$ (34.642,99)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (25.617,10)	R\$ (16.724,97)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (900,00)	R\$ (900,00)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (14.217,10)	R\$ (12.324,97)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (10.500,00)	R\$ (3.500,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (19.265,08)	R\$ (17.918,02)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (700,00)	R\$ (2.100,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (114,80)	R\$ (109,57)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (131,28)
(-) CONSIST SISTEMA		R\$ (2.550,00)	R\$ (2.550,00)
(-) CONTEC CONTABILIDADE		R\$ (2.550,00)	R\$ (2.550,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (7.357,38)	R\$ (7.357,38)
(-) INTERNET		R\$ (209,70)	R\$ (209,70)
(-) MANUTENÇÃO INFORMÁTICA		R\$ (20,85)	R\$ (755,27)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (3.713,02)	R\$ (186,27)
(-) SEGURO DO CAMINHÃO		R\$ (1.383,58)	R\$ (1.383,87)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,35)	R\$ (365,70)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (665,40)	R\$ (218,98)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.934,59)	R\$ (15.199,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

241



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (4.176,10)	R\$ (7.999,58)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (3.758,49)	R\$ (7.199,62)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 166.655,81	R\$ 326.434,82
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 166.655,81	R\$ 326.434,82
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 166.655,81	R\$ 326.434,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

242

Sped
LUA 461

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 666.631,38	R\$ 609.763,96
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 666.631,38	R\$ 609.763,96
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (26.828,79)	R\$ (22.435,64)
(-) (-) ICMS		R\$ (17.727,87)	R\$ (11.423,14)
(-) (-) COFINS		R\$ (7.480,20)	R\$ (9.051,37)
(-) (-) PIS		R\$ (1.620,72)	R\$ (1.961,13)
(-) CUSTOS		R\$ (306,34)	R\$ (291,84)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST		R\$ (306,34)	R\$ (291,84)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 639.496,25	R\$ 587.036,48
(-) CMV		R\$ (263.219,24)	R\$ (214.451,86)
(-) BONIFICAÇÃO		R\$ 852,29	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (264.071,53)	R\$ (214.451,86)
LUCRO BRUTO		R\$ 376.277,01	R\$ 372.584,62
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (34.642,99)	R\$ (29.388,03)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (16.724,97)	R\$ (10.629,88)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (900,00)	R\$ (900,00)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (12.324,97)	R\$ (9.729,88)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (3.500,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (17.918,02)	R\$ (18.758,15)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (2.100,00)	R\$ (2.200,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (0,36)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (109,57)	R\$ (124,49)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (131,28)	R\$ (203,76)
(-) CONSIST SISTEMA		R\$ (2.550,00)	R\$ (2.550,00)
(-) CONTEC CONTABILIDADE		R\$ (2.550,00)	R\$ (2.550,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (7.357,38)	R\$ (7.357,38)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (158,67)
(-) INTERNET		R\$ (209,70)	R\$ (209,70)
(-) MANUTENÇÃO INFORMÁTICA		R\$ (755,27)	R\$ (681,12)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (186,27)	R\$ (699,70)
(-) SEGURO DO CAMINHÃO		R\$ (1.383,87)	R\$ (1.383,87)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (3,40)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (365,70)	R\$ (425,70)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (218,98)	R\$ (210,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

213



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.199,20)	R\$ (13.902,62)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (7.999,58)	R\$ (7.317,17)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (7.199,62)	R\$ (6.585,45)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 326.434,82	R\$ 329.293,97
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 326.434,82	R\$ 329.293,97
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 326.434,82	R\$ 329.293,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

074

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.089.610,50	R\$ 2.065.363,78
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.089.610,50	R\$ 2.065.363,78
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (91.024,51)	R\$ (78.016,84)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (15.267,00)	R\$ (6.443,10)
(-) (-) ICMS		R\$ (65.560,49)	R\$ (42.787,39)
(-) (-) COFINS		R\$ (8.380,88)	R\$ (23.660,01)
(-) (-) PIS		R\$ (1.816,14)	R\$ (5.126,34)
(-) CUSTOS		R\$ (806,08)	R\$ (1.377,78)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST		R\$ (806,08)	R\$ (1.377,78)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.997.779,91	R\$ 1.985.969,16
(-) CMV		R\$ (830.272,72)	R\$ (771.714,30)
BONIFICAÇÃO		R\$ 63,00	R\$ 852,29
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (830.335,72)	R\$ (772.566,59)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.167.507,19	R\$ 1.214.254,86
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (205.688,50)	R\$ (149.622,51)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (144.706,94)	R\$ (65.793,60)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (3.314,98)	R\$ (3.600,00)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (20.098,21)	R\$ (42.928,60)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (121.114,75)	R\$ (19.265,00)
(-) DESPESAS C/ BONIFICAÇÃO		R\$ (179,00)	R\$ (0,00)
(-) BONIFICAÇÃO CONCEDIDA		R\$ (179,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (60.981,56)	R\$ (83.828,91)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (5.450,00)	R\$ (6.950,00)
(-) ALUGUÉIS DE VEÍCULOS		R\$ (4.145,73)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (88,86)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (0,71)
(-) ICMS COMPLEM ALIQ USO/CONSUMO		R\$ (566,11)	R\$ (0,00)
(-) TAXA ALVARÁ		R\$ (386,70)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (348,86)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (335,04)
(-) CONSIST SISTEMA		R\$ (9.280,00)	R\$ (10.200,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (13.613,17)	R\$ (4.990,06)
(-) CONTEC CONTABILIDADE		R\$ (9.240,00)	R\$ (10.200,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

245



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (5.471,22)	R\$ (29.429,52)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (770,00)	R\$ (158,67)
(-) INTERNET		R\$ (838,80)	R\$ (838,80)
(-) MANUTENÇÃO INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.457,24)
(-) CORREIO		R\$ (100,66)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (7.025,57)	R\$ (7.238,71)
(-) SEGURO DO CAMINHÃO		R\$ (0,00)	R\$ (5.534,32)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1,33)	R\$ (3,40)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (38,20)	R\$ (4.597,68)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (645,79)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (3.319,42)	R\$ (1.545,90)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (47.494,09)	R\$ (46.943,39)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (25.016,53)	R\$ (24.707,05)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (22.477,56)	R\$ (22.236,34)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 914.324,60	R\$ 1.017.688,96
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (50,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTA ATRASO DCTF		R\$ (50,00)	R\$ (0,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 914.274,60	R\$ 1.017.688,96
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 914.274,60	R\$ 1.017.688,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

276



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01- DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Apurado em 31/12/2023, a empresa INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA, finalizou o exercício de 2023 com o patrimônio líquido formado por capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e lucro acumulado no valor de R\$ 1.277.696,50 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

NOTA 02 – DA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS/LUCROS A PAGAR

Referente ao exercício de 2023, ficou apropriado no encerramento do período um valor correspondente à R\$ 141.966,28 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) para ser remunerado aos sócios FÁBIO DA SILVA DO NASCIMENTO e LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO, em conformidade com as exigências legais.

ROSINALDO DA
SILVA
PASSOS:0338613153
0

Assinado de forma digital
por ROSINALDO DA SILVA
PASSOS:03386131530
Dados: 2024.02.08
15:17:45 -03'00'

INOVAR COMERCIO E
SERVICOS
AGROPECUARIOS
LTDA:42177750000183

Assinado de forma digital por
INOVAR COMERCIO E
SERVICOS AGROPECUARIOS
LTDA:42177750000183
Dados: 2024.02.08 15:18:04
-03'00'

22/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.8
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29205027401	CNPJ 42.177.750/0001-83
NOME EMPRESARIAL INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03386131530	ROSINALDO DA SILVA PASSOS:03386131530	159966079340914578 4	28/04/2023 a 27/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	42177750000183	INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA:42177750000183	979480606920109461 256339	20/10/2023 a 19/10/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C
8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 08/02/2024 às 14:17:32 B8.24.98.4D.27.71.85.91 75.82.9E.B5.A0.29.14.A8
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

278

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
42.177.750/0001-83
SCP
NOME EMPRESARIAL
INNOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
72.41.EE.CC.7A.E6.9E.BB.68.E7.49.14.44.FE.74.3E.64.86.AF.56	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	03386131530	ROSINALDO DA SILVA PASSOS:03386131530 INNOVAR COMERCIO E SERVICOS	1599660793409145784	28/04/2023 a 27/04/2024
Empresário	42177750000183	AGROPECUARIOS LTDA:42177750000183	979480606920109461256 339	20/10/2023 a 19/10/2024

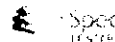
NÚMERO DO RECIBO:

72.41.EE.CC.7A.E6.9E.BB.68.E7.49.14.
44.FE.74.3E.64.86.AF.56-7

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/02/2024 às 14:19:02

98.51.5A.79.53.86.1A.D3
42.EA.74.00.B2.E6.F4.56



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
NIRE 29205027401
CNPJ 42.177.750/0001-83
Número de Ordem 3
Natureza do Livro Livro Diário
Município CRUZ DAS ALMAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/09/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 10450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 10450
Data de inicio 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.E7.08.84.EC.CD.2C.7C.69.1F.1B.C8.45.01.77.E3.D8.58.57.96-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

280



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Sped
001/2016

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
NIRE 29205027401
CNPJ 42.177.750/0001-83
Número de Ordem 4
Natureza do Livro Livro Diário
Município CRUZ DAS ALMAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/09/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 8629

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 8629
Data de inicio 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.19.55.EB.F4.F0.49.ED.EC.D2.31.94.B6.83.7A.50.AE.4C.38.1F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

281



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
42.177.750/0001-83
SCP
NOME EMPRESARIAL
INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2024 a 31/12/2024	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DE.7F.FF.FD.7F.EC.76.42.57.1E.27.6A.3E.18.6F.7A.C4.34.8D.FC	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	03386131530	ROSINALDO DA SILVA PASSOS:03386131530	108671237241084511632 5806	26/04/2024 a 26/04/2025
Outros	42177750000183	INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA:42177750000183	213836609174155025875 522	15/10/2024 a 15/10/2025

NÚMERO DO RECIBO:

DE.7F.FF.FD.7F.EC.76.42.57.1E.27.6A.
3E.18.6F.7A.C4.34.8D.FC-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2025 às 13:05:07

EA.DB.00.B9.42.78.9B.63
CF.E5.2D.41.D4.A9.B3.42

282



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29205027401	CNPJ 42.177.750/0001-83	
NOME EMPRESARIAL INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 28.19.55.EB.F4.F0.49.ED.EC.D2.31.94.B6.83.7A.50.AE.4C.38.1F	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03386131530	ROSINALDO DA SILVA PASSOS:03386131530	108671237241084511 6325806	26/04/2024 a 26/04/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	42177750000183	INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA:42177750000183	213836609174155025 875522	15/10/2024 a 15/10/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

28.19.55.EB.F4.F0.49.ED.EC.D2.31.94.
B6.83.7A.50.AE.4C.38.1F-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2025 às 13:05:00

56.58.1F.5A.41.9A.13.BA
8E.A8.C3.D9.BA.49.BE.9B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 42.177.750/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.065.363,78	R\$ 1.806.608,37
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.065.363,78	R\$ 1.806.608,37
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (78.016,84)	R\$ (369.757,67)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (6.443,10)	R\$ (342.845,40)
(-) (-) ICMS		R\$ (42.787,39)	R\$ (10.758,94)
(-) (-) COFINS		R\$ (23.660,01)	R\$ (13.276,71)
(-) (-) PIS		R\$ (5.126,34)	R\$ (2.876,62)
(-) CUSTOS		R\$ (1.377,78)	R\$ (422,22)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST		R\$ (1.377,78)	R\$ (422,22)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.985.969,16	R\$ 1.436.428,48
(-) CMV		R\$ (771.714,30)	R\$ (898.544,43)
BONIFICAÇÃO		R\$ 852,29	R\$ 39,20
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (772.566,59)	R\$ (898.583,63)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.214.254,86	R\$ 537.884,05
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (149.622,51)	R\$ (235.437,73)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (65.793,60)	R\$ (88.188,04)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (3.600,00)	R\$ (3.600,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (42.928,60)	R\$ (57.901,90)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.486,14)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (19.265,00)	R\$ (17.200,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (83.828,91)	R\$ (147.249,69)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (6.950,00)	R\$ (11.500,00)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (221,91)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (550,53)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,71)	R\$ (256,69)
(-) TAXA ALVARÁ		R\$ (0,00)	R\$ (257,30)
(-) JUCEB		R\$ (0,00)	R\$ (36,00)
(-) LICENCIAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (727,92)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (348,86)	R\$ (740,18)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (335,04)	R\$ (1.386,48)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (239,40)
(-) CONSIST SISTEMA		R\$ (10.200,00)	R\$ (11.340,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (4.990,06)	R\$ (0,00)
(-) CONTEC CONTABILIDADE		R\$ (10.200,00)	R\$ (12.900,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (10.995,00)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (29.429,52)	R\$ (33.004,52)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (158,67)	R\$ (190,00)
(-) INTERNET		R\$ (838,80)	R\$ (838,80)
(-) MANUTENÇÃO INFORMÁTICA		R\$ (1.457,24)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (7.238,71)	R\$ (22.381,29)
(-) SEGURO DO CAMINHÃO		R\$ (5.534,32)	R\$ (6.420,30)
(-) PLATAFORMA LICITAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.628,70)
(-) RASTREADOR DE CAMINHÃO		R\$ (0,00)	R\$ (865,80)
(-) FRETE SOBRE COMPRA		R\$ (0,00)	R\$ (3.800,00)
(-) REGISTRO DE MARCA		R\$ (0,00)	R\$ (1.772,50)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (3,40)	R\$ (0,68)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (4.597,68)	R\$ (1.025,30)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (22.291,39)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.545,90)	R\$ (879,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (46.943,39)	R\$ (53.677,11)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (24.707,05)	R\$ (17.565,15)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (22.236,34)	R\$ (15.808,63)
(-) BAIXA DE MERCADORIA PERCA		R\$ (0,00)	R\$ (20.303,33)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.017.688,96	R\$ 248.769,21
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.017.688,96	R\$ 248.769,21
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.017.688,96	R\$ 248.769,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.19.55.EB.F4.F0.49.ED.EC.D2.31.94.B6.83.7A.50.AE.4C.38.1F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

284

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped
2016

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 42.177.750/0001-83

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 567.680,02	R\$ 235.998,47
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 567.680,02	R\$ 235.998,47
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (235.196,08)	R\$ (93.525,42)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (225.500,00)	R\$ (85.633,40)
(-) (-) ICMS		R\$ (3.706,06)	R\$ (2.498,95)
(-) (-) COFINS		R\$ (4.923,31)	R\$ (4.432,66)
(-) (-) PIS		R\$ (1.066,71)	R\$ (960,41)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 332.483,94	R\$ 142.473,05
(-) CMV		R\$ (325.647,72)	R\$ (77.956,60)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (325.647,72)	R\$ (77.956,60)
LUCRO BRUTO		R\$ 6.836,22	R\$ 64.516,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (56.291,83)	R\$ (54.964,15)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (23.571,59)	R\$ (20.562,92)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (900,00)	R\$ (900,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (18.164,30)	R\$ (14.684,07)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (4.507,29)	R\$ (4.978,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (32.720,24)	R\$ (34.401,23)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (2.650,00)	R\$ (3.450,00)
(-) LICENCIAMENTO		R\$ (181,98)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (132,31)	R\$ (243,79)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (356,13)	R\$ (410,42)
(-) TELEFONE		R\$ (79,80)	R\$ (79,80)
(-) CONSIST SISTEMA		R\$ (2.835,00)	R\$ (2.835,00)
(-) CONTEC CONTABILIDADE		R\$ (2.850,00)	R\$ (3.350,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (900,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (8.332,38)	R\$ (8.332,38)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (190,00)
(-) INTERNET		R\$ (209,70)	R\$ (209,70)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (755,75)	R\$ (775,78)
(-) SEGURO DO CAMINHÃO		R\$ (1.921,57)	R\$ (2.066,40)
(-) PLATAFORMA LICITAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (921,51)
(-) RASTREADOR DE CAMINHÃO		R\$ (179,40)	R\$ (179,40)
(-) FRETE SOBRE COMPRAS		R\$ (1.850,00)	R\$ (1.950,00)
(-) REGISTRO DE MARCA		R\$ (1.382,50)	R\$ (390,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (149,90)	R\$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (8.634,22)	R\$ (7.889,65)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (219,60)	R\$ (227,40)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.801,70)	R\$ (23.731,65)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (4.106,16)	R\$ (1.804,38)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (3.695,54)	R\$ (1.623,94)
(-) BAIXA DE MERCADORIA PERCA		R\$ (0,00)	R\$ (20.303,33)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (57.257,31)	R\$ (14.179,35)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (57.257,31)	R\$ (14.179,35)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (57.257,31)	R\$ (14.179,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.19.55.EB.F4.F0.49.ED.EC.D2.31.94.B6.83.7A.50.AE.4C.38.1F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

285

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Speed
2024

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 42.177.750/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 448.888,21	R\$ 567.680,02
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 448.888,21	R\$ 567.680,02
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (39.675,34)	R\$ (235.196,08)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (31.712,00)	R\$ (225.500,00)
(-) (-) ICMS		R\$ (4.403,52)	R\$ (3.706,06)
(-) (-) COFINS		R\$ (2.925,88)	R\$ (4.923,31)
(-) (-) PIS		R\$ (633,94)	R\$ (1.066,71)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 409.212,87	R\$ 332.483,94
(-) CMV		R\$ (258.488,46)	R\$ (325.647,72)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (258.488,46)	R\$ (325.647,72)
LUCRO BRUTO		R\$ 150.724,41	R\$ 6.836,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (47.355,21)	R\$ (56.291,83)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (16.692,00)	R\$ (23.571,59)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (900,00)	R\$ (900,00)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (15.792,00)	R\$ (18.164,30)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.507,29)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (30.663,21)	R\$ (32.720,24)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (750,00)	R\$ (2.650,00)
(-) IPTU		R\$ (221,91)	R\$ (0,00)
(-) LICENCIAMENTO		R\$ (545,94)	R\$ (181,98)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (237,03)	R\$ (132,31)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (409,78)	R\$ (356,13)
(-) TELEFONE		R\$ (79,80)	R\$ (79,80)
(-) CONSIST SISTEMA		R\$ (2.835,00)	R\$ (2.835,00)
(-) CONTEC CONTABILIDADE		R\$ (3.850,00)	R\$ (2.850,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (5.700,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (8.332,38)	R\$ (8.332,38)
(-) INTERNET		R\$ (209,70)	R\$ (209,70)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (879,05)	R\$ (755,75)
(-) SEGURO DO CAMINHÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.921,57)
(-) RASTREADOR DE CAMINHÃO		R\$ (179,40)	R\$ (179,40)
(-) FRETE SOBRE COMPRA		R\$ (0,00)	R\$ (1.850,00)
(-) REGISTRO DE MARCA		R\$ (0,00)	R\$ (1.382,50)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (449,70)	R\$ (149,90)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (5.767,52)	R\$ (8.634,22)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (216,00)	R\$ (219,60)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.511,61)	R\$ (7.801,70)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (5.006,11)	R\$ (4.106,16)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (4.505,50)	R\$ (3.695,54)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 93.857,59	R\$ (57.257,31)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 93.857,59	R\$ (57.257,31)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 93.857,59	R\$ (57.257,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.19.55.EB.F4.F0.49.ED.EC.D2.31.94.B6.83.7A.50.AE.4C.38.1F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

286

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

E-000001

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 42.177.750/0001-83

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 554.041,67	R\$ 448.888,21
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 554.041,67	R\$ 448.888,21
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.360,83)	R\$ (39.675,34)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (31.712,00)
(-) (-) ICMS		R\$ (150,41)	R\$ (4.403,52)
(-) (-) COFINS		R\$ (994,86)	R\$ (2.925,88)
(-) (-) PIS		R\$ (215,56)	R\$ (633,94)
(-) CUSTOS		R\$ (422,22)	R\$ (0,00)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST		R\$ (422,22)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 552.258,62	R\$ 409.212,87
(-) CMV		R\$ (236.451,65)	R\$ (258.488,46)
(-) BONIFICAÇÃO		R\$ 39,20	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (236.490,85)	R\$ (258.488,46)
LUCRO BRUTO		R\$ 315.806,97	R\$ 150.724,41
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (76.826,54)	R\$ (47.355,21)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (27.361,53)	R\$ (16.692,00)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (900,00)	R\$ (900,00)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (9.261,53)	R\$ (15.792,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (17.200,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (49.465,01)	R\$ (30.663,21)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (4.650,00)	R\$ (750,00)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (221,91)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (550,53)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (256,69)	R\$ (0,00)
(-) TAXA ALVARÁ		R\$ (257,30)	R\$ (0,00)
(-) JUCEB		R\$ (36,00)	R\$ (0,00)
(-) LICENCIAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (545,94)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (127,05)	R\$ (237,03)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (210,15)	R\$ (409,78)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (79,80)
(-) CONSIST SISTEMA		R\$ (2.835,00)	R\$ (2.835,00)
(-) CONTEC CONTABILIDADE		R\$ (2.850,00)	R\$ (3.850,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (4.395,00)	R\$ (5.700,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (8.007,38)	R\$ (8.332,38)
(-) INTERNET		R\$ (209,70)	R\$ (209,70)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (19.970,71)	R\$ (879,05)
(-) SEGURO DO CAMINHÃO		R\$ (2.432,33)	R\$ (0,00)
(-) PLATAFORMA LICITAÇÃO		R\$ (1.707,19)	R\$ (0,00)
(-) RASTREADOR DE CAMINHÃO		R\$ (327,60)	R\$ (179,40)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,68)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (425,70)	R\$ (449,70)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.767,52)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (216,00)	R\$ (216,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.632,15)	R\$ (9.511,61)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (6.648,50)	R\$ (5.006,11)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (5.983,65)	R\$ (4.505,50)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 226.348,28	R\$ 93.857,59
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 226.348,28	R\$ 93.857,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 226.348,28	R\$ 93.857,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.19.55.EB.F4.F0.49.ED.EC.D2.31.94.B6.83.7A.50.AE.4C.38.1F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

287

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 42.177.750/0001-83

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 609.763,96	R\$ 554.041,67
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 609.763,96	R\$ 554.041,67
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (22.435,64)	R\$ (1.360,83)
(-) (-) ICMS		R\$ (11.423,14)	R\$ (150,41)
(-) (-) COFINS		R\$ (9.051,37)	R\$ (994,86)
(-) (-) PIS		R\$ (1.961,13)	R\$ (215,56)
(-) CUSTOS		R\$ (291,84)	R\$ (422,22)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST		R\$ (291,84)	R\$ (422,22)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 587.036,48	R\$ 552.258,62
(-) CMV		R\$ (214.451,86)	R\$ (236.451,65)
BONIFICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 39,20
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (214.451,86)	R\$ (236.490,85)
LUCRO BRUTO		R\$ 372.584,62	R\$ 315.806,97
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (29.388,03)	R\$ (76.826,54)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (10.629,88)	R\$ (27.361,53)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (900,00)	R\$ (900,00)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (9.729,88)	R\$ (9.261,53)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (17.200,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (18.758,15)	R\$ (49.465,01)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (2.200,00)	R\$ (4.650,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (550,53)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,36)	R\$ (256,69)
(-) TAXA ALVARÁ		R\$ (0,00)	R\$ (257,30)
(-) JUCEB		R\$ (0,00)	R\$ (36,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (124,49)	R\$ (127,05)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (203,76)	R\$ (210,15)
(-) CONSIST SISTEMA		R\$ (2.550,00)	R\$ (2.835,00)
(-) CONTEC CONTABILIDADE		R\$ (2.550,00)	R\$ (2.850,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (4.395,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (7.357,38)	R\$ (8.007,38)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (158,67)	R\$ (0,00)
(-) INTERNET		R\$ (209,70)	R\$ (209,70)
(-) MANUTENÇÃO INFORMÁTICA		R\$ (681,12)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (699,70)	R\$ (19.970,71)
(-) SEGURO DO CAMINHÃO		R\$ (1.383,87)	R\$ (2.432,33)
(-) PLATAFORMA LICITAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.707,19)
(-) RASTREADOR DE CAMINHÃO		R\$ (0,00)	R\$ (327,60)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (3,40)	R\$ (0,68)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (425,70)	R\$ (425,70)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (210,00)	R\$ (216,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (13.902,62)	R\$ (12.632,15)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (7.317,17)	R\$ (6.648,50)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (6.585,45)	R\$ (5.983,65)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 329.293,97	R\$ 226.348,28
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 329.293,97	R\$ 226.348,28
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 329.293,97	R\$ 226.348,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.19.55.EB.F4.F0.49.ED.EC.D2.31.94.B6.83.7A.50.AE.4C.38.1F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

288

BALANÇO PATRIMONIAL

R

Entidade:

INNOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 42.177.750/0001-83

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.862.272,80	R\$ 1.908.519,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.787.820,06	R\$ 1.837.881,24
DISPONÍVEL		R\$ 1.574.814,25	R\$ 1.698.922,77
CAIXA		R\$ 1.457.596,60	R\$ 1.547.830,11
CAIXA GERAL		R\$ 167,231	R\$ 47.098,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 1.671,51	R\$ 47.098,40
BANCO INTER		R\$ 1,00	R\$ 0,00
BRANDESCO		R\$ 116.665,14	R\$ 3.983,26
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ MEDIANIA		R\$ 114.878,53	R\$ 3.983,26
APLICAÇÃO BANCO INTER		R\$ 786,81	R\$ 0,00
APLIC. INVEST.FACIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAH ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 183.119,83	R\$ 138.728,47
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 160.794,30	R\$ 150.427,14
RECLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ 42.331,53	R\$ 111.668,87
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 94.342,82	R\$ 70.898,30
MOBILIZADO		R\$ 64.342,82	R\$ 70.898,30
MOVÉIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.826,30	R\$ 1.826,30
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E PERMANENTES		R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00
NOTEBOOK		R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00
VEÍCULOS		R\$ 116.000,00	R\$ 134.500,00
CAMBIO		R\$ 0,00	R\$ 19.500,00
(11) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS ACUMUL.		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
(11) DEPRECIAÇÕES DE MOVÉIS E UTENSÍLIOS		R\$ 134.972,88	R\$ 87.877,20
(11) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.		R\$ 1.031,00	R\$ 1.681,79
(11) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ 133.541,62	R\$ 85.986,50
PASSIVO		R\$ 1.862.272,80	R\$ 1.908.519,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 287.008,80	R\$ 113.134,83
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 32.432,40	R\$ 48.648,60
EMPRESTIMOS		R\$ 32.432,40	R\$ 48.648,60
EMPRESTIMO PROMANPE		R\$ 32.432,40	R\$ 48.648,60
FORNECEDORES		R\$ 56.446,05	R\$ 0,00
KORIN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO BIOFABRICA DE CACAU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEL. MINERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERTILIZANT COMERCIO E SERVICOS DE FERTILIZANTES E F		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUTRIFERA COMERCIO DE RAÇOES LTDA - FTLA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOL RICO AGROPECUARIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARROFIL DISTRIBUIDORA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGELORHITAL BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8. AVANTE PNEUS SA		R\$ 24.605	R\$ 0,00
NUTRONE NUTRICO ANIMAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOJIAN SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLEOPULV NOROESTE INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEL LTDA		R\$ 37.200,80	R\$ 0,00
HO PNEUS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITR COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS S.A. CENTRO ITR 4341		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEMENTES TOMACO TRIANGULO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JE COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PNEUMAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRICULTURA DO VALE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.A. BASTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 26.164,07	R\$ 7.919,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER		R\$ 26.164,07	R\$ 7.919,96
ICMS A RECEBER		R\$ 1.783,94	R\$ 800,47
IMPOSTO DE RENDA A RECEBER		R\$ 2.317,17	R\$ 1.016,28
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECEBER		R\$ 6.565,45	R\$ 1.509,04
PIS A RECEBER		R\$ 1.481,22	R\$ 728,47
COFINS A RECEBER		R\$ 5.771,89	R\$ 3.286,76
FUNDAÇÃO A RECEBER		R\$ 256,60	R\$ 87,96
DIVIDENDOS, PART. E JUROS SOBRE O CAPITAL		R\$ 41.966,26	R\$ 64.966,26
DIVIDENDOS		R\$ 41.966,26	R\$ 64.966,26
DIVIDENDOS/LUCROS A PAGAR		R\$ 141.966,26	R\$ 56.966,26
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 117.567,80	R\$ 68.919,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 117.567,80	R\$ 68.919,00
EMPRESTIMOS		R\$ 117.567,80	R\$ 68.919,00
EMPRESTIMO PROMANPE		R\$ 117.567,80	R\$ 68.919,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.477.698,50	R\$ 1.726.465,71
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
FUNDO DA SILVA DO NASCIMENTO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.277.698,50	R\$ 1.586.465,71
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.277.698,50	R\$ 1.586.465,71
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(1) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(1) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da documentação, cuja autenticidade se comprova pelo meio de acesso 28.10.56.E4.F0.49.ED.EC.D2.31.94.B6.B3.7A.50.AE.4C.28.FF.8, nos termos do Decreto nº 8.692/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 no Visualizador

Página 1 de 1

2899

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 42.177.750/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.022.782,32	R\$ 1.908.519,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.943.611,64	R\$ 1.837.681,24
DISPONÍVEL		R\$ 1.767.783,23	R\$ 1.696.922,77
CAIXA		R\$ 1.610.278,66	R\$ 1.547.830,11
CAIXA GERAL		R\$ 1.610.278,66	R\$ 1.547.830,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 166.749,44	R\$ 147.109,40
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO INTER		R\$ 166.749,44	R\$ 147.109,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 10.755,13	R\$ 3.983,26
APLICAÇÃO BANCO INTER		R\$ 10.755,13	R\$ 3.983,26
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 155.828,41	R\$ 138.758,47
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 155.828,41	R\$ 138.758,47
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 167.497,08	R\$ 150.427,14
(-) RECLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ (11.668,67)	R\$ (11.668,67)
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 79.170,68	R\$ 70.838,30
IMOBILIZADO		R\$ 79.170,68	R\$ 70.838,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.836,50	R\$ 1.836,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.836,50	R\$ 1.836,50
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00
NOTEBOOK		R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00
VEÍCULOS		R\$ 134.500,00	R\$ 134.500,00
VEÍCULOS		R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
CAMINHÃO		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
(-)(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (59.544,82)	R\$ (67.977,20)
(-)(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (535,85)	R\$ (581,78)
(-)(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.		R\$ (1.404,86)	R\$ (1.528,84)
(-)(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (57.704,09)	R\$ (66.866,58)
PASSIVO		R\$ 2.022.782,32	R\$ 1.908.519,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 164.569,66	R\$ 113.134,83
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 12.162,15	R\$ 48.648,60
EMPRÉSTIMOS		R\$ 12.162,15	R\$ 48.648,60
EMPRÉSTIMO PRONAMPE		R\$ 12.162,15	R\$ 48.648,60
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUTRIFEIRA COMERCIO DE RACOES LTDA - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUTRANE NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MORLAN S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLEOPLAN NORDESTE INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A. CENTRO ITR 4341		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AQUICULTURA DO VALE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.A. BASTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 10.441,23	R\$ 7.519,95
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 10.441,23	R\$ 7.519,95
ICMS A RECOLHER		R\$ 1.601,43	R\$ 800,47
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 2.488,79	R\$ 1.016,26
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 3.695,54	R\$ 1.509,04
PIS A RECOLHER		R\$ 472,89	R\$ 729,47
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.182,58	R\$ 3.366,75
FUNRURAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 97,95
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 141.966,28	R\$ 56.966,28
DIVIDENDOS		R\$ 141.966,28	R\$ 56.966,28
DIVIDENDOS/LUCROS A PAGAR		R\$ 141.966,28	R\$ 56.966,28
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 117.567,60	R\$ 68.919,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 117.567,60	R\$ 68.919,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 117.567,60	R\$ 68.919,00
EMPRÉSTIMO PRONAMPE		R\$ 117.567,60	R\$ 68.919,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.740.645,06	R\$ 1.726.465,71
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
FÁBIO DA SILVA DO NASCIMENTO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.540.645,06	R\$ 1.526.465,71
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.540.645,06	R\$ 1.526.465,71
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.540.645,06	R\$ 1.526.465,71
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.19.55.EB.F4.F0.49.ED.EC.D2.31.94.B6.83.7A.50.AE.4C.38.1F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

290

BALANÇO PATRIMONIAL		€
Entidade:	INNOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ: 42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro:	4	
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024	



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.095.110,24	R\$ 2.022.782,32
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.007.607,18	R\$ 1.943.611,84
DISPONIVEL		R\$ 1.814.243,04	R\$ 1.787.783,23
CAIXA		R\$ 1.716.633,30	R\$ 1.610.278,66
CAIXA GERAL		R\$ 1.716.633,30	R\$ 1.610.278,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 97.347,86	R\$ 166.749,44
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO INTER		R\$ 97.346,86	R\$ 166.749,44
BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 261,88	R\$ 10.755,13
APLICAÇÃO BANCO INTER		R\$ 0,00	R\$ 10.755,13
APLIC. INVEST FACIL		R\$ 261,88	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 212,01	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 212,01	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 212,01	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 193.152,13	R\$ 155.828,41
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 193.152,13	R\$ 155.828,41
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 150.820,80	R\$ 167.497,08
RECLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ 42.331,33	R\$ (11.668,67)
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 87.503,06	R\$ 79.170,68
IMOBILIZADO		R\$ 87.503,06	R\$ 79.170,68
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.836,50	R\$ 1.836,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.836,50	R\$ 1.836,50
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00
NOTEBOOK		R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00
VEÍCULOS		R\$ 134.500,00	R\$ 134.500,00
VEÍCULOS		R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
CAMINHÃO		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
(-)(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (51.312,44)	R\$ (59.644,82)
(-)(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (489,92)	R\$ (535,86)
(-)(-) DEPRECIAÇÕES DE MAQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (1.280,92)	R\$ (1.404,88)
(-)(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (49.541,60)	R\$ (67.704,09)
PASSIVO		R\$ 2.095.110,24	R\$ 2.022.782,32
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 179.640,27	R\$ 164.589,66
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 24.324,30	R\$ 12.162,15
EMPRÉSTIMOS		R\$ 24.324,30	R\$ 12.162,15
EMPRÉSTIMO PRONAMPE		R\$ 24.324,30	R\$ 12.162,15
FORNECEDORES		R\$ 8.750,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 8.750,00	R\$ 0,00
DEIL MINERACAO LTDA		R\$ 500,00	R\$ 0,00
FERTIMAXI COMERCIO E SERVICOS DE FERTILIZANTES EIR		R\$ 8.250,00	R\$ 0,00
NUTRIFEIRA COMERCIO DE RACOES LTDA - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUTRANE NUTRICAO ANIMAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MORLAN S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.599,89	R\$ 10.441,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.599,89	R\$ 10.441,23
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.601,43
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.488,79
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.505,50	R\$ 3.695,54
PIS A RECOLHER		R\$ 7,20	R\$ 472,89
COFINS A RECOLHER		R\$ 33,23	R\$ 2.182,58
FUNRURAL A RECOLHER		R\$ 53,76	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 141.966,28	R\$ 141.966,28
DIVIDENDOS		R\$ 141.966,28	R\$ 141.966,28
DIVIDENDOS/LUCROS A PAGAR		R\$ 141.966,28	R\$ 141.966,28
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 117.567,60	R\$ 117.567,60
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 117.567,60	R\$ 117.567,60
EMPRÉSTIMOS		R\$ 117.567,60	R\$ 117.567,60
EMPRÉSTIMO PRONAMPE		R\$ 117.567,60	R\$ 117.567,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.797.902,37	R\$ 1.740.645,06
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.597.902,37	R\$ 1.540.645,06
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.597.902,37	R\$ 1.540.645,06
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.597.902,37	R\$ 1.540.645,06
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.19.55.EB.F4.F0.49.ED.EC.D2.31.94.B6.83.7A.50.AE.4C.38.1F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

292

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade:	INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	42.177.750/0001-83
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.086.873,81	R\$ 2.095.110,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.991.036,37	R\$ 2.007.607,18
DISPONÍVEL		R\$ 1.756.595,16	R\$ 1.814.243,04
CAIXA		R\$ 1.720.409,84	R\$ 1.716.633,30
CAXA GERAL		R\$ 1.720.409,84	R\$ 1.716.633,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 35.823,77	R\$ 97.347,86
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO INTER		R\$ 35.822,77	R\$ 97.346,86
BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 361,55	R\$ 261,88
APLICAÇÃO BANCO INTER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC. INVEST FACIL		R\$ 361,55	R\$ 261,88
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 830,77	R\$ 212,01
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 830,77	R\$ 212,01
ICMS A RECUPERAR		R\$ 830,77	R\$ 212,01
ESTOQUE		R\$ 233.612,44	R\$ 193.152,13
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 233.612,44	R\$ 193.152,13
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 191.281,11	R\$ 150.820,80
RECLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ 42.331,33	R\$ 42.331,33
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 95.835,44	R\$ 87.503,06
IMOBILIZADO		R\$ 95.835,44	R\$ 87.503,06
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.836,50	R\$ 1.836,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.836,50	R\$ 1.836,50
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00
NOTEBOOK		R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00
VEÍCULOS		R\$ 134.500,00	R\$ 134.500,00
VEÍCULOS		R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
CAMINHÃO		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
(-)-(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (42.980,06)	R\$ (51.312,44)
(-)-(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (443,99)	R\$ (489,92)
(-)-(-) DEPRECIACÕES DE MAQUINAS, EQUIP. FER.		R\$ (1.156,96)	R\$ (1.280,92)
(-)-(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (41.379,11)	R\$ (49.541,60)
PASSIVO		R\$ 2.086.873,81	R\$ 2.095.110,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 265.261,43	R\$ 179.640,27
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 32.432,40	R\$ 24.324,30
EMPRÉSTIMOS		R\$ 32.432,40	R\$ 24.324,30
EMPRÉSTIMO PRONAMPE		R\$ 32.432,40	R\$ 24.324,30
FORNECEDORES		R\$ 76.425,74	R\$ 8.750,00
FORNECEDORES		R\$ 76.425,74	R\$ 8.750,00
KORIN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LTDA		R\$ 633,00	R\$ 0,00
DEX MINERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 500,00
FERTIMAXI COMERCIO E SERVICOS DE FERTILIZANTES EIR		R\$ 0,00	R\$ 8.250,00
NUTRIFEIRA COMERCIO DE RACOES LTDA - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA		R\$ 11.767,98	R\$ 0,00
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8 - AVANTE PNEUS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUTRANÉ NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA		R\$ 26.297,44	R\$ 0,00
OLEOPLAN NORDESTE INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEL LTDA		R\$ 11.620,80	R\$ 0,00
ITR COMERCIO DE PNEUS E PEGAS S.A. CENTRO ITR 4341		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEMENTES TONACO TRIANGULO LTDA		R\$ 26.000,00	R\$ 0,00
JE COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP		R\$ 106,52	R\$ 0,00
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 14.437,01	R\$ 4.599,69
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 14.437,01	R\$ 4.599,69
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 6.648,50	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 5.983,65	R\$ 4.505,50
PIS A RECOLHER		R\$ 215,56	R\$ 7,20
COFINS A RECOLHER		R\$ 961,50	R\$ 33,23
FUNRURAL A RECOLHER		R\$ 627,80	R\$ 53,76
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 141.966,28	R\$ 141.966,28
DIVIDENDOS		R\$ 141.966,28	R\$ 141.966,28
DIVIDENDOS/LUCROS A PAGAR		R\$ 141.966,28	R\$ 141.966,28
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 117.567,60	R\$ 117.567,60
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 117.567,60	R\$ 117.567,60
EMPRÉSTIMOS		R\$ 117.567,60	R\$ 117.567,60
EMPRÉSTIMO PRONAMPE		R\$ 117.567,60	R\$ 117.567,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.704.044,78	R\$ 1.797.902,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.504.044,78	R\$ 1.597.902,37
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.504.044,78	R\$ 1.597.902,37
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.504.044,78	R\$ 1.597.902,37
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.19.55.EB.F4.F0.49.ED.EC.D2.31.94.B6.83.7A.50.AE.4C.38.1F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

292

BALANÇO PATRIMONIAL	
Entidade:	INNOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.852.272,90	R\$ 2.086.873,81
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.767.930,08	R\$ 1.991.038,37
DISPONIVEL		R\$ 1.574.814,25	R\$ 1.756.595,18
CAIXA		R\$ 1.457.596,60	R\$ 1.720.409,84
CAIXA GERAL		R\$ 1.457.596,60	R\$ 1.720.409,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.612,51	R\$ 35.823,77
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO INTER		R\$ 1.611,51	R\$ 35.822,77
BRASESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 115.605,14	R\$ 361,58
APLICAÇÃO BANCO INTER		R\$ 114.618,53	R\$ 0,00
APLIC. INVEST FACIL		R\$ 786,61	R\$ 361,58
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 830,77
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 830,77
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 830,77
ESTOQUE		R\$ 193.115,83	R\$ 233.612,44
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 193.115,83	R\$ 233.612,44
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 150.784,50	R\$ 191.281,11
RECLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ 42.331,33	R\$ 42.331,33
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 84.342,82	R\$ 95.835,44
IMOBILIZADO		R\$ 84.342,82	R\$ 95.835,44
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.836,50	R\$ 1.836,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.836,50	R\$ 1.836,50
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00
NOTEBOOK		R\$ 2.479,00	R\$ 2.479,00
VEICULOS		R\$ 115.000,00	R\$ 134.500,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 19.500,00
CAMINHÃO		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
(-)-DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (34.972,68)	R\$ (42.980,06)
(-)-DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (398,08)	R\$ (443,99)
(-)-DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (1.033,00)	R\$ (1.156,96)
(-)-DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (33.541,62)	R\$ (41.379,11)
PASSIVO		R\$ 1.852.272,90	R\$ 2.086.873,81
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 257.008,80	R\$ 265.261,43
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 32.432,40	R\$ 32.432,40
EMPRÉSTIMOS		R\$ 32.432,40	R\$ 32.432,40
EMPRÉSTIMO PRONAMPE		R\$ 32.432,40	R\$ 32.432,40
FORNECEDORES		R\$ 56.448,05	R\$ 76.425,74
FORNECEDORES		R\$ 56.448,05	R\$ 76.425,74
KORIN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 833,00
INSTITUTO BIOFABRICA DE CACAU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOLO RICO AGROCIENCIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA		R\$ 0,00	R\$ 11.767,98
NUTRANE NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA		R\$ 25.246,05	R\$ 26.297,44
OLEOPLAN NORDESTE INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEL LTDA		R\$ 31.200,00	R\$ 11.620,60
HC PNEUS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITR COMERCIO DE PNEUS E PECAS S.A. CENTRO ITR 4341		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEMENTES TONACO TRIANGULO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 26.000,00
JE COMERCIO DE SEMENTES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 106,52
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 26.164,07	R\$ 14.437,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 26.164,07	R\$ 14.437,01
ICMS A RECOLHER		R\$ 3.763,94	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 7.317,17	R\$ 6.648,50
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 6.585,45	R\$ 5.983,65
PIS A RECOLHER		R\$ 1.467,22	R\$ 215,58
COFINS A RECOLHER		R\$ 6.771,89	R\$ 961,50
FUNRURAL A RECOLHER		R\$ 258,60	R\$ 827,80
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 141.966,28	R\$ 141.966,28
DIVIDENDOS		R\$ 141.966,28	R\$ 141.966,28
DIVIDENDOS/LUCROS A PAGAR		R\$ 141.966,28	R\$ 141.966,28
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 117.567,60	R\$ 117.567,60
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 117.567,60	R\$ 117.567,60
EMPRÉSTIMOS		R\$ 117.567,60	R\$ 117.567,60
EMPRÉSTIMO PRONAMPE		R\$ 117.567,60	R\$ 117.567,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.477.696,50	R\$ 1.704.044,78
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
FÁBIO DA SILVA DO NASCIMENTO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.277.696,50	R\$ 1.504.044,78
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.277.696,50	R\$ 1.504.044,78
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.277.696,50	R\$ 1.504.044,78
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.19.55.EB.F4.F0.49.ED.EC.D2.31.94.B6.83.7A.50.AE.4C.38.1F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

292

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROSINALDO DA SILVA PASSOS
REGISTRO.....	: BA-032889/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.861.315-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 20/01/2025 as 10:09:49.

Válido até: 20/04/2025.

Código de Controle: 943026.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Empresa: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
C.N.P.J.: 42.177.750/0001-83
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001
Número livro: 0005
Emissão: 02/04/2025
Hora: 10:37:07

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2024



Índice de Liquidez Geral

I.L.G. = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
 $\frac{1.837.681,24 + 0,00}{113.134,83 + 68.919,00} = 10,09$

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
 $\frac{1.837.681,24}{113.134,83} = 16,24$

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$
 $\frac{1.837.681,24 - 138.758,47}{113.134,83} = 15,02$

Índice de Solvência Geral

I.S.G. = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
 $\frac{1.908.519,54}{113.134,83 + 68.919,00} = 10,48$

Índice de Capital de Terceiros

I.C.T. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$
 $\frac{113.134,83 + 68.919,00}{1.726.465,71} = 0,11$

Empresa: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
C.N.P.J.: 42.177.750/0001-83
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0002
Número livro: 0005
Emissão: 02/04/2025
Hora: 10:37:07

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2024



Índice de Endividamento Geral

I.E.G. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Passivo Total		
	113.134,83 + 68.919,00		
I.E.G. =	-----	=	0,10
	1.908.519,54		

Índice de Endividamento Corrente

I.E.C. =	Passivo Circulante		

	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros		
	113.134,83		
I.E.C. =	-----	=	0,07
	1.726.465,71 + 0,00		

Índice de Dívida a Curto Prazo

I.D.C.P. =	Passivo Circulante		

	Passivo Não-Circulante		
	113.134,83		
I.D.C.P. =	-----	=	1,64
	68.919,00		

Grau de Endividamento

G.E. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

	Ativo		
	113.134,83 + 68.919,00		
G.E. =	-----	=	0,10
	1.908.519,54		

Margem Operacional

M.O. =	Lucro/Prejuízo Operacional		

	Receitas de Vendas		
	0,00		
M. =	-----	=	0,00
	6.613.087,44		

Empresa: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
C.N.P.J.: 42.177.750/0001-83
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0003
Número livro: 0005
Emissão: 02/04/2025
Hora: 10:37:07



COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Rentabilidade do Ativo

R.A. =	Lucro/Prejuízo do Exercício		
	Ativo		
	0,00		
R.A. =	1.908.519,54	=	0,00

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

R.P.L. =	Lucro Líquido		
	Patrimônio Líquido		
	1.526.465,71		
R.P.L. =	1.726.465,71	=	0,88

Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total

I. =	Patrimônio Líquido		
	Passivo Total		
	1.726.465,71		
I.C.P. =	1.908.519,54	=	0,90

Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido

I.I.P.L. =	Ativo Não-Circulante		
	Patrimônio Líquido		
	70.838,30		
I.I.P.L. =	1.726.465,71	=	0,04

Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio

R.P.L.M. =	Resultado Operacional		
	Patrimônio Líquido Médio		
	0,00		
R.P.L.M. =	0,00	=	0,00

Página: 0004
Número livro: 0005
Emissão: 02/04/2025
Hora: 10:37:07



Prazo Médio de Recebimento

Prazo Médio de Pagamento

P.M.P. =	Fornecedores x 365 ----- Compras		
P.M.P. =	0,00 x 365 ----- 138.758,47	=	0,00

ROSINALDO DA SILVA
PASSOS:03386131530

ROSINALDO DA SILVA PASSOS
Reg. no CRC - BA sob o No. 1BA032889 O
CPF: 033.861.315-30



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 – DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Apurado em 31/12/2024, a empresa INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA finalizou o exercício de 2024 com o patrimônio líquido formado pelos seguintes componentes: Capital Social: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Lucros Acumulados: R\$ 1.526.465,71 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos). O patrimônio líquido reflete a posição financeira da empresa e sua capacidade de manter operações futuras.

NOTA 02 – DA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS/LUCROS A PAGAR

No encerramento do exercício de 2023, foi apropriado o valor de R\$ 141.966,28 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) para distribuição de dividendos aos sócios, logo foi realizado uma distribuição de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no exercício de 2024 para os sócios.

NOTA 03 – DAS RECEITAS E DESPESAS

A empresa obteve receita operacional bruta de R\$ 2.547.896,00 no exercício de 2023, com os seguintes destaques: Receita Líquida: R\$ 1.806.608,37 (um milhão, oitocentos e seis mil reais, seiscentos e oito reais e trinta e sete centavos), Custo das mercadorias vendidas: R\$ 898.583,63 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) e Despesas Operacionais: R\$ 235.437,73 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).

NOTA 04- COEFICIENTES DE ANÁLISES

04.1 Índice de Liquidez Geral:

Indica a capacidade da empresa de honrar suas obrigações de curto e longo prazo, considerando os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo. Com isso, a empresa apresenta 10,09, indicando que possui R\$ 10,09 em ativos para cada R\$ 1,00 de passivos totais.

04.2 Índice de Liquidez Corrente:

Mede a capacidade da empresa de pagar suas dívidas de curto prazo utilizando seus ativos circulantes. Logo, a entidade demonstra 16,24 de folga financeira para cobrir os passivos circulantes.

04.3 Índice de Liquidez Seca:

Similar à liquidez corrente, porém desconsidera os estoques, sendo um indicador mais conservador. Logo a entidade demonstra 15,02 de ativo líquido para cada R\$1,00 de dívida a curto prazo.

04.4 Índice de Solvência Geral:

Representa a relação entre o ativo total e o passivo total, indicando a capacidade da empresa de cumprir todas as suas obrigações. Apresenta 10,48, indicando segurança financeira.

04.5 Índice de Capital de Terceiros:

Expressa a proporção do capital de terceiros em relação ao patrimônio líquido, evidenciando o grau de dependência da empresa em relação a recursos externos. Demonstrando 0,11, revelando um nível moderado de endividamento.

04.6 Índice de Endividamento Geral:

Demonstra a proporção dos passivos em relação ao ativo total, evidenciando o nível de endividamento da empresa. Com 0,10, indicando um baixo nível de endividamento.

04.7 Rentabilidade do Patrimônio Líquido:

Expressa o retorno obtido sobre o patrimônio líquido da empresa. Logo apresenta 0,88, indicando que cada R\$ 1,00 investido no patrimônio líquido gerou R\$ 0,88 de lucro.

04.8 Índice de Capital Próprio sobre Passivo Total:

Demonstra o percentual do passivo total que é financiado por capital próprio. Apresentando 0,90 de dependência de recursos de terceiros.

INOVAR COMERCIO E
SERVICOS
AGROPECUARIOS
LTDA:42177750000183

Assinado de forma digital
por INOVAR COMERCIO E
SERVICOS AGROPECUARIOS
LTDA:42177750000183
Dados: 2025.04.03 13:05:03
-03'00'

ROSINALDO DA
SILVA
PASSOS:033861
31530

Assinado de forma
digital por ROSINALDO
DA SILVA
PASSOS:03386131530
Dados: 2025.04.03
13:05:51 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE QUIXABEIRA II
CNPJ: 04.588.319/0001-30
LOC. DE QUIXABEIRA S/N QUEIXABEIRA 2, GOVERNADOR
MANGABEIRA/BA



ATESTADO DE FORNECIMENTO/CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AGOPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 42.177.750/0001-83 estabelecida na Rua C, Loteamento São Judas Tadeu, N°23, Cruz das Almas/BA, CEP: 44380-000, através do seu representante legal Sr. Fabio da Silva do Nascimento, portador da cédula de identidade n° 1401889409 SSP/BA e CPF N° 053.110.875-95, forneceu para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Quixabeira II, situada à localidade de Quixabeira, S/N, Zona Rural, Governador Mangabeira- BA, inscrita no CNPJ n° 04.588.319/0001-30, sementes de folhosas, hortaliças, curcubitaceae, leguminosas e espécies frutíferas, destinados aos agricultores familiares por meio do contrato n° 7369/2022 e convênio n° 0564/2021 do Projeto Bahia Produtiva – Governo do Estado da Bahia. Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Governador Mangabeira/BA, 17 de outubro de 2023

Atenciosamente,

Gisele Moreira da Silva Oliveira
GISELE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA – Presidente
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE QUIXABEIRA II
CNPJ n° 04.588.319/0001-30



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE QUIXABEIRA II

04.588.319/0001-30

**LOC. DE QUIXABEIRA S/N QUEIXABEIRA 2, GOVERNADOR MANGABEIRA
- Bahia**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSOCIACAO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE
QUIXABEIRA II E A EMPRESA INOVAR
ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
LTD A PARA O FIM ABAIXO ESPECIFICADO.**

Este contrato nº 7369/2022 é celebrado em 19 de Setembro 2022 entre a **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE QUIXABEIRA II**, com sede **LOC. DE QUIXABEIRA S/N QUEIXABEIRA 2, -, -, 44350-000, GOVERNADOR MANGABEIRA, Bahia**, neste ato representada por sua Presidente, **GISELE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, e a empresa **INOVAR ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ nº 42.177.750/0001-83, com sede na CAM C SÃO JUDAS TADEU, 23, Casa, 44380-000, CRUZ DAS ALMAS, Bahia, neste ato representada pelo Sr. **Fabio da Silva do Nascimento**, para fornecimento de **Sementes folhosas/hortaliças, cucurbitaceae e leguminosas e espécie frutíferas.**, conforme anexo 1, de acordo com as condições estipuladas na licitação nº 24869/2022, realizada através do Sistema Online de Licitação – SOL e com as cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a entrega do(s) bem(s) **SEMENTE**, feijão carioca, cultivar comum (compatível com BRS Estilo) 1Kg. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste), **SEMENTE**, de alface lisa, **MIMOSA**. Pacote de 700mg. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste), **SEMENTE**, de cebolinha, **EVERGREEN NEBUKA**. Pacote de 5g. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste), **SEMENTE**, de coentro, **VERDÃO**. Pacote de 500g. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste), **SEMENTE**, de couve manteiga, Pacote de 10g. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste), **SEMENTE**, de salsa lisa. Pacote de 800mg. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste), **SEMENTE**, de abóbora, **SERGIPANA**. Pacote de 10g. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste), **SEMENTE**, de melancia, cultivar **CRIMSON SWEET**. (Cucurbitaceae). Pacote de 3,5g. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste) e **SEMENTE**, de mamão papaya, cultivar **Sunrise**. Pacote de 2g. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste) especificado no Anexo 01 deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor total deste contrato é de **R\$ 11.156,00 (Onze mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais)** e será pago mediante entrega do(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo de até 15 dias corridos contados do atesto da Nota Fiscal pela Entidade Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS – Os recursos para pagamento dos serviços ora contratados são oriundos do Convênio nº. 056421 do Projeto Bahia Produtiva.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DE ENTREGA - Os bens deverão ser entregues no endereço **SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DE QUIXABEIRA II**.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS – O prazo para a entrega dos bens é de 15 dias contados da assinatura deste contrato.

O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses contados da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DEVERES DO CONTRATADO – São Obrigações do CONTRATADO, além daquelas expressamente previstas em lei e decorrentes da boa fé existente na relação contratual:

- a. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido os Bens e os Serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento e de acordo com as Especificações Técnicas;

300



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE QUIXABEIRA II

04.588.319/0001-30

**LOC. DE QUIXABEIRA S/N QUEIXABEIRA 2, GOVERNADOR MANGABEIRA
- Bahia**

- b. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c. Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto desta contratação;
- d. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente Contrato;
- e. Responsabilizar por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os Serviços;
- f. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim, como o processo de sua utilização, cabendo-lhes, inclusive a execução dos Serviços que não aceitos devam se refeitos;
- g. Substituir o material incorporado ao serviço, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DEVERES DO CONTRATANTE – São Obrigações do CONTRATANTE:

- a. Expedir um termo de recebimento dos bens entregues, com uma especificação sucinta do que está sendo entregue, indicando também o nome do receptor e a data de entrega;
- b. Conferir a quantidade e especificações dos bens entregues pela CONTRATADA, em um prazo máximo de 15 dias;
- c. Permitir o livre acesso do CONTRATADO ao(s) local(is) onde será(ão) entregue os bens;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO - O CONTRATADO se obriga a cumprir e a fazer cumprir as normas contra fraude e corrupção estabelecidas no Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado e o Banco Mundial, no qual estão asseguradas medidas adequadas para proteção do interesse público, discriminada no Anexo 02 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES – O Contratado deverá pagar 0,1% do valor do contrato, por cada dia de atraso na entrega do(s) bem(s). O montante máximo de pagamentos por danos por atraso será de: 5% do valor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. CONTRATANTE se reserva o direito de descontar da fatura o valor das multas eventualmente aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES – Qualquer alteração nas condições pactuadas neste instrumento será realizada por meio de Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO – As partes elegem o foro do município de Salvador para dirimirem qualquer dúvida referente ao presente contrato.

Assinado eletronicamente pela associação ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE QUIXABEIRA II em 19/09/2022 - 11:27h

Assinado eletronicamente pelo fornecedor Inovarsolucoes em 22/09/2022 - 22:32h

GOVERNADOR MANGABEIRA, 22/09/2022



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE QUIXABEIRA II

04.588.319/0001-30

LOC. DE QUIXABEIRA S/N QUEIXABEIRA 2, GOVERNADOR MANGABEIRA
- Bahia

ANEXO 1

Lote: Sementes folhosas/hortaliças, cucurbitaceae e leguminosas e espécie frutíferas., Prazo: 15 dias, Frete: R\$ 0,00

Título	Descrição	Classificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
SEMENTE, feijão carioca, cultivar comum (compatível com BRS Estilo) 1Kg. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste)	SEMENTE, feijão carioca, cultivar comum (compatível com BRS Estilo) 1Kg. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste)	Bens / Jardinagem	Kg	200,0	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00

Título	Descrição	Classificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
SEMENTE, de alface lisa, MIMOSA. Pacote de 700mg. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste)	SEMENTE, de alface lisa, MIMOSA. Pacote de 700mg. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste)	Bens / Jardinagem	Unid.	400,0	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00

Título	Descrição	Classificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
SEMENTE, de cebolinha, EVERGREEN NEBUKA. Pacote de 5g. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste)	SEMENTE, de cebolinha, EVERGREEN NEBUKA. Pacote de 5g. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste)	Bens / Jardinagem	Unid.	200,0	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00

Título	Descrição	Classificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
SEMENTE, de coentro, VERDÃO. Pacote de 500g. (Prazo de validade	SEMENTE, de coentro, VERDÃO. Pacote de 500g. (Prazo de validade	Bens / Jardinagem	Unid.	100,0	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00

302



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE QUIXABEIRA II

04.588.319/0001-30

LOC. DE QUIXABEIRA S/N QUEIXABEIRA 2, GOVERNADOR MANGABEIRA
- Bahia

de 2 anos a partir da data de teste)	de 2 anos a partir da data de teste)					
--------------------------------------	--------------------------------------	--	--	--	--	--

Título	Descrição	Classificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
SEMENTE, de couve manteiga, Pacote de 10g. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste)	SEMENTE, de couve manteiga, Pacote de 10g. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste)	Bens / Jardinagem	Unid.	200,0	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00

Título	Descrição	Classificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
SEMENTE, de salsa lisa. Pacote de 800mg. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste)	SEMENTE, de salsa lisa. Pacote de 800mg. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste)	Bens / Jardinagem	Unid.	300,0	R\$ 2,50	R\$ 750,00

Título	Descrição	Classificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
SEMENTE, de abóbora, SERGIPANA. Pacote de 10g. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste)	SEMENTE, de abóbora, SERGIPANA. Pacote de 10g. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste)	Bens / Jardinagem	Unid.	40,0	R\$ 7,15	R\$ 286,00

Título	Descrição	Classificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
SEMENTE, de melancia, cultivar CRIMSON SWEET. (Cucurbitaceae). Pacote de 3,5g. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste)	SEMENTE, de melancia, cultivar CRIMSON SWEET. (Cucurbitaceae). Pacote de 3,5g. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste)	Bens / Jardinagem	Unid.	60,0	R\$ 5,00	R\$ 300,00

Título	Descrição	Classificação	Unidade	Quantidade	Preço	Preço
--------	-----------	---------------	---------	------------	-------	-------



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE QUIXABEIRA II

04.588.319/0001-30

LOC. DE QUIXABEIRA S/N QUEIXABEIRA 2, GOVERNADOR MANGABEIRA
- Bahia

					Unitário	Total
SEMENTE, de mamão papaya, cultivar Sunrise. Pacote de 2g. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste)	SEMENTE, de mamão papaya, cultivar Sunrise. Pacote de 2g. (Prazo de validade de 2 anos a partir da data de teste)	Bens Jardinagem /	Unid.	40,0	R\$ 5,00	R\$ 200,00

19 de Setembro 2022

304



ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE QUIXABEIRA II

04.588.319/0001-30

LOC. DE QUIXABEIRA S/N QUEIXABEIRA 2, GOVERNADOR MANGABEIRA
- Bahia

ANEXO 2

DAS DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO BIRD

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - O CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a. **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b. **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c. **"Prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d. **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e. **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o **CONTRATADO** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à execução do contrato.

305

Recebemos de INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.300 Série 001. Emissão: 17/10/2022 Dest/Rem: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE QUIXABEIRA II Valor Total: 11.156,00		NF-e Nº 000.000.300 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Rua C, 23, LT SAO JUDAS TADEU - SANTO ANTONIO - CRUZ DAS ALMAS - BA - CEP: 44380-000 Fone: (75)99174-6105	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.300 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2922 1042 1777 5000 0183 5500 1000 0003 0016 3731 2475 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		129221650347500 17/10/2022 17:57:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
180560361		42.177.750/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE QUIXABEIRA II		04.588.319/0001-30	17/10/2022
ENDEREÇO	Bairro / Distrito	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Quixabeira II, 0	ZONA RURAL	44350-000	17/10/2022
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOVERNADOR MANGABEIRA	BA		17:57:28

PAGAMENTOS
Descrição : Dinheiro
Valor : R\$11.156,00

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST
0,00	0,00
V APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.281,42 (20,45 %)	11.156,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	11.156,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO	0 - REMETENTE		PJN2963		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
FAZENDA CALDAS	CRUZ DAS ALMAS	BA			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1540	SEMENTES			200,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %
145	SEMENTE, FEIJAO CARIOCA, CULTIVAR COMUM (COMPATIVEL COM BRS ESTILO)	07133319	040	5102	KG	200,0000	20,0000	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
372	SEMENTE, DE ALFACE LISA, MIMOSA, PACOTE DE 700MG	12099100	040	5102	UN	400,0000	2,5000	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	SEMENTE, DE CEBOLINHA, EVERGREEN, NEBUKA, PACOTE DE 5G	12099100	040	5102	UN	200,0000	8,3500	0,00	1.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	SEMENTE, DE COENTRO, VERDAO, PACOTE DE 500G	12099100	040	5102	UN	100,0000	19,5000	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	SEMENTE, DE COUVE MANTEIGA, PACOTE DE 10G	12099100	040	5102	UN	200,0000	5,0000	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444	SEMENTE, DE SALSA LISA, PACOTE DE 800MG	12099100	040	5102	UN	300,0000	2,5000	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	SEMENTE, DE ABOBORA, SERGIPANA, PACOTE DE 10G	12099100	040	5102	UN	40,0000	7,1500	0,00	286,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	SEMENTE, DE MELANCIA, CULTIVAR CRIMSON SWEET (CUCURBITACEAE), PACOTE DE 3,5G	12099100	040	5102	UN	60,0000	5,0000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	SEMENTE, DE MAMAO PAPAYA CULTIVAR SUNRISE, PACOTE DE 2G	12099100	040	5102	UN	40,0000	5,0000	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib. aprox. R\$ 1500,50 Federal e 780,92 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCO BA 33EAB0 Isento de ICMS conforme Art. 265 - CXVIII RICMS - BA / PREZADO CLIENTE: AO RECEBER A MERCADORIA CONSTANTE NESTA NOTA FISCAL, FAVOR CONFERIR A QUANTIDADE E O PRODUTO. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES APOS ASSINATURA DO CANHOTO. INFORMACOES BANCARIAS: BANCO DO BRASIL AG: 0414-6 C/C 51990-1 PIX/CNPJ: 42.177.750/0001-83	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

306



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, com sede na Praça Senador
Temístocles, nº 756, CNPJ nº 14.006.977/0001-20 atesta para os devidos fins, que
a Empresa

INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIO LTDA, Pessoa
Jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.177.750/0001-83,
com sede na Rua C, nº23 Loteamento São Judas Tadeu, Cruz das Almas -BA.
44350-000, detêm qualificação técnica para atuar no fornecimento de Sementes
de Milho e Feijão no período março de 2023, atendeu as necessidades da
Secretaria de Agricultura Municipal de Cruz das Almas- BA, licitação Pregão
Eletrônico nº 009/2023 Ata de Registro de Preço nº022/2023.

No caso deste Município, a referida Empresa desenvolveu na atual gestão, com
competência, eficiência e economicidade, os serviços nos termos da ata nº
022/2023.

Atestamos, por fim, a credibilidade e renome da empresa em decorrência do
pleno cumprimento do objeto contratado.

Atenciosamente,

Cruz das Almas/BA, 24 de Janeiro de 2024


Tatiana de Souza Cavalcante
Departamento de Compras
Tatiana de Souza Cavalcante
Setor de Compras
Mat: 95574



Centro
Administrativo Municipal
de Cruz das Almas

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumauma, Bairro Laura Passos
CEP 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-8400 ● www.cruzdassalmas.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 325/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023

No dia 03 de março de 2023, o MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas – Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.006.977/0001-20, endereço no Paço Municipal, na Praça Senador Temistocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, representada pelo Prefeito, Sr. EDNALDO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o n.º 0446607231/SSP-BA, CPF n.º 547.692.135-49, residente nesta Cidade de Cruz das Almas – Bahia, com interveniência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, representado pelo Sr. JOSÉ MÁRCIO MARQUES REBOUÇAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0807415251 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 991.725.425-00, residente nesta cidade de Cruz das Almas-Bahia, neste ato denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, e a empresa INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA, estabelecida na Rua C, Loteamento São Judas Tadeu, n.º 23, Bairro: Santo Antônio, Cruz das Almas-BA, CEP: 44380-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.177.750/0001-83, neste ato representada pela Sr(a) Larissa da Silva Conceição, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Carteira de Nacional de Habilitação CNH n.º 06299385319, Órgão Expedidor Departamento Estadual de Trânsito-SP, inscrita no CPF sob o n.º 037.059.305-75, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, n.º 46, Vitória, Cruz das Almas-BA, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883/94, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 411/2021, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP no 009/2023, conforme consta do Processo Administrativo 325/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 102/2018, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de sementes, para distribuição aos agricultores e agricultoras familiares do município de Cruz das Almas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A presente Ata tem o valor do Item I de R\$ 11.895,00(onze mil oitocentos e noventa e cinco reais) e o Item II no valor de R\$ 14.580,00(quatorze mil quinhentos e oitenta reais), totalizando o VALOR GLOBAL: R\$ 26.475,00(vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais) conforme proposta da fornecedora em anexo.

Sub cláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie



**CRUZ
DAS ALMAS
PREFEITURA**



aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na pessoa da servidora Sra. Luana de Santana Correia, Matrícula de nº 93381, lotada nesta, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 102/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de Cruz das Almas, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Sub cláusula Única – Para a assinatura da Ata e/ou do contrato será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata e/ou contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) produto(s) objeto da ARP, em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico SRP no 009/2023.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412

000305

309



**CRUZ
DAS ALMAS**
PREFEITURA



h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em estrita observância às especificações deste termo de referência e da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal.

l) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

m) Comunicar a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo mínimo de 72h (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

p) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

r) Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade do produto, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

r) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca de produtos que não atendam ao especificado.

s) Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

t) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cruz das Almas;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412

000306

30



**CRUZ
DAS ALMAS**
PREFEITURA



d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico SRP no 009/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o produto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, será efetuado através de **transferência bancária, na conta da contratada**, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, após emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

SUBCLÁUSULA SEXTA: É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Prova de regularidade para com as fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante, Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativas, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST,

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412

4
00307

311



**CRUZ
DAS ALMAS
PREFEITURA**



Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412

000308

312

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

O Município só aceitará os itens que estiverem de acordo com as especificações do Pregão Eletrônico SRP no 009/2023, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os itens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

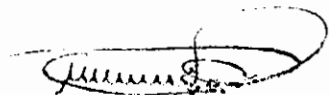
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital do Pregão Eletrônico SRP no 009/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Promitente Fornecedor indicado acima.

Cruz das Almas-BA, 03 de março de 2023.



Ednaldo José Ribeiro
Município de Cruz das Almas
PROMITENTE COMPRADOR



José Márcio Marques Rebouças
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
INTERVENIENTE

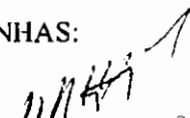
g v.b

Documento assinado digitalmente
LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO
Data: 06/03/2023 16:35:09-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

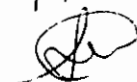
INNOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS
PROMITENTE FORNECEDOR
Larissa da Silva Conceição
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. NOME
CPF:


197.285.305-87

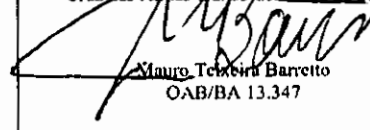
2. NOME:
CPF


050.130.155-02

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei nº 8.666/93.

Cruz das Almas-BA, 03 de março de 2023.


Mauro Teixeira Barreto
OAB/BA 13.347



**CRUZ
DAS ALMAS**
PREFEITURA



ANEXO

Inovar Comércio e Serviços Agropecuários Ltda

CNPJ sob o nº 42.177.750/0001-83

Rua C, Loteamento São Judas Tadeu, nº 23, Bairro: Santo Antônio, Cruz das Almas-BA, CEP:
44380-000

Item	Descrição	Und	Qtd	V.Unit	V.Total
1	SEMENTES DE MILHO AL - BANDEIRANTE	KG	1500	R\$ 7,93	R\$ 11.895,00
2	SEMENTE DE FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA	KG	1500	R\$ 9,72	R\$ 14.580,00
Valor Total					R\$ 26.475,00

000311

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia -
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412

8

315

Emissão: 10/03/2023 Dest/Rem: MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS Valor Total: 26.475,00

NF-e
Nº 000.000.416
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

[illegible]

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

129231705617429 10/03/2023 16:22:18

42.177.750/0001-83

10/03/2023

16:20:51

26,475.00

512 034 135-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3.000,000

Allo?

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

DADOS ADICIONAIS

NOTA FISCAL, FAVOR CONFERIR A QUANTIDADE E O PRODUTO. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES APOS ASSINATURA DO
CLIENTE. INFORMACOES E DUBIDIAS: 0800 20 00 11 11. 12 HORAS DIARIAS. 7 DIAS SEMANA. 365 DIAS ANO.

Gestores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa INOVAR ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 42.177.750/0001-83, estabelecida na Rua C Loteamento São Judas Tadeu, nº 23, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas (BA), manteve com esta instituição, Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/ Secretaria de Agricultura e Abastecimento, CNPJ: 13.825.476/0001-03, com sede administrativa na Avenida Dr. Urcisino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, CEP: 44.430-182, Santo Antônio de Jesus (BA), contrato para entrega de **Semente de milho híbrido tratado com fungicida, resistente a lagarta e a herbicida glifosato** destinado a distribuição gratuita para pequenos agricultores do município por meio do pregão eletrônico nº 016/2022, cumprindo fielmente as características, quantidades e prazos estabelecidos no processo administrativo nº 2033/2022 (anexo deste atestado), celebrado em 11 de março de 2022.

Santo Antônio de Jesus / BA, 18 de novembro de 2022.

GILSON DA CORDEIRA BOMFIM

Secretária de Agricultura e Abastecimento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Roberto Santos, nº 96, Itaguari Shopping Center, 2º piso - centro, Santo Antônio de Jesus-BA
E-mail: licitacao@saj.ba.gov.br



CONTRATO Nº 049/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, E A
INOVAR ASSESSORIA E SOLUÇÕES
EMPRESARIAIS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE
SEMENTES DE MILHO PARA PLANTIO.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.476/0001-03, com sede administrativa na Avenida Dr. Urcisinc Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus – BA, CEP: 44.430-182, por seu Gestor, o Sr. Genival Deolino Souza, brasileiro, maior, contador, portador da Cédula de Identidade nº 00.705.934-50 SSP/BA e inscrito no CPF nº 096.160.805-63, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, com sede na Rua Renato Almeida, nº 38, Bairro Centro, no município de Santo Antonio de Jesus-BA, CEP: 44.430-164, por sua secretária, a Srª Gilsonilda Correia Bonfim, portadora da cédula de identidade nº 11.147.252-81-SSP-BA, inscrita no CPF (MF) nº 797.717.185-68, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa INOVAR ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.177.750/0001-83, com sede à Rua C, nº 23, Loteamento São Judas Tadeu, Bairro Santo Antonio, na cidade de Cruz das Almas-BA, CEP: 44.380-000, telefone : 75 99174-6105, e-mail: inovarsolucoesempresariais@gmail.com, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por contrato social, representada pelo Sr. Fábio da Silva do Nascimento, brasileiro, maior, portador do RG nº CNH 07015178078 e CPF nº 053.11.875-95, com base no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº 2033/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sementes de milho para plantio, destinado à distribuição gratuita para pequenos agricultores do município de Santo Antônio de Jesus, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 e quantitativos constantes da tabela a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UR	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO TRATADO COM FUNGICIDA, RESISTENTE A LAGARTA E A HERBICIDA GLIFOSATO	KG	1000	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL (Quarenta e oito mil reais)					R\$ 48.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais);



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Roberto Santos, nº 56, Itaguari Shopping Center, 2º piso - centro, Santo Antônio de Jesus-BA
E-mail: licitacao@saj.ba.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações¹ vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

UNIDADE: 1601 – Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento - SAAB

PROJETO/ATIVIDADE: 2032 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição gratuita

FONTE DE RECURSOS: 010000 – Recursos Ordinários

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo máximo para a entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, em remessa Parcela Única, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Praça Duque de Caxias, nº 38, 2º andar - Prédio Sindicato Trabalhadores Rurais.

4.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento correndo por conta e risco do fornecedor, o seguro, a carga e descarga do produto;

4.3. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produto que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no item 3, do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

5.1.1. O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.

5.1.2. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

¹Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil (Art. 6º, § 2º. Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Roberto Santos, nº 96, Itaguari Shopping Center, 2º piso - centro, Santo Antônio de Jesus-BA
E-mail: licitacao@saj.ba.gov.br



5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5.1.14. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sua assinatura, para o fornecimento do produto especificado nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, excluídos o dia do começo e incluído o do vencimento, estando a sua vigência adstrita art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O CONTRATADO deve:

- a) Oferecer o (s) produto (s) de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório;
- b) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no escopo contratado;
- c) Manter durante todo o período de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- d) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como, observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- e) Adimplir os produtos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita entrega;
- f) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do (s) produto (s), indicação de sua (s) quantidade (s), preço unitário e valor total;
- g) Ficarão a cargo da empresa a ser contratada, as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, insumos, equipamentos, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como, todo e qualquer outra despesa decorrente da execução do objeto desta licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na cotação de preços;
- i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o contratado e seus empregados;
- j) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato;
- k) A proponente deverá arcar com suas expensas, visitar e examinar os locais do fornecimento, bem como obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para preparar a proposta.

3

320



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Roberto Santos, nº 96, Itaguari Shopping Center, 2º piso - centro, Santo Antônio de Jesus-BA

E-mail: licitacao@saj.ba.gov.br



- l) No caso de não haver a disponibilidade de algum item, deverá a CONTRATADA notificar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

7.4. O CONTRATANTE deve:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do produto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante do pedido, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
- f) Fornecer por escrito às informações necessárias para a entrega do objeto solicitante;
- g) Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- h) Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.

I - em se tratando de obras e serviços:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Roberto Santos, nº 96, Itaguari Shopping Center, 2ª piso - centro, Santo Antônio de Jesus-BA
E-mail: licitacao@saj.ba.gov.br



- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto bem com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao produto fornecido.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.1.1 A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, pelo servidor Bruno Cícero Lopes Fonseca, mat. 6861.

9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10. Não será exigida garantia da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Roberto Santos, nº 95, Itaguari Shopping Center, 2º piso - centro, Santo Antônio de Jesus-BA
E-mail: licitacao@saj.ba.gov.br



11.3. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento realizado, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações de regularidade trabalhista e fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e perante o FGTS.

11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos/serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento/serviço efetivamente realizado.

11.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

12.1. O preço unitário considerado para o fornecimento/execução dos serviços será o preço ofertado na proposta vencedora.

12.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

12.3. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

12.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus.

12.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

323



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Roberto Santos, nº 96, Itaguari Shopping Center, 2º piso - centro, Santo Antônio de Jesus-BA
E-mail: licitacao@saj.ba.gov.br



12.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.2. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14. Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;

14.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;

14.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Roberto Santos, nº 96, Itaguari Shopping Center, 2º piso - centro, Santo Antônio de Jesus-BA
E-mail: licitacao@sal.ba.gov.br



- 14.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 14.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 14.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 14.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço/fornecimento, ou parcelas destas, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 14.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 14.18. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.19. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 15.1.1. Advertência por escrito;
 - 15.1.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - 15.1.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
 - 15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 15.2.1. Advertência por escrito;
 - 15.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;
 - 15.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

325



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Roberto Santos, nº 36, Itaguari Shopping Center, 2º piso - centro, Santo Antônio de Jesus-BA

E-mail: licitacao@saj.ba.gov.br

15.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

15.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

15.7. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.

15.9. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

16. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, constante do Processo Administrativo nº 2033/2022, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Santo Antônio de Jesus, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022



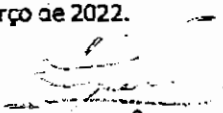
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Roberto Santos, nº 56, Itaguari Shopping Center, 2º piso - centro, Santo Antônio de Jesus-BA
E-mail: licitacao@saj.ba.gov.br

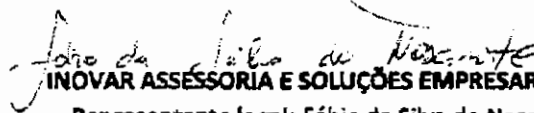


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Jesus - BA, em 11 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito


SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GILSONILDA CORREIA BONFIM
Secretária


INNOVAR ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Representante legal: Fábio da Silva do Nascimento
CNH 07015178078 e CPF nº 053.11.975-95
Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social

TESTEMUNHAS:

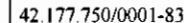
NOME: _____ CPF: _____

NOME: Fabiano Nogueira CPF: 053.11.975-95

Emissão: 17/03/2022 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS Valor Total: 48.000,00

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N° 000.000.113
Série 001



RESERVE VALX) AD FISCO)

Gestores



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de São Gonçalo dos Campos – BA, através do sua Secretaria Municipal de Planejamento, atesta, para os efeitos do art. 26, parágrafo único, II, e o art. 30, II, da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, que a empresa **INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **42.177.750/0001-83**,, firmou contrato (nº **057L/2024**) e prestou os serviços de **FORNECIMENTO DE SEMENTES, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA, NO TOCANTE AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE SEMENTES**,, a este ente federativo, até a presente data, tudo em consonância com as expectativas da administração municipal, razão pela qual vai a certificação desses serviços mediante o presente atestado. Conforme descrito abaixo:

N.	DESCRIÇÃO	UND. REF.	QUANTIDADE
01	Sementes S1 e/ou S2 (ou categoria superior) de milho granífero Zea mays, safra 2021/2022 com os padrões estabelecidos na Instrução Normativa no 45, de 17/09/2013 do MAPA, acondicionadas em embalagens individuais de 1kg.	kg	10.000
02	Sementes S1 e/ou S2 (ou categoria superior) de feijão Cariquinha Phaseolus vulgares com os padrões estabelecidos na Instrução Normativa no 45, de 17/09/2013 do MAPA, acondicionadas em embalagens individuais de 1Kg.	kg	5.000
03	Sementes de amendoim tipo rasteiro, granífero para finalidade de plantio, com os padrões estabelecidos na Instrução Normativa no 45, de 17/09/2013 do	kg	2.400



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



MAPA, acondicionadas em embalagens individuais de 1kg.	
---	--

São Gonçalo dos Campos, 13 de novembro de 2024.

Aline Pascoal da Silva
Secretária de Planejamento
Decreto nº 038/2021 de 10/03/2021
Pref. Mun. de São Gonçalo dos Campos

ALINE PASCOAL DA SILVA
Secretária de Planejamento
Decreto 038/2021.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de São Gonçalo dos Campos – BA, através do sua Secretaria Municipal de Planejamento, atesta, para os efeitos do art. 26, parágrafo único, II, e o art. 30, II, da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, que a empresa **INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **42.177.750/0001-83**, firmou contratos (nº 003RP/2025, 010RP/2025 e 027RP/2025) e forneceu o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO, FEIJÃO E AMENDOIM, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA, NO TOCANTE AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE SEMENTES.**, a este ente federativo, até a presente data, tudo em consonância com as expectativas da administração municipal, razão pela qual vai a certificação desses serviços mediante o presente atestado, conforme descrito abaixo:

ITEM	CATMAT	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.
1	361047	Sementes S1 e/ou S2 (ou categoria superior) de milho granífero Zea mays, safra 2022/2023 com os padrões estabelecidos na Instrução Normativa nº 45, de 17/09/2013 do MAPA, acondicionadas em embalagens individuais de 1kg.	kg	5.000
2	607246	Sementes S1 e/ou S2 (ou categoria superior) de feijão Cartoquinha Phaseolus vulgares com os padrões estabelecidos na Instrução Normativa nº 45, de 17/09/2013 do MAPA, acondicionadas em embalagens individuais de 1Kg.	kg	5000
3	295172	Sementes de amendoim tipo rasteiro, granífero para finalidade de plantio, com os padrões estabelecidos na Instrução Normativa nº 45, de 17/09/2013 do MAPA, acondicionadas em embalagens individuais de 1kg.	kg	5000

São Gonçalo dos Campos, 16 de maio de 2025.

Aline Pascoal da Silva
Secretária de Planejamento
Decreto nº 004/2025 de 06/01/2025

ALINE PASCOAL DA SILVA

Secretária de Planejamento

Decreto 004/2025.

Avenida Anibal, 01 - Centro - CNPJ - 14.060.602/0001-49
CEP - 44330-000 - Telefax: (75) 98331-8846
e-mail: prefeitura@snogoncalodoscampos.ba.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENA SEM

Processo Nº: 21012.000108/2022-57

Nome: INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AGOPECUÁRIOS LTDA

CNPJ/CPF: 42.177.750/0001-83

Inscrição Estadual: 180.560.361

Endereço: FAZENDA CALDAS, TRÊS BOCAS - ZONA RURAL

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 44380000

CRUZ DAS ALMAS

UF: BA

Inscrição/Credenciamento no RENA SEM Nº BA-02541/2022

RENA SEM Válido até: 25/01/2027

Atividade(s)

Comerciante

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
00001	Florestais	Florestais	Comerciante		Muda
00002	Forrageiras	Forrageiras	Comerciante		Muda
00003	Frutíferas	Frutíferas	Comerciante		Muda
00004	Grandes culturas	Grandes culturas	Comerciante		Muda
00005	Medicinais e aromáticas	Medicinais e aromáticas	Comerciante		Muda
00006	Olerícolas	Olerícolas	Comerciante		Muda
00007	Ornamentais	Ornamentais	Comerciante		Muda
00008	Outros	Outros	Comerciante		Muda
00001	Florestais	Florestais	Comerciante		Semente
00002	Forrageiras	Forrageiras	Comerciante		Semente
00003	Frutíferas	Frutíferas	Comerciante		Semente
00004	Grandes culturas	Grandes culturas	Comerciante		Semente
00005	Medicinais e aromáticas	Medicinais e aromáticas	Comerciante		Semente
00006	Olerícolas	Olerícolas	Comerciante		Semente
00007	Ornamentais	Ornamentais	Comerciante		Semente
00008	Outros	Outros	Comerciante		Semente

332



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Local e data

g vb

Documento assinado digitalmente
AFONSO LUCIO GOMES ESTRELA DE FREIT
Data: 30/07/2023 13:06:52-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Identificação e assinatura do
responsável pela emissão

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2025



OBJETO: FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DETALHADAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA: INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 42.177.750/0001-83
ENDEREÇO: RUA DR. RAMIRO ELOY PASSOS, LOTEAMENTO PARQUE LAURO PASSOS, Nº 9.999, BAIRRO: ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS/BA, CEP: 44.380-000
TELEFONE: (75) 99174-6105
E-MAIL: inovarsolucoesempresariais@gmail.com
BANCO: Brasil
AGÊNCIA: 0414-6
CONTA CORRENTE: 51.990-1

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

001	GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEMENTE DE MILHO – ciclo precoce ou semiprecoce; textura do grão: semiduro; cor do grão: amarelo - alaranjado; altura média da planta: 2,30metros; altura média de espiga: 1,25 metros. Florescimento: 62 a 65 dias após germinação; ótimo empalhamento; tolerante a algumas doenças; produção média de matéria verde; 45 ton. por hectare. Produtividade média de grãos: 7000kg por hectare (1º safra/verão) e 4000kg por hectare (2º safra/safrinha), Rusticidade e indicação para regiões semiáridas. Tipo: igual ou superior ao AL BANDEIRANTE. A embalagem de 5kg deverá conter adesivo com informações técnicas do fabricante, germinação, pureza, variedade, ciclo, etc.	BONAMIGO	SACOS 05 KG	3.749	R\$ 90,00	R\$ 337.410,00
VALOR TOTAL: R\$ 337.410,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)						R\$ 337.410,00

002	GRUPO 01 – ESPELHO DO GRUPO 01 – RESERVADO PARA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEMENTE DE MILHO – ciclo precoce ou semiprecoce; textura do grão: semiduro; cor do grão: amarelo - alaranjado; altura média da planta: 2,30metros; altura média de espiga: 1,25 metros. Florescimento: 62 a 65 dias após germinação; ótimo empalhamento; tolerante a algumas doenças; produção média de matéria verde; 45 ton. por hectare. Produtividade média de grãos: 7000kg por hectare (1º safra/verão) e 4000kg por hectare (2º safra/safrinha), Rusticidade e indicação para regiões semiáridas. Tipo: igual ou superior ao AL BANDEIRANTE. A embalagem de 5kg deverá conter adesivo com informações técnicas do fabricante, germinação, pureza, variedade, ciclo, etc.	BONAMIGO	SACOS 05 KG	1.251	R\$ 90,00	R\$ 112.590,00
VALOR TOTAL: R\$ 112.590,00 (CENTO E DOZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)						R\$ 112.590,00

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) dias.

FABIO DA
SILVA DO
NASCIMENTO
:05311087595

Assinado de forma
digital por FABIO
DA SILVA DO
NASCIMENTO:0531
1087595
Dados: 2025.08.08
17:42:23 -03'00'

CRUZ DAS ALMAS/BA, 08 DE AGOSTO DE 2025

RAZÃO SOCIAL: INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 42.177.750/0001-83
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO
CPF: 053.110.875-95



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

Central Estratégica de Compras Públicas / Departamento de Licitações



AUTENTICIDADES



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

EXEMPLO PARA A BAHIA

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

218929781

Chancela/Controle

175425630426529

Exibir Imagem 

Voltar

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

218056583

Chancela/Controle

401012223195311

Exibir Imagem 

Voltar

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

234071397

Chancela/Controle

272496253331724

Exibir Imagem 

Voltar

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

248972243

Chancela/Controle

290611219716262

Exibir Imagem 

Voltar

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

258975997

Chancela/Controle

172960509133440

Exibir Imagem 

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.177.750/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2021	
NOME EMPRESARIAL INNOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INNOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.59-8-01 - Apicultura 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR. RAMIRO ELOY PASSOS	NÚMERO 9.999	COMPLEMENTO QUADRA15 LOTE 32 LOTE PARQUE LAURO PASSOS ANEXO 1	
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO ITAPICURU	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO INNOVARCOMERCIOEEMPRESARIAIS@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9174-6105	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provido pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 12/08/2025 às 11:07:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

342



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.177.750/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INNOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.34-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.34-4-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DR. RAMIRO ELOY PASSOS	NÚMERO 9.999	COMPLEMENTO QUADRA15 LOTE 32 LOTE PARQUE LAURO PASSOS ANEXO 1
--	-----------------	---

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO ITAPICURU	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
-------------------	------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INNOVARSOLUCOESMPRESARIAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9174-6105
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provido pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 12/08/2025 às 11:07:47 (data e hora de Brasília).

343



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.177.750/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INNOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DR. RAMIRO ELOY PASSOS	NÚMERO 9.999	COMPLEMENTO QUADRA15 LOTE 32 LOTE PARQUE LAURO PASSOS ANEXO 1
--	-----------------	---

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO ITAPICURU	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
-------------------	------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INNOVAR.SOLUCOES.EMPRESARIAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9174-6105
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provaído pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 12/08/2025 às 11:07:47 (data e hora de Brasília).

344



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

42.177.750/0001-83

NOME EMPRESARIAL:

INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

LARISSA DA SILVA CONCEICAO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

emitido no dia 12/08/2025 às 11:08 (data e hora de Brasília).



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 42.177.750/0001-83

Razão social: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS

Nome fantasia: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/07/2025	28/07/2025 a 26/08/2025	2025072820005630777948
09/07/2025	09/07/2025 a 07/08/2025	2025070904235630777951
20/06/2025	20/06/2025 a 19/07/2025	2025062023095630777981
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060102535630777959
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051304345630777910
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042403015630777942
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040503115630777998
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031708295630777939
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022514295630777951
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020521025630777926
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011704205630777997
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122903525630777904
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121004385630777964
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112104235630777931
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110203235630777942
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101422045630777922
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092522285630777902
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090510295630777933
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704575630777992
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072921045630777906
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071010575630777947
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110245630777932
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202455630777902
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406495630777995
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042508063173930569
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519125906755907
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702190776593207
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720154349131996
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020820125740562325
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012003090092141951

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102114954442397
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321200951805203
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406233316355157
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502511963806556
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705295880313532
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807120417227756
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902175498794581
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123333990441677



Resultado da consulta em 12/08/2025 11:16:15

Valor



Serviços do Contribuinte

Resultado Consulta

Entrar com gov.br



Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ42.177.750/0001-83

Período12/08/2024 a 12/08/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
BA14.E6F3.C23B.A504	Negativa	28/07/2025 - 18:17:50	24/01/2026	Válida
D94D.DB92.34EC.3C25	Negativa	03/02/2025 - 16:11:23	02/08/2025	Expirada
92D4.7E1C.F5AD.FF46	Negativa	23/10/2024 - 15:32:53	21/04/2025	Expirada

Exibir: 10

1-3 de 3 itens

Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta



348



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.177.750/0001-83

Certidão nº: 37488380/2025

Expedição: 03/07/2025, às 11:20:10

Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.177.750/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Emissão: 12/08/2025 11:33



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20253535345**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 180.560.361	CNPJ 42.177.750/0001-83

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 04/07/2025 VÁLIDA ATÉ 02/09/2025



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS



AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Emitido em:
12/8/25 11:38:22

Certidão Negativa de Empresa Número: 00001182/2025 Autenticação: 00220250000118200002853286

Emissão: 21/05/2025

Vencimento: 19/08/2025

Nome: INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Básico: 000.028.532-86

Inscrição/CGA: 000.007.551/001-85



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia



Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 42.177.750/0001-83**Inscrição Estadual:** 180.560.361 PP**Razão Social:** INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA**Nome Fantasia:** INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ RECONCAVO

Endereço

Logradouro: RUA DR. RAMIRO ELOY PASSOS**Número:** 9.999**Complemento:** QUADRA15 LOTE 32 LOTE PARQUE LAURO PASSOS ANEXO 1**Bairro/Distrito:** ITAPICURU**CEP:** 44380-000**Município:** CRUZ DAS ALMAS**UF:** BA**Telefone:** (75) 91746105**E-mail:** INOVARSOLUCOESEMPRESARIAIS@GMAIL.COM**Referência:** PROXIMO A 27 COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR CIPM**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 02/06/2021

Atividade Econômica Principal:

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Econômica Secundária

159801 - Apicultura

161001 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

352



4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5911102 - Produção de filmes para publicidade
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7311400 - Agências de publicidade
7319002 - Promoção de vendas
7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300 - Atividades paisagísticas
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219901 - Fotocópias
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- INTERNET
- TELEVENDAS
- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 22/05/2025

Endereço da Correspondência

Endereço: RUA DR. RAMIRO ELOY PASSOS **Complemento:** QUADRA15 LOTE 32 LOTE PARQUE LAURO PASSOS ANEXO 1
Referência: **Número:** 9.999
Bairro: ITAPICURU **CEP:** 44380000
Município: CRUZ DAS ALMAS **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 32889 -BA **Tipo CRC:** Originario
Nome: ROSINALDO DA SILVA PASSOS
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC: **CRC:** **Tipo CRC:**
Nome:

353

**Endereço****Endereço:** PRAÇA SENADOR THEMISTOCLES ANDAR:1, SALA:102**Número:** 342 **Bairro:** CENTRO **Município:** CRUZ DAS ALMAS **UF:** BA**Referencia:** **CEP:** 44380000**Telefone:** () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** contec.consultiva@gmail.com

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 12/08/2025[+ VOLTAR](#) [+ TOPO DA PÁGINA](#) [+ PÁGINA INICIAL](#) 



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS



AUTENTICIDADE DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Emitido em:
12/8/25 11:41:51

EXERCÍCIO Nº 2025

Emissão: 26/05/2025

Inscrição: 000.007.551/001-85

Nome: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ: 42177750000183

Fantasia:

Validade: 31/12/2025

Provisório:

Autenticação: 64cacb40444362969b75e1dddefdca3ea



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS



AUTENTICIDADE DO ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Emitido em:
12/8/25 11:42:57

ALVARÁ Nº 29240

EXERCÍCIO Nº 2025

Emissão: 26/05/2025

Inscrição: 000.007.551/001-85

Nome: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ: 42177750000183

Fantasia:

Validade: 31/12/2025

Provisório:

Autenticação: e90156d6f9e2a47065a814b9fa56a8c5



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

259005720

Chancela/Controle

5925243843094

Exibir Imagem 

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00872629E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 14/07/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: INOVAR COMÉRIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ: 42.177.750/0001-83

Endereço: RUA DR. RAMIRO ELOY PASSOS, LOTEAMENTO PARQUE LAURO PASSOS, Nº 9.999, BAIRRO: ITAPICURU, CRUZ DAS ALMAS/BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 14 de julho de 2025



SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle: 943026
Data de emissão: 20/01/2025 às 10:09:49
Validade: 20/04/2025
Número Registro: BA-032889/O-9
Nome: ROSINALDO DA SILVA PASSOS

[Voltar](#)



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
29-2210-42.177.750/0001-83-55-001-000.000.300-163.731.247-5	300	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	300	17/10/2022 17:57:28-03:00	17/10/2022 17:57:28-03:00	11.156,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
42.177.750/0001-83	INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	180560361	BA

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.588.319/0001-30	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE QUIXABEIRA II		BA
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	0.2.10	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		f6loYxKE n2y2o/ED+hP/bNCULmw=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	129221650347500	17/10/2022 às 17:57:42-03:00	17/10/2022 às 17:59:08



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
29-2303-42.177.750/0001-83-55-001-000.000.416-118.168.291-2	416	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	416	10/03/2023 16:20:51-03:00	10/03/2023 16:20:51-03:00	26.475,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
42.177.750/0001-83	INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA	180560361	BA

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
14.006.977/0001-20	MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS		BA
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	0.2.10	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		k0wIVr9m7mhO7frNi3rKhYrIOaE=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	129231705617429	10/03/2023 às 16:22:18-03:00	10/03/2023 às 16:23:32



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
29-2203-42.177.750/0001-83-55-001-000.000.113-124.848.259-6	113	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	113	17/03/2022 10:31:11-03:00	17/03/2022 10:31:11-03:00	48.000,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
42.177.750/0001-83	INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	180560361	BA

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
13.825.476/0001-03	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS		BA
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	0.2.10	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		HSc+bYFzSv6ei8phzgem85uNONY=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	129220630882964	17/03/2022 às 10:32:12-03:00	17/03/2022 às 10:34:10



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/08/2025 09:23:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 42.177.750/0001-83

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/08/2025 às 09:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.177.750/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 689C.840D.764E.A885 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/08/2025 às 09:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 053.110.875-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 689C.8487.085E.B007 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **42.177.750/0001-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:27:52 do dia 13/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: HBI4130825092752

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **053.110.875-95**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:28:37 do dia 13/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CW51130825092837

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GEP 22.940/2025

Vitória da Conquista, 13 de agosto de 2025

À Agente de Contratação

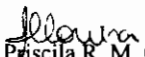
Sra. Valdirene Alves Macedo

Prezada,

Informamos que conforme consta na página 13, item 14.3 do Documento de Formalização de Compra (DFC), o responsável técnico pelo processo será a servidora Naiara Oliveira Souza de Jesus, Matrícula 14096-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Atenciosamente,


Lorena Freire de Oliveira
Mat.: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas
- SEMGI


Alvara Priscila R. M. Coqueiro
Mat.: 07-14145-9
Departamento Estratégico de
Contratações - SEMGI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



Protocolo

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	22940/2025
Data e hora	13/08/2025 11:00:07
Texto de envio	Solicitação de abertura de processo licitatório - sementes de milho

Valdirene Alves Macedo
Responsável pelo envio

SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna Solicitação de abertura de processo licitatório - sementes de milho SEMG Valdirene Alves Macedo	Vitória da Conquista (BA), 13 de agosto de 2025 PROCESSO n.º 22.940/2025 Ao Sr.º. BRENO PEREIRA FARIAS Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural & n [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de
Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:

22940/2025

Data/Hora de origem:

13/08/2025 11:00:07

Local (Origem):

SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):

SMDR - Núcleo Administrativo

Resp. (Recebimento)

SMDR - NÚCLEO ADMINISTRATIVO

VITÓRIA DA CONQUISTA

14/08/25

369



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
www.pmvc.ba.gov.br
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Vitória da Conquista (BA), 13 de agosto de 2025

PROCESSO n.º 22.940/2025

Ao Sr.º.

BRENO PEREIRA FARIAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Assunto: Avaliação Técnica Pregão Eletrônico SRP n.º 038/2025

Senhor,

Informamos a V. S.ª acerca da realização do processo licitatório **Técnica Pregão Eletrônico SRP n.º 038/2025** do Processo Administrativo: 22.940/2025 – **Objeto: FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO**, conforme especificações técnicas e quantitativas detalhadas no edital e seus anexos, cujo processo encontra-se aguardando análise técnica e deferimento formal, quanto à aceitabilidade do objeto licitado, bem como dos valores praticados pelas empresas arrematantes. Cabe ressaltar que tal análise deverá ser feita e assinada pelo responsável técnico a servidora **Naiara Oliveira Souza de Jesus, matrícula n.º 14.096-7 e pelo Ordenador / solicitante da Despesa**. A autorização expressa do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural significa a plena concordância e aceitação dos valores resultantes da licitação em questão. O processo encontra-se disponível para consulta no setor de Compras e a documentação pertinente a empresa arrematante anexa ao sistema www.licitapmvc.com.br, via GEP E e no link: https://drive.google.com/drive/folders/1e0LG7UE-EErZa0S13DKv4tUFiQ_SXA7Z?usp=sharing.

Vale enfatizar que, caso haja necessidade de outros documentos para ajudar na análise, o procedimento será realizado mediante solicitação expressa para diligenciamento e convocação.

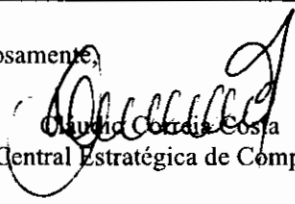
Responsável Técnico conforme item 14 - **DO RESPONSÁVEL TÉCNICO do Documento de Formalização de Compra (DFC)**.

Abaixo descritos seguem os dados referentes ao resultado do certame.

Pregão Eletrônico SRP n.º 038/2025	Data do certame: <u>DIA 11 de agosto de 2025</u>	Valor Total Estimado para a Licitação: R\$ 297.650,00
Valor total arrematado: R\$ 297.650,00		

Lote:		Arrematante	Valor Estimado R\$	Valor Arrematado R\$	Situação do Lote
001	GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA	INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 42.177.750/0001-83	R\$ 223.177,97	R\$ 223.177,97	ARREMATADO
002	LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE	INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 42.177.750/0001-83	R\$ 74.472,03	R\$ 74.472,03	ARREMATADO

Atenciosamente,


Claudio Cordeiro Costa
Central Estratégica de Compras Públicas


Valdirene Alves Macedo
Pregoeira

310



CI Nº 277/2025 – NA/SMDR

GEP: 22940//2025

Vitória da Conquista – BA, 18 de agosto de 2025.

A Vossa Senhoria
Valdirene Alves Macedo
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI

Ilma. Senhora,

Vimos, por meio desta comunicação interna, informar que após análise dos documentos apresentados pela empresa INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.177.750/0001-83, arrematante dos dois lotes do Pregão Eletrônico nº 038/2025, cujo objeto é o fornecimento de sementes de milho, constatou-se que a mesma encontra-se habilitada técnica e economicamente para o presente processo licitatório.

Em relação à habilitação técnica, os itens ofertados atendem integralmente às especificações e exigências previstas no edital, conforme análise do responsável técnico.

Quanto à habilitação econômica, verificou-se que o valor proposto pela empresa está em conformidade com o valor estimado para esta aquisição, encontrando-se portanto, compatível com o orçamento estabelecido.

Diante do exposto, anuímos pela continuidade dos trâmites legais para o prosseguimento do processo licitatório visando a efetivação da contratação.

Por fim, sem nada mais a tratar, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


NAIARA OLIVEIRA SOUZA DE JESUS
Coordenação de Fomento à Agricultura Familiar
Mat. 14.096-7


EDUARDO BARRETO DE CASTRO FILHO
Coordenador de Fomento à Agricultura Familiar
Mat. 24.570-6


BRENO PEREIRA FARIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Mat. 30.541-3

371



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 038

FORNECEDOR: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA

42.177.750/0001-83

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	223.177,970	223.177,970	-0,00%
02 LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE	1,00	74.472,030	74.472,030	-0,00%

QTD: 2 VALOR TOTAL: 297.650,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 038

FORNECEDOR: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA

42.177.750/0001-83

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	223.177,970	223.177,970	-0,00%
02 LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE	1,00	74.472,030	74.472,030	-0,00%
QTD: 2		VALOR TOTAL:	297.650,000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
038	FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO	11/08/25 09:00

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01 GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	223.177,970	223.177,970	0,00 %
02 LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE	1,00	74.472,030	74.472,030	0,00 %
Total: R\$ 297.650,000		297.650,000		0,000 %

Total Geral Previsto: 297.650,000

Total Geral Finalizado: 297.650,000

Economicidade Total: 0,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 038

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal	Número do Processo	22.940/2025
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Disputa:	11/08/2025 09:00:00	Data Fim Propostas:	11/08/2025 08:30:00
Data Impug./Escl.:	06/08/2025 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	20 minutos
Intervalo Lances:	10,0000		

Objeto:

FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO

Às 09:00 horas do dia 11/08/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo decreto nº 22.568, de 05 de Abril de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 22.940/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 038. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/ERP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA	ATACADAO DO AGRO	59.523.445/0001-07
FREDERICO DI SALVO	Frederico Di Salvo	09.325.167/0001-05
GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	GED - COMÉRCIO DE	07.097.898/0001-07
INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS	INOVAR COMÉRCIO E	42.177.750/0001-83

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 038



LOTES / ITENS

Nº 01

Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 1

Valor: 223.177,97

Vencedor INOVAR COMERCIO E SERVICOS 42.177.750/0001-83 Valor: 223.177,970

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FREDERICO DI SALVO	75,000	75,000	07/08/2025 15:41:17	CLASSIFICAD
BARRETO COMERCIO AGRICOLA	88,510	88,510	08/08/2025 17:10:55	CLASSIFICAD
INOVAR COMERCIO E SERVICOS	337.410,000	337.410,000	08/08/2025 17:49:25	CLASSIFICAD
GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS	150,000	150,000	08/08/2025 14:46:10	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 FREDERICO DI SALVO	DESCCLASSIFICADO	35,000
2 BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA	DESCCLASSIFICADO	45,000
3 GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	DESCCLASSIFICADO	74,000
4 INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS	ADJUDICADO	223.177,970

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/08/2025 09:16:16	35,000	FREDERICO DI SALVO
11/08/2025 09:15:20	45,000	BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA
11/08/2025 09:11:32	55,000	FREDERICO DI SALVO
11/08/2025 09:06:05	65,000	BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA
11/08/2025 09:06:46	74,000	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
11/08/2025 09:03:30	75,000	FREDERICO DI SALVO
11/08/2025 09:03:30	88,510	BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA
11/08/2025 09:03:30	150,000	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
11/08/2025 16:23:04	223.177,970	INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
11/08/2025 09:07:38	337.400,000	INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
11/08/2025 09:03:30	337.410,000	INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 02

Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE

Quantidade: 1

Valor: 74.472,03

Vencedor INOVAR COMERCIO E SERVICOS 42.177.750/0001-83 Valor: 74.472,030

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FREDERICO DI SALVO	75,000	75,000	07/08/2025 15:41:36	CLASSIFICAD
BARRETO COMERCIO AGRICOLA	88,510	88,510	08/08/2025 17:11:22	CLASSIFICAD
INOVAR COMERCIO E SERVICOS	112.590,000	112.590,000	08/08/2025 17:49:42	CLASSIFICAD
GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS	150,000	150,000	08/08/2025 14:46:23	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 FREDERICO DI SALVO	DESCCLASSIFICADO	35,000
2 BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA	DESCCLASSIFICADO	45,000
3 GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	DESCCLASSIFICADO	74,000
4 INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS	ADJUDICADO	74.472,030

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/08/2025 09:16:39	35,000	FREDERICO DI SALVO
11/08/2025 09:16:33	45,000	BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA
11/08/2025 09:11:36	55,000	FREDERICO DI SALVO
11/08/2025 09:06:23	65,000	BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA
11/08/2025 09:06:51	74,000	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
11/08/2025 09:05:06	75,000	FREDERICO DI SALVO
11/08/2025 09:05:06	88,510	BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA
11/08/2025 09:05:06	150,000	GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
11/08/2025 16:23:17	74.472,030	INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
11/08/2025 09:08:09	112.500,000	INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
11/08/2025 09:05:06	112.590,000	INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 038



Imprato

[Signature]

[Signature]

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 038



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/07 09:05	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14239578000100/compras/2025/196
11/08 09:03	Sistema		Sessão pública aberta!
11/08 09:03	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/08 09:03	VALDIRENE ALVES MACEDO		BOM DIA A TODOS E BOA SORTE NA REALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
11/08 09:04	VALDIRENE ALVES MACEDO		informamos que a disputa será considerando o preço global do lote, conforme edital.
11/08 09:05	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/08 09:13	Sistema	01	O lote/item nº 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/08 09:15	Sistema	02	O lote/item nº 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
11/08 09:18	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada!
11/08 09:18	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA foi o fornecedor com valor R\$ 35,0000 !
11/08 09:18	Sistema	02	Disputa do lote/item nº 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE encerrada!
11/08 09:18	Sistema	02	O arrematante do item/lote nº 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE foi o fornecedor com valor R\$ 35,0000 !
11/08 09:18	Sistema		Fase de disputa encerrada
11/08 14:47	Sistema		O Fornecedor FREDERICO DI SALVO pode enviar mensagens.
11/08 14:47	Sistema		O Fornecedor BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA pode enviar mensagens.
11/08 14:47	Sistema		O Fornecedor INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA pode enviar mensagens.
11/08 14:47	Sistema		O Fornecedor GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA pode enviar mensagens.
11/08 14:55	FREDERICO DI SALVO		gostaria de saber se teremos andamento no pregao ainda hoje, para anexarmos a proposta atualizada
11/08 15:23	VALDIRENE ALVES MACEDO		Informo aos licitantes deste pregão que colocaram o valor unitário para disputa e não global conforme consta no edital, que terão suas propostas desclassificadas, em virtude do valor ofertado não ter sido o valor global.
11/08 15:24	Sistema		O Fornecedor BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA não pode enviar mensagens.
11/08 15:24	Sistema		O Fornecedor INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA não pode enviar mensagens.
11/08 15:24	Sistema		O Fornecedor GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA não pode enviar mensagens.
11/08 15:24	Sistema		O Fornecedor FREDERICO DI SALVO não pode enviar mensagens.
11/08 16:20	Sistema	01	O fornecedor FREDERICO DI SALVO foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA. Motivo: Desclassificado por registrar valor inexequível em relação ao valor estimado para o lote. Considerando que a FORMA DE SELEÇÃO é Menor preço global por lote.
11/08 16:20	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA é o fornecedor BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA.
11/08 16:20	Sistema	02	O fornecedor FREDERICO DI SALVO foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE. Motivo: Desclassificado por registrar valor inexequível em relação ao valor estimado para o lote. Considerando que a FORMA DE SELEÇÃO é Menor preço global por lote.
11/08 16:20	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE é o fornecedor BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA.
11/08 16:20	Sistema	01	O fornecedor BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA. Motivo: Desclassificado por registrar valor inexequível em relação ao valor estimado para o lote. Considerando que a FORMA DE SELEÇÃO é Menor preço global por lote.
11/08 16:20	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA é o fornecedor GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 038



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/08 16:20	Sistema	02	O fornecedor BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE. Motivo: Desclassificado por registrar valor inexequível em relação ao valor estimado para o lote. Considerando que a FORMA DE SELEÇÃO é Menor preço global por lote.
11/08 16:20	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE é o fornecedor GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
11/08 16:20	Sistema	01	O fornecedor GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA. Motivo: Desclassificado por registrar valor inexequível em relação ao valor estimado para o lote. Considerando que a FORMA DE SELEÇÃO é Menor preço global por lote.
11/08 16:20	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA é o fornecedor INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA.
11/08 16:21	Sistema	02	O fornecedor GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE. Motivo: Desclassificado por registrar valor inexequível em relação ao valor estimado para o lote. Considerando que a FORMA DE SELEÇÃO é Menor preço global por lote.
11/08 16:21	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE é o fornecedor INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA.
11/08 16:21	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA!
11/08 16:21	Sistema	01	O licitante INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA no local de envio de lances!
11/08 16:21	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE!
11/08 16:21	Sistema	02	O licitante INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE no local de envio de lances!
11/08 16:26	VALDIRENE ALVES MACEDO		Solicito contraproposta da empresa INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA.
11/08 16:31	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA. Documento: CONVOCO A EMPRESA ARREMATANTE PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA AO ESTIMADO EM EDITAL NO PRAZO DE 01(UM) DIA ÚTIL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/08/2025 23:59:00
11/08 17:07	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA!
25/08 15:10	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: ANALISE TÉCNICA - SMDR - PE SRP 038-2025 (Documento enviado para PNCP)
25/08 15:13	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA encerrada.
25/08 15:13	Sistema	01	O fornecedor INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA.
25/08 15:13	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE encerrada.
25/08 15:13	Sistema	02	O fornecedor INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE.
25/08 15:20	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2025 15:40:19
25/08 16:00	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
25/08 16:00	Sistema	02	O Lote/Item nº 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE foi ADJUDICADO por Romar Souza Barros.
25/08 16:01	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Romar Souza Barros. Motivo: Processo finalizado tendo passado por todos os estágios da legislação vigente.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BARRETO COMERCIO AGRICOLA LTDA	ATACADAO DO AGRO	59.523.445/0001-07
Contato: ERIC BARRETO	(73)9997-2266	atacadaodoagrojequeiba@gmail.com

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 038



Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
FREDERICO DI SALVO	Frederico Di Salvo	09.325.167/0001-05
Contato: Frederico Di Salvo	(16)33683030_	giovannabac@yahoo.com.br
GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS GED - COMÉRCIO DE		07.097.898/0001-07
Contato: ALEXANDRE BACCHIN	(19)3463-1026	licitacao@agroinsumos.com.br
INOVAR COMERCIO E SERVICOS	INOVAR COMÉRCIO E	42.177.750/0001-83
Contato: FABIO DA SILVA DO	(75)991746105	inovarsolucoesempresariais@gmail.com

 VALDIRENE ALVES MACEDO/Pregoeiro/Agente de Contratação

 LEILA MARIA SOUSA SANTOS/Equipe de Apoio

LUCIANA ROSA DA FRANÇA/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 038

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA				42.177.750/0001-83
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA		223.177,97	1	223.177,97
02 LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE		74.472,03	1	74.472,03
VALOR TOTAL:				297.650,00
VALOR GERAL:				297.650,00

382

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**Senhor Secretário,**

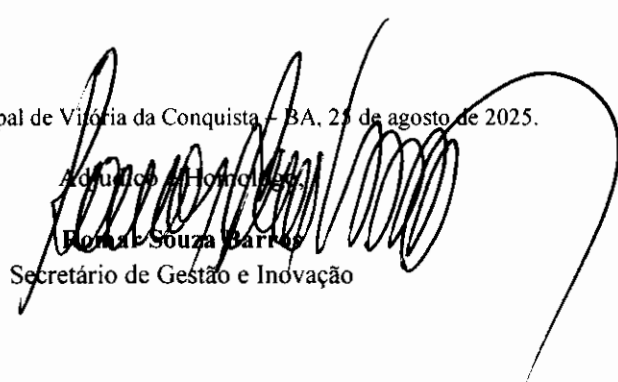
Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de licitação que teve como objetivo o **FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO, conforme disposições constantes no Termo de Referência**, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 038/2025, a fim de que o mesmo seja adjudicado e homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento das propostas, no resultado da licitação, após análise e autorização da Unidade Requisitante por meio do relatório de avaliação técnica e financeira emitido por meio da Resposta Técnica, subscrita pelo responsável técnico juntamente com o Secretário da pasta, opinamos pela empresa relacionada abaixo com o respectivo valor de contrato.

FORNECEDOR: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA **CNPJ: 42.177.750/0001-83**

LOTE/ITEM	VALOR FINAL
01 GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA	223.177,97
02 LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE	74.472,03
QTD: 2	VALOR TOTAL: 297.650,00

VALOR GERAL: 297.650,00

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA, 23 de agosto de 2025.


Romar Souza Barros
Secretário de Gestão e Inovação



EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 038/2025

O Sr. Romar Souza Barros Autoridade Competente, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico **SRP 038/2025**, Processo nº 22.940/2025. OBJETO: **FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO, conforme disposições constantes no Termo de Referência.** HOMOLOGAÇÃO EM: 25 de agosto de 2025. FORNECEDOR VENCEDOR: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 42.177.750/0001-83, vencedor do lote nº 01 - GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA e lote nº 02 - LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE com o valor total de R\$ 297.650,00 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). VALOR TOTAL GERAL de R\$297.650,00 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
ESTADO DO BAHIA



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000038/2025 - 11/08/2025 - Processo Nº 022940/2025

Vencedor	INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ	42.177.750/0001-83
Endereço	RUA OTENS, 9999 - CENTRO - CRUZ DAS ALMAS - BA - CEP: 44380000
Contato	7591746105 inovarsolucoesempresariais@gmail.com

00001 GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00039872	SEMENTE DE MILHO semente de milho – ciclo precoce ou semiprecoce; textura do grão: semiduro; cor do grão: amarelo - alaranjado; altura média da planta: 2,30metros; altura média de espiga: 1,25 metros. florescimento: 62 a 65 dias após germinação; ótimo empalhamento; tolerante a algumas doenças; produção média de matéria verde; 45 ton. por hectare. produtividade média de grãos: 7000kg por hectare (1º safra/verão) e 4000kg por hectare (2º safra/safrinha), rusticidade e indicação para regiões semiáridas. tipo: igual ou superior ao al bandeirante. a embalagem de 5kg deverá conter adesivo com informações técnicas do fabricante, germinação, pureza, variedade, ciclo, etc.		SACO5	3.749,00	59,530	223.177,97

Total do Lote: 223.177,97

00002 LOTE ESPELHO DO GRUPO 01 - RESERVADO PARA MPE

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00039872	SEMENTE DE MILHO semente de milho – ciclo precoce ou semiprecoce; textura do grão: semiduro; cor do grão: amarelo - alaranjado; altura média da planta: 2,30metros; altura média de espiga: 1,25 metros. florescimento: 62 a 65 dias após germinação; ótimo empalhamento; tolerante a algumas doenças; produção média de matéria verde; 45 ton. por hectare. produtividade média de grãos: 7000kg por hectare (1º safra/verão) e 4000kg por hectare (2º safra/safrinha), rusticidade e indicação para regiões semiáridas. tipo: igual ou superior ao al bandeirante. a embalagem de 5kg deverá conter adesivo com informações técnicas do fabricante, germinação, pureza, variedade, ciclo, etc. (//////)		SACO5	1.251,00	59,530	74.472,03

Total do Lote: 74.472,03

Total do Fornecedor: 297.650,00

Total Geral: 297.650,00



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Governo do Estado da BAHIA

SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO



Processo	Processo Nº 022940/2025
Responsável	DIEGO LIMA DE ANDRADE SOUSA
Data	25/08/2025

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

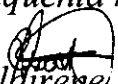
Nesta data declaro **CONCLUÍDO** procedimento licitatório, processo nº 022940/2025 na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 000038/2025, aguardando tão somente a consequente prestação de contas.

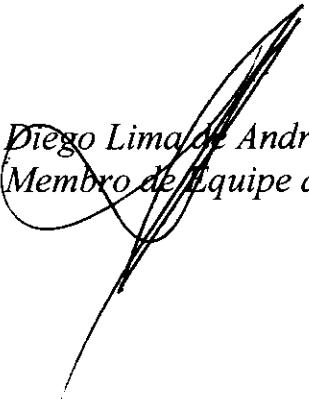
Vitória da Conquista - Ba, 25 de agosto de 2025.

OBJETO: Processo licitatório, Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022 e obedece às disposições da Lei nº 14.133/2021, visa selecionar pessoa jurídica especializada para **FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO.**

EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES ARREMATADOS: INOVAR COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA nos lotes 1 e 2 no valor total de **R\$ 297.650,00** (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 297.650,00 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais)


Valdirene Alves Macedo
Agente de Contratação


Diego Lima de Andrade Sousa
Membro de Equipe de Apoio